



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.239

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.670 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002709-69, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ituaçu - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 086/2021, de 29 de junho de 2021, do Prefeito Municipal de Ituaçu, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.671 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002647-21, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Itiúba - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 403/2021, de 01 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Itiúba, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.672 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002707-05, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Mairi - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 0174, de 12 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Mairi, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.673 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002711-83, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Iaçú - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 100/2021, de 19 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Iaçú, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

**Governo do
Estado da Bahia****Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**Diretor Geral**

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**Sede | EGBA**Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:**Assinaturas Diário Oficial do Estado**

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,
Microfilmagem e Digitalização**71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS**Assinaturas semestrais e particulares**Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20**Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais**Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00**Publicação centímetro/coluna por caderno**Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETO Nº 20.674 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002712-64, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Senhor do Bonfim - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 311/2021, de 20 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício**DECRETO Nº 20.675 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002700-21, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Guajeru - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 122, de 21 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Guajeru, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
GovernadorCarlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

**DECRETO Nº 20.676 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002716-98, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Tanhaçu - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 153/2021, de 22 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Tanhaçu, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.677 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002726-60, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Pedro Alexandre - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 0141/21, de 23 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Pedro Alexandre, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todo o território do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.678 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002714-26, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Santa Brígida - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 554/2021, de 28 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Santa Brígida, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.679 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002690-14, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Boquira - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 081/2021, de 30 de julho de 2021, do Prefeito Municipal de Boquira, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.680 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002697-91, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Brumado - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 5.546, de 02 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal de Brumado, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA**Governador**

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.681 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002710-01, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Piripá - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 125/2021, de 10 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal de Piripá, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA**Governador**

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.682 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0002718-50, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Valente - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 363, de 16 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal de Valente, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA**Governador**

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.683 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “h” e “m”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 011.5543.2021.0040440-62, da Secretaria da Educação,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 7.473,6113m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Quadra S-09, Rua 04, s/n, no Município de Sobradinho - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Secretaria da Educação, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à ampliação de Unidade Escolar, no Município de Sobradinho - Bahia.

Art. 2º - Ficam a Secretaria da Educação, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado, e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, caso necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitem-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA**Governador**Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercícioJerônimo Rodrigues Souza
Secretário da EducaçãoNelson Vicente Portela Pellegrino
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo de Área, Distância e Coordenadas UTM

OBJETO: Ampliação de Unidade Escolar
ÁREA: 7.473,6113m²
LOCALIDADE: Quadra S-09, Rua 04, s/n
MUNICÍPIO: Sobradinho - Bahia

Ponto	Coord. Norte (m)	Coord. Leste (m)	Azimute	Distância (m)
0	8.952.268,489	302.061,417	0°19'12"	118,87
1	8.952.387,362	302.062,081	90°19'50"	61,72
2	8.952.387,006	302.123,797	179°25'32"	119,73
3	8.952.267,282	302.124,997	271°05'15"	63,59

Perímetro: 363,91m
Área total: 7.473,6113m².

exonerar, a pedido, **LUIZ HENRIQUE JACQUES BARRETO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **FELIPE CUNHA ALABI** para o cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUIZ HENRIQUE JACQUES BARRETO** para o cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria da Saúde.

nomear **JOSELTON CALMON BRAZ CORREIA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **RENIARA RIBEIRO PEIXOTO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARCELO CHALHOUB COELHO LIMA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, da Secretaria da Saúde.

nomear **THAMIRES AZEVEDO NOGUEIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **AMANDA MOTA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **PATRICIA SORAYA TORRES DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Menandro de Faria, da Secretaria da Saúde.

nomear **RICARDO MIRANDA CARVALHO DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Menandro de Faria, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.08.2021, **JAMILE NEVES DE SOUZA BARBOSA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro de Referência de Diabetes e Endocrinologia da Bahia, da Secretaria da Saúde.

nomear **MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO TOSTA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Centro de Referência de Diabetes e Endocrinologia da Bahia, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 19.07.2021, **LUCAS CERQUEIRA DOS ANJOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **PAULA LORENA ALELUIA DA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 05.07.2021, **FLAVIA SILVA SOUZA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Prado Valadares, da Secretaria da Saúde.

nomear **CARINE DE JESUS SOARES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Prado Valadares, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ASTOR ALEXANDRE VERGARA ECHEVERRIA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **CAIO CEZAR NASCIMENTO DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **CAIO CEZAR NASCIMENTO DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **RENILSON EDER ALVES SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral de Camaçari, da Secretaria da Saúde.

nomear **MIRALBA FREIRE DE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **CLAUDIA COSTA SANTOS FRANÇA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **JACILENE EVANGELISTA MOREIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **VICTORINO JOSÉ ALVES NETO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, da Secretaria da Saúde.

nomear **IVE LOREN SOUZA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Prado Valadares, da Secretaria da Saúde.

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02.08.2021, **ITA DE CACIA AGUIAR CUNHA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ROSANE FARIAS LIMA** do cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ROSANE FARIAS LIMA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **TATIANA CERQUEIRA MACHADO MEDRADO** para o cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **RICARDO DE GOUVEA COSTA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **GABRIEL MURICY CUNHA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **GABRIEL MURICY CUNHA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA BETÂNIA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIANA FERNANDES RABELO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARINA FERRAZ COSTA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Saúde.

nomear **PEDRO SANDES CERQUEIRA SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 28.07.2021, **MANUELA DAYSE FADIGAS SANTOS** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **FELIPE CUNHA ALABI** do cargo de Assessor de Comunicação Social I, símbolo DAS-3, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ISABEL CRISTINA MEIRELES DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **JORGE ALEXANDRE DE ARAÚJO JUNIOR** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **WELLINGTON SANTOS FERREIRA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARCIA GOMES DUARTE** para o cargo de Coordenador Geral, símbolo DAS-3, do Serviço de Verificação de Óbito, da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARCELA DE OLIVEIRA NEVES NOGUEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Centro Estadual de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **GRAZIELA BRANDÃO COSTA QUEIROZ GALVÃO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **EDMYLLA DE ALMEIDA CRISTO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **EDMYLLA DE ALMEIDA CRISTO** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **GRAZIELA BRANDÃO COSTA QUEIROZ GALVÃO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MILLENE MOURA ALVES PEREIRA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MILLENE MOURA ALVES PEREIRA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **CAÍQUE DE MOURA COSTA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **PETRIVONE MARIA FERREIRA SAMPAIO** do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Saúde.

nomear **PETRIVONE MARIA FERREIRA SAMPAIO** para o cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-2C, do Gabinete da Secretária, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **CATARINE OLIVEIRA DELGADO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Central de Aquisições e Contratações, da Secretaria da Saúde.

nomear **BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Central de Aquisições e Contratações, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **NINA ROSA LAFARTI DE SENA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **VIVIAN CARVALHO SOUZA XISTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **VIVIAN CARVALHO SOUZA XISTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **KAROLINE CONCEIÇÃO SIMÕES** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **GIZANE LOPES DOS SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARCOS ANTONIO ARAÚJO NASCIMENTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ROBERTO SILVA SOUSA JÚNIOR** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ALBERT DE JESUS DOS SANTOS** do cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ALBERT DE JESUS DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DANIELA FREITAS FIGUEIREDO SANTOS** para o cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **CELURDES ALVES CARVALHO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Ouvidoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2021, **EDNA PEREIRA BENEVIDES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **CLAUDIO LUIZ ESMERALDO SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral do Estado, da Secretaria da Saúde.

nomear **CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALICE MACIEL MACHADO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Auditoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

nomear **KARLOS DA SILVA FIGUEREDO** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2D, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 27/08/2021

Processo SEI nº 089.3186.2021.0012278-70
Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA/SSP
Despacho: Autorizo.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SDE Nº 002 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no expediente SEI nº. 015.11326.2019.0001107-96,

RESOLVEM

Art. 1º- Ficam designados os servidores **ARLEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR e CRISTIANE RODRIGUES DE NEIVA**, para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a coordenação do primeiro, compor o presente grupo de trabalho interinstitucional, com o objetivo de elaborar estudos acerca da atualização dos termos e contratos em face da publicação da Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis pertencentes ao Estado destinados a viabilizar empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

NELSON SOUZA LEAL

Secretário do Desenvolvimento Econômico

Portaria Nº 00319107 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13373418	LEONCIO OGANDO DACAL	10.01.2012/09.01.2017	09.09.2021	08.10.2021

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00319105 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06346088	CIMONE APARECIDA HENNING RAMOS DE ARAUJO	27.04.2015/26.04.2020	25.08.2021	03.09.2021

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00319560 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **Diretor Geral do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PGE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
06201089	WALSIMAR DOS SANTOS BRANDAO	Procurador do estado	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL	01.04.1980	30.11.1981	609

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00319468 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCIMARIO RAMOS OLIVEIRA**, matrícula nº 06551711, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2021, substituir **CARLOS ALICIO ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula nº 92033528, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00319463 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FABIO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 06447707, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Agosto de 2021 a 04 de Setembro de 2021, substituir **LUIS OTAVIO RODRIGUES LIMA FILHO**, matrícula nº 06438071, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE PERMISSAO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 036/2021

Processo SEI nº: 028.2208.2021.0000754-93. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Cessionário:** X- TESTING - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES PARA TESTE DE SOFTWARE LTDA LTDA. **Objeto:** Permissão de Uso, a título remunerado, pelo Permitente, área de 70,64m², correspondente à sala 202, localizada no Tecnocentro, prédio central do PARQUE TECNOLÓGICO/UFBA/ FIOCRUZ/ FESF-SUS/ SEAP/ LACTEC, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, s/ nº, Paralela, neste Município de Salvador/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 7514, com a finalidade exclusiva de instalação temporária, mediante remuneração para empresas de Base Tecnológica que desenvolvam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, conforme aprovado na Seleção Pública objeto do Edital nº. 002/2020, nos termos do Instrumento ora firmado. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 17.08.2021.

Portaria Nº 00316064 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA REGINA BORGES DOS ANJOS, proc. 011.5536.2020.0017660-37, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11347201, proventos integrais - R\$10.803,26 (dez mil oitocentos e três reais e vinte e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.844,86, 5.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$242,24, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$968,97, 5.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$242,24, 28.58 % Atividade Classe Incorp - R\$1.384,66, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.422,43, Estabilidade Econ Inc - R\$697,86. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319693 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE AUGUSTO MOTTA COSTA, proc. 012.9541.2021.0025854-03, P.CIVIL, Escrivão de polícia, CLASSE E, matrícula 20155905, proventos integrais - R\$7.494,34 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 49.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$804,91, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, GAPJ V Inc - R\$2.993,42. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00320374 de 27 de Agosto de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLOS ROBERTO SOUTO BATISTA, proc. 019.10470.2021.0067119-13, SESAB, Médico, CLASSE 2, NÍVEL E, matrícula 19326763, proventos integrais - R\$4.155,67 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), compostos por Subsídio - R\$3.196,67, VP Artigo 25A Inc - R\$959,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00317991 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARILIA MARIA DA SILVA COSTA, proc. 011.9284.2020.0059244-85, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11304512, proventos integrais - R\$9.167,72 (nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$814,26, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$977,11, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319321 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CASSIA EUGENIA CARILLO SANTOS, proc. 011.7625.2020.0042108-12, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11258907, proventos integrais - R\$9.656,27 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.262,10, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00317960 de 27 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.14966.2021.0030312-89	17110645	ALZIRA MARIA BARBOSA DA SILVA	Técnico administrativo	00003763	23.01.2009	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00319291 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JUCIMARIA DOS SANTOS RIBEIRO SANTANA, proc. 011.7636.2021.0017020-51, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11248006, proventos integrais - R\$7.354,71 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$716,90, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.039,51, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 15.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$537,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319249 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NELSON SANTANA DO AMARAL, proc. 074.7085.2021.0034593-14, UNEB, Cargo Inicial de Carreira, CLASSE 3, NÍVEL B, matrícula 74000612, proventos integrais - R\$8.457,24 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$5.020,92, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.058,58, 27.44 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.377,74. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318903 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I WILSON RIBEIRO DOS SANTOS, proc. 011.9284.2021.0001719-43, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11190100, proventos integrais - R\$10.551,94 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.221,38, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.343,52, 15.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$610,69, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319715 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0241.2021.0002231-78	11197866	RANULFO DOS SANTOS	92049097	EDNALVA LIMA NERI DOS SANTOS	21.01.2021	

Recurso Voluntário provido pelo Conselho Previdenciário do Estado da Bahia - CONPREV, conforme ATA da Sessão Ordinária publicada na edição de 21 de Agosto de 2021 do Diário Oficial do Estado.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319293 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

**1. DEFERIR**

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0026460-66	13123506	NILTON MIRANDA DE SOUZA	92049034	OLIMPIA PEREIRA DE SOUZA	04.07.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00320111 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0025477-51	92048777	EDUARDO AUGUSTO FERREIRA ABREU	92049124	MARIA CLARA VASCONCELOS ABREU	29.06.2021	10.06.2024

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319985 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9513.2021.0017142-16	92048893	POMPILIO BASTOS CARVALHO	92049116	EDY CASTRO CARVALHO	05.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319765 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0026923-05	11158132	MARIA MAGALI MONTEIRO SANCHES	92049102	MANOEL ALVES SANCHES	08.07.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00319233 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROZINEIA DE MENEZES CARVALHO, proc. 019.0207.2021.0091560-91, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19222741, proventos integrais - R\$4.527,24 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.602,05, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$480,62, VP Art 28 Lei Inc - R\$173,82, 38.33 % Adc Insalubridade Incorp - R\$614,07, 103.41 % GID Incorporada - R\$1.656,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318433 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SUZANA MAIA ROSEMBERG, proc. 011.9284.2020.0011455-46, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11343529, proventos integrais - R\$10.343,48 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.676,50, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$935,30, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$935,30, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.458,13, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.338,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318108 de 27 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.9474.2021.0029996-13	59110613	HEITOR CARVALHO GUIMARAES	Médico	00001061	31.05.2016	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00318107 de 27 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.14966.2021.0029217-79	11053063	ERNESTO LOPES OLIVEIRA	Analista técnico	00004330	25.08.1995	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00318319 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILCELIA DAS MERCES OLIVEIRA DIAS, proc. 011.9284.2020.0038798-49, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11258102, proventos integrais - R\$8.638,45 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.058,53, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 20.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$814,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318106 de 27 de Agosto de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.14966.2021.0029320-37	11010138	IVETE PHARAOH GIBAUT	Técnico administrativo	00007627	19.05.2004	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00317862 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VANESSA BRITTO VIANNA MORET, proc. 009.0219.2019.0042018-25, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11346937, proventos proporcionais - R\$6.318,41 (seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.805,94, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$420,89, 19.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$533,13, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$280,59, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$874,89, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.402,97, referente à proporção de 7143 / 9125 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 03/10/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00318276 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANA BARROS PORTO MATOS, proc. 011.7638.2021.0018682-55, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11255274, proventos integrais - R\$8.716,83 (oito mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$967,82, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00317842 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALVARO LIMA CARVALHO, proc. 009.0219.2019.0032641-14, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11374645, proventos proporcionais - R\$6.399,31 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.001,83, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$450,28, 17.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$510,31, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$935,97, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.500,92, referente à proporção de 9170 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 31/07/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 51174990 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIO JULIO AUGUSTO LIMA GUEDES, proc. 030.2773.2021.0062314-11, Primeiro sargento, matrícula 30251358, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II WALNIR FRANCA LAPA, proc. 030.2693.2021.0070885-46, Sub-tenente, matrícula 30268463, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III NEIL JOCIO JATOBA ALVES, proc. 030.2554.2021.0064452-28, Sub-tenente, matrícula 30270651, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.204,03 (oito mil duzentos e quatro reais e três centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 51175265 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDMILSON BASTOS DOS SANTOS, proc. 030.2644.2021.0092037-55, Sub-tenente, matrícula 30249790, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II ALBERICO DA CRUZ ARAUJO, proc. 030.2635.2021.0034875-31, Sub-tenente, matrícula 30255155, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III OSVALDO SILVA SOARES, proc. 030.2644.2021.0089929-51, Primeiro sargento, matrícula 30267948, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.429,27 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV JOSE CARLOS ROSA SOUZA, proc. 030.2554.2021.0079219-02, Primeiro sargento, matrícula 30270733, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.180,32 (oito mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 25.00 % CET



Incorp Venc Basico - R\$296,39, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.
 V ADEMARIO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS, proc. 030.13393.2021.0089354-46,
 Primeiro sargento, matrícula 30278259, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.001,55 (dez mil e um reais e cinquenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.481,93, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.
 A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
 EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 445 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE:**
INDEFERIR

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9472.2021.0020858-71	Jorge Alberto Facó	47000397	Maria Cecilia Muricy Facó	Art. 12, I c/c art. 13 da Lei 11.357/09 alterada pela lei 14.250/2020.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SAEB/SEFAZ Nº 005 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2019, de 26 de fevereiro de 2019, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 27 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:** Incluir o candidato indicado abaixo, observando a lista de classificação destinada aos candidatos negros, no Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 17 de dezembro de 2019, em cumprimento a ordem judicial abaixo listada.

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL APÓS PROCESSO Nº 8029989-02.2020.8.05.0000)

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: C03 - AUDITOR FISCAL - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS NEGRO	DECISÃO JUDICIAL
0008459b	JUAREZ DE SOUZA CASTRO (SUB JUDICE)	0000000026129266	242.75	7	8029989-02.2020.8.05.0000

1 Candidato nesta opção

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargo: PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 8019727-61.2018.8.05.0000 tramitado através do Processo SEI nº 011.5602.2021.0030620-94 considerando a Homologação do Resultado Final do candidato sub judice do Concurso Público para provimento de cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III

da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 038 de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15 de dezembro de 2018, **RESOLVEM:**

1 - Convocar o candidato **sub judice** abaixo nominado, por Cargo, Núcleo Territorial de Educação - NTE e Disciplina, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo 16 item 16.1 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017.

a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior para a disciplina a qual concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme item 2.1 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) número de conta corrente do Banco do Brasil

e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) PIS/PASEP;

i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4;

m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, onde couber;

z) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

w) declaração de opção de lotação por município conforme modelo disponibilizado no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br)

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 4.26 do Capítulo 4, deste Edital.

z) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

2 - Os candidatos convocados deverão enviar dentro do prazo estabelecido abaixo, os documentos digitalizados para o correio eletrônico mailto:ingressocpm.sec@enova.educacao.ba.gov.br.

Período para envio e entrega da documentação por email: 10 (dez) dias após a publicação deste edital.

3- O candidato aprovado no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverá comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 1º andar, sala 138, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital.

Horário: Das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

5 - Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste Edital, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

6 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

CARGO: F06 - PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III - GEOGRAFIA

NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0091158g	LUCAS UZEDA CASTRO (SUB JUDICE)	1359954856	117.50	2

PORTARIA SRH/SAEB Nº 95 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso das suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVE**: reservar a vaga do candidato abaixo listado do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal/2019.

CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO: C03 - AUDITOR FISCAL - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	AÇÃO JUDICIAL
0008459b	Juarez de Sousa Castro	000000026129266	8029989-02.2020.8.05.0000

1 Candidato(s) nesta opção

ADRIANO TAMBONE

Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - DIRETORIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto nos Capítulos 12 e 13 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05 de fevereiro de 2020, com sua retificação publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de março de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, para as Funções Temporárias de Técnico Nível Superior - Administração, Técnico Nível Superior - Comunicação Social, Técnico Nível Superior - Ciências Contábeis, Técnico Nível Superior - Direito e Técnico Nível Médio - Assistente de Atividades Administrativas deste Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, se deu em DOE de 10/09/2020;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, sob o nº. 927/2020, que opinou pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar os candidatos habilitados, constantes no Anexo Único da presente Portaria, observada a **ordem de classificação e os critérios de desempate**, para, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação dessa, comparecerem ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA (SEDE), mais especificamente na Coordenação de Recursos Humanos, situado Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 7744, Bairro Iguatemi, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, horário local, em dias de expediente, munidos da documentação listada nos itens 12.2.1 e 12.3 do Edital DETRAN nº. 001/2020, e comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, em atendimento a quanto previsto no edital retro.

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou formação técnica profissionalizante de nível médio completo, conforme opção de inscrição na Função Temporária; c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral; w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;



IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.21 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº. 001/2019;

bb) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

Artigo 3º - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
	103 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA		
111º	NATHALIA LISBOA DE AGUILAR	648323	10
112º	PAULA REBECA JORGE E SILVA	692691	10
113º	RAFAELLA SOUZA OLIVEIRA COSTA	695686	10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 258 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor (a) **RITA DE CÁSSIA BAHIA PINTO**, CADASTRO Nº **16.298.034-8**, Enfermeira, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 27% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria Nº 00319770 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº 019, de 12 de abril de 1991, c/c Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, **resolve** retornar à(ao) CERB - COMPANHIA ENG HÍDRICA E SANEAM ESTADO BA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEAP, a partir de 27 de Agosto de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo
39001819	ANGELA RITA AVENA ESPINHEIRA	Analista processo adm financeiros

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00320239 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92016999	RAFAELLA SANTANA SOKOLONSKI LIMA	Coordenador II	DAS-3	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	28.08.2021

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00320240 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOAO DE SOUZA DO VALE**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, a partir de 24 de Agosto de 2021.

OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 91 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e artigo 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, o servidor público **Cristina Rodrigues Moitinho**, matrícula nº 28649682, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da inadimplência dos pagamentos mensais devidos pela empresa **Empresa Makerplanet Informática LTDA ME**, com fulcro nos elementos constantes no Processo nº. 028.12248.2021.0001434-56, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação. Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2021

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 92 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 205, § 3º da Lei Estadual nº 6677/94, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis a Portaria nº 45, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de dezembro de 2020, para apresentação do Relatório Final nos autos do processo de nº 028.12248.2020.0002147-19.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de setembro de 2021.

Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2021.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

PORTARIA Nº 93 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração do Código de Ética da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação com o objetivo de orientar e aconselhar os servidores e servidoras sobre a ética profissional no tratamento com as pessoas físicas ou jurídicas e com o patrimônio público;

Art. 2º A comissão será constituída pelos seguintes servidores: Gilvandro José Conceição Teixeira - Matrícula: 28618915-1 - que presidirá; Bárbara Milher de Carvalho Costa - Matrícula: 28517149-8; Luzia Macedo Lima Martins - Matrícula: 92008838; Henrique Alfredo Strobel Rossiter - Matrícula 28621407 e Alaine Oliveira Guimarães - Matrícula 92030065;

Art. 3º Fica instituído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, para a Comissão apresentar a minuta do Código de Ética;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 26 de agosto de 2021.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021.

PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001501-29 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA **OBJETO:** Implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes **Wi-Fi** (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam:** **Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Diógenes Tolentino Oliveira - Município de Simões Filho - Ba. Assinatura: 26/08/2021.**

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2021.

PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001662-11 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BIRITINGA - BA **OBJETO:** Implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes **Wi-Fi** (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam:** **Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Gilmário Souza de Oliveira - Município de Biritinga - Ba. Assinatura: 26/08/2021.**

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2021.

PROCESSO Nº 028.2207.2021.0001652-31 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARATUÍPE - BA **OBJETO:** Implantação do **Conecta Bahia**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua publicação. **Assinam:** Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Antônio Marcos Araújo de Souza - Município de Aratuípe - Ba. **Assinatura:** 25/08/2021.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO CAPES/FAPESB. Processo nº 23038.000836/2021-15. Acordo de Cooperação Técnica, que celebram a **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, com o objetivo da cooperação técnica e científica. **Objeto:** O presente acordo de cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação acadêmica e científica. **Vigência:** 48 (quarenta e oito meses), retroagindo seus efeitos à data de 31/03/2021. **Assinam:** BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO, presidente CAPES e MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA, presidente FAPESB.

Termo de Suspensão de Bolsa - THAÍSA BARROS DOS SANTOS. **Objeto:** Suspensa a partir de 01/09/2021, o Termo de Outorga **BOL0043/2018**, referente à Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas, celebrado em 01/04/2018. Retornando seus efeitos em 01/03/2022. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

2º TERMO ADITIVO Nº 620/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL1265/2017 - Elvira Caires de Lima. **SIP 0541700032599-0.** **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 04 meses, com início em 01/09/2021 e término em 31/12/2021. **Assinam:** Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE RESCISÃO Nº238/2020 - Rodrigo Barbosa Vieira. **SEI 072.4194.2020.0016658-91.** **Objeto:** Rescisão a partir de 01/10/2020, do Termo de Outorga **BOL1640/2020**, referente à Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, celebrado em 01/10/2020. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 001/2021 - PRÊMIO CULTURA NA PALMA DA MÃO

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT/BA torna público que, no período de **30 de agosto até 17 de setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública Prêmio Cultura na Palma da Mão**, a ser realizado de acordo ao **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, alterada pela Lei nº 14.150/21, o Decreto Federal nº 10.464/20, alterado pelo Decreto nº 10.751/21, o Decreto Estadual nº 20.005/2020, o Decreto Estadual nº 12.354/2010, o Decreto Estadual nº 19.529/20, com o processo administrativo nº 022.1476.2021.0000805-13 e com este Instrumento Convocatório, seus anexos e legislações correlatas. Esta chamada contemplará projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados por artistas, criadores, produtores e grupos artísticos exclusivamente do Estado da Bahia.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a concessão de prêmio a propostas culturais a serem desenvolvidas exclusivamente em meio digital e que se enquadrem nos pré-requisitos, categorias e objeto específico em consonância com os dados no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.

1.2. Serão premiadas 630 (seiscentos e trinta) propostas artísticas ou culturais selecionados a partir dos critérios previstos no presente edital.

§1º - Será utilizado como parâmetro de distribuição dos prêmios o percentual populacional dos territórios, conforme ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.

§2º - Será estabelecido o percentual de 50% dos prêmios por categoria à população negra, nos termos do Decreto nº 20.013, de 25 de setembro de 2020, conforme ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL.

§3º - Para fins deste edital, reconhece-se como população negra os proponentes autodeclarados como pretos ou pardos no ato da inscrição, doravante denominados como Proponentes Negros. §4º - Os proponentes autodeclarados como negros serão divulgados no site da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO.

§5º - Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação da autodeclaração do proponente como negro, respeitando o prazo estabelecido no ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO.

§6º - Caberá à comissão de heteroidentificação validar a impugnação e publicar a lista definitiva de inscritos, conforme os prazos do ANEXO IV - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO - PRAZOS DAS ETAPAS DO PRÊMIO.

§7º - Em caso de impugnação da candidatura por reserva de vagas, a proposta será inscrita na ampla concorrência.

§8º - A Comissão de Heteroidentificação será nomeada pela Secretária de Cultura do Estado da Bahia, contendo representações:

I - 3 (três) representantes da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI

III - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Cultura - CEC

§9º - As representações citadas no §8º serão indicadas pelos respectivos órgãos, respeitando a diversidade racial do Estado da Bahia, conforme apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no último senso populacional.

2. DOS VALORES DOS PRÊMIOS:

2.1. Os valores dos prêmios serão, em valores brutos, de R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), sobre o qual incidirá a tributação prevista em lei.

2.2. O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada é de R\$ 7.822.760,40 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos) e serão provenientes de:

Unidade Orçamentária 22.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT - APG

Unidade Gestora 0002 - LEI ALDIR BLANC - SECULT EXECUTORA

Ação 13.392.302.5372 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural

Natureza da Despesa 3.3.90.31

Destinação do Recurso 0.363.700141

Região de Planejamento 9900 - Estado

3. SOBRE OS PROPONENTES:

3.1. Poderão participar desta Premiação:

a) *Pessoas Físicas que atendam os seguintes requisitos:*

a.1. Com atuação na área cultural;

a.2. Com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições);

a.3. brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados na Bahia há pelo menos 24 meses até a data do encerramento das inscrições; em caso de estrangeiros, com situação de permanência legalizada e residência comprovada há pelo menos 24 meses na Bahia, até a data de encerramento das inscrições.

b) *Grupos e coletivos com atuação cultural há pelo menos 24 meses no Estado da Bahia até a data de encerramento das inscrições;*

3.1.1 No caso de Grupos e Coletivos Culturais, serão consideradas como proponentes todas as todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo cultural, representadas pelo titular respectivo, escolhidos para essa finalidade.

3.2. Não poderão participar como proponente:

a) pessoa jurídica de direito privado;

b) servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Cultura ou órgão ou entidades executores envolvido na gestão ou operacionalização do Decreto Estadual nº 20.005/2020;

c) agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de qualquer esfera governamental;

d) quem já foi beneficiado por outros entes federados ou outros editais, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

3.2.1 As vedações previstas no item 3.2 estendem-se aos cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

3.2.2. O ingresso no serviço público após celebração do ajuste com a Administração não impedirá a continuidade da execução da proposta cultural, salvo incompatibilidade com atribuições do cargo, emprego ou função ou horário de trabalho, o que será objeto de declaração do servidor e averiguação no órgão ou entidade de origem.

4. SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 30 de agosto à 00h, até às 23 horas e 59 minutos, do dia 17 de setembro de 2021, unicamente por meio de preenchimento de formulário on-line - ANEXO II, disponível no site da SECULT-BA (<http://www.fundacaocultural.ba.gov.br/>).

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. As propostas deverão ser apresentadas com observância dos documentos necessários, conforme estabelecido no **ANEXO V** do presente Edital.

5.2 As propostas serão apresentadas unicamente via formulário on-line **ANEXO II**, respondendo a todos os campos.

5.3. No ato de inscrição, os proponentes deverão apresentar um cronograma de trabalho do processo, prevendo a execução do mesmo até 60 (sessenta) dias após o pagamento do prêmio.

5.4. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação decorrente das propostas selecionadas as logomarcas da Secretaria de Cultura e Governo do Estado da Bahia, conforme consta em Manual de Aplicação de Marcas disponibilizado no site da Secretaria de Cultura do Estado (www.cultura.ba.gov.br). Toda divulgação (virtual, sonora, impressa, audiovisual) deverá contar com prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da SECULT-BA. O material a ser aprovado deverá ser enviado para o endereço eletrônico aprovacao.aldirblancba@cultura.ba.gov.br

5.5. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) única proposta. Caso sejam identificadas diferentes propostas apresentadas pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último enviado.

5.6. Não serão aceitas propostas prevendo aplicação de recursos em:

a) eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;

b) projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos, de personalidades políticas;

c) projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. Serão formadas 5 (cinco) Comissões de Seleção, distribuídas com base nas categorias inscritas pelos proponentes, que trabalharão de modo remoto, compostas, cada, por 03 (três) membros representantes do poder público e 02 (dois) membros representantes da sociedade civil, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento sobre as políticas culturais e territoriais da Bahia, designados pela Secretaria de Cultura, na forma prevista em Portaria.



6.2. A Secretaria de Cultura consultará o Conselho Estadual de Cultura visando a apresentação de indicações de membros da Sociedade Civil para compor a Comissão de Seleção.

6.3. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios constantes no ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

6.4. As Comissões de Seleção indicarão as propostas selecionadas e seus suplentes, se houver.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site <http://www.cultura.ba.gov.br/>, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA.

6.6. No caso de não haver propostas aprovadas por território e categoria, conforme os critérios definidos no ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, em número suficiente para o preenchimento total dos prêmios por categoria, os valores excedentes desta categoria deverão ser direcionados proporcionalmente para as categorias e territórios que tiverem mais inscritos.

7. DA HABILITAÇÃO/PREMIAÇÃO:

7.1 Os proponentes devem informar no ato de inscrição o endereço de pasta de armazenamento digital onde deverá anexar os documentos em, no máximo, 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado de SELEÇÃO no Diário Oficial do Estado da Bahia, os documentos listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO deste Edital.

7.2. A SECULT enviará aos selecionados email solicitando confirmação do endereço da pasta online da documentação para a HABILITAÇÃO.

§1º - A SECULT enviará e-mail para o endereço informado no ato de inscrição até 48 horas da publicação do resultado final.

§2º - este e-mail deverá ser respondido com a confirmação do endereço da pasta online descrita no item 7.1. em até 05 dias.

§3º - A SECULT-BA fornecerá um comprovante de recebimento também via e-mail.

7.3. O não envio por e-mail dos documentos necessários para a habilitação, listados no ANEXO V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as indicações de classificação das Comissões de Seleção.

7.4. O resultado da HABILITAÇÃO será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site www.cultura.ba.gov.br conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA, devendo ser providenciado o seu arquivamento em formato PDF para cumprimento do art. 9º, §2º do Decreto federal nº 10.464/2020.

7.5 Os prêmios são intransferíveis, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente, conforme Art. 22 do Decreto Estadual nº 20.005/2020;

7.6 Os projetos apresentados em co-autoria ou coletivo, selecionados para premiação, farão jus a um único prêmio.

7.7 O valor do prêmio será pago ao proponente responsável constante da ficha de inscrição, sendo de responsabilidade dos co-autores ou integrantes do coletivo a divisão do valor da premiação.

7.8 O valor total do prêmio será pago em parcela única e serão deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor.

7.9 Toda e qualquer despesa a ser realizada para participação no concurso será de responsabilidade exclusiva do proponente.

7.10 O resultado final do Concurso será igualmente divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE e no site <http://www.cultura.ba.gov.br/>, conforme prazo estipulado no ANEXO IV - CRONOGRAMA.

8. DOS PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 O cronograma e os prazos desta seleção estão estabelecidos no ANEXO IV - CRONOGRAMA, devendo ser observados em todas as etapas pelos proponentes.

8.2 Excepcionalmente, mediante solicitação da SECULT-BA e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, por ato da Secretária de Cultura da Bahia.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS DAS DECISÕES:

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, ou para interpor recursos perante a autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da premiação, contra decisões administrativas que lhe cause prejuízo, com base na aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Estadual nº 20.005/2020

9.2 Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades do edital, ou de recorrer de decisões administrativas perante o órgão ou entidade promotora da premiação o proponente que não o fizer nos prazos aqui previstos.

9.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar da premiação até que seja proferida decisão final na via administrativa.

9.4 O proponente poderá impugnar o edital ou interpor recurso contra decisão administrativa no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da publicação do respectivo ato ou decisão no Diário Oficial do Estado ou da divulgação por outro meio, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA.

9.5 Os recursos em relação às decisões desta seleção devem ter motivação claramente indicada, e ser objetivamente fundamentados, conforme ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSOS, e enviados via correio eletrônico para o endereço <mailto:palmadamao@cultura.ba.gov.br>

9.6 O não recebimento de recurso em decorrência de eventuais extravios é de inteira responsabilidade do proponente.

9.7. As Comissões e/ou autoridades terão o prazo de até 07 (sete) dias corridos para decidir o recurso.

9.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Os proponentes premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente a projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas, conforme o ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO.

10.2. O não cumprimento do objeto selecionado no prazo previsto sujeitará o proponente premiado às implicações legais, descritas na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020, e no Decreto Estadual nº 20.005/2020, conforme previsto no item 5.2 deste Edital. 10.2.1 Será providenciada a instauração de processo de reparação de dano contra o proponente, em caso de não devolução dos recursos, com base no art. 146 da Lei Estadual nº 12.209/2011, além de adotar todas as medidas administrativas e judiciais para a reparação do dano.

10.3. Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar via E-MAIL, palmadamao@cultura.ba.gov.br à SECULT-BA, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da SECULT-BA acatar ou não a solicitação.

10.4. O valor bruto do prêmio encontra-se estabelecido por categoria no ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DO EDITAL, e, será depositado em conta bancária

(corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do concurso, condicionado a entrega do recibo devidamente preenchido e assinado conforme modelo no ANEXO IX.

10.5. Não é permitida a apresentação de conta bancária simples ou conta-salário.

10.6. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação as logomarcas da Secretaria de Cultura, do Governo do Estado da Bahia e do Ministério do Turismo do Governo Federal, com prévia aprovação da SECULT.

10.7. A execução do projeto será acompanhada de forma remota por servidor designado pela Secretaria de Cultura.

10.8. Será instituída uma Comissão de Monitoramento do Prêmio Cultura na Palma da Mão composto por 03 (três) membros representantes do poder público, designados pela Secretária de Cultura, que atuará subsidiando suas decisões e no acompanhamento da execução do edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos da produção e veiculação de seu projeto, bem como pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

11.2. A inscrição nessa seleção implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

11.3. No formulário de inscrição online, ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a projeto premiado no prazo e nas condições previstas no projeto.

11.4. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

11.5. As propostas não podem estar relacionados a conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral.

11.6. A SECULT reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo do e-mail palmadamao@cultura.ba.gov.br, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da SECULT-BA nas datas previstas para divulgação dos resultados.

11.7. À SECULT-BA fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

11.8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à SECULT-BA, através do e-mail: mailto:palmadamao@cultura.ba.gov.br

11.9. Em caso de grupos com representante pessoas físicas, a presente regra se estende a todos(as) integrantes do grupo.

11.10. Os proponentes deverão autorizar previamente as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

11.11. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, observada a legislação pertinente, após manifestação da Comissão de Monitoramento do Prêmio Cultura na Palma da Mão.

11.12. A previsão de execução posterior à entrega do projeto obedecerá às condições do ANEXO XI - TERMO DE PREMIAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS.

Arany Santana
Secretária de Cultura

NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DA CULTURA** vem, pela presente, promover a **NOTIFICAÇÃO** da Entidade **Associação Carnavalesca Bloco Proibido Proibir**, inscrita no CNPJ nº 04.705.956/0001-40, para que compareça na sede da Secretária de Cultura do Estado da Bahia - situado no Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, CEP: 40.020-010 - Salvador, Bahia, nos horários: de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:30, impreterivelmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, para conhecimento dos fatos narrados no processo administrativo nº 022.2249.2021.0001603-35.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2021

Processo: 057.1939.2021.0000255-12

Objeto: O presente Termo que entre si celebram a Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público do Estado Bahia e o Município de Presidente Janio Quadros/BA-, aperfeiçoar e implementar a Biblioteca Pública Municipal, por meio de assistência técnica, renovação e acréscimo do acervo bibliográfico, bem como promoção de cursos de capacitação, tudo mediante a integração de ações e união de esforços entre as partes.

Vigência: o prazo de vigência do presente Convênio é de 04 (quatro) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 27 de agosto de 2021.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00320238 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADEMILDES PEREIRA DOMICIANO, para o cargo em comissão Subgerente, símbolo DAI-4, do(a) UNIDADE DE PESSOAL, a partir de 01 de Agosto de 2021.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 107/2021

Indefere o pedido da INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002060-07, RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela INDÚSTRIAS REUNIDAS CORINGA LTDA., CNPJ nº 12.231.443/0007-35 e IE nº 076.551.540NO, de alteração do piso estabelecido na Resolução nº 05, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 108/2021

Autoriza a MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S/A. a utilizar os incentivos do Programa nas operações com mercadorias resultantes de remessas para industrialização em terceiros.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002401-08, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S/A, CNPJ nº 09.357.838/0007-05 e IE nº 080.538.033NO, a utilizar os incentivos do Programa nas operações com mercadorias resultantes de remessas para industrialização de suco de uva em terceiros, pelo período de 12 meses, contado a partir de 1º de setembro de 2021, com base no art. 22 do Capítulo VI do Decreto nº 8.205/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 109/2021

Habilita a BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000880-47, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação/modernização da BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 33.163.908/0091-21 e IE nº 116.495.950NO, instalada no município de Itabuna, neste Estado, produzindo derivados de cacau, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.941.902,14 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de julho/2021.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 110/2021

Habilita a RÓTULA METALÚRGICA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003799-95, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da RÓTULA METALÚRGICA LTDA., CNPJ nº 33.871.336/0002-60 e IE nº 078.255.600NO, instalada em Salvador, neste Estado, produzindo estruturas metálicas e forma colaborante, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo em o que exceder a R\$ 126.806,54 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de junho/2021.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 111/2021

Habilita a BRANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2019.0003246-60, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da BRANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., CNPJ nº 09.032.795/0001-94 e IE nº 074.946.671NO, instalada no município de São Gonçalo dos Campos, neste Estado, produzindo pia inox, cuba inox, tanque, cantoneira, kit para banheiro, válvula, desempenadeira, pá de lixo, mictório e ralo, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo em o que exceder a R\$ 123.588,16 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de junho/2021.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 112/2021****Habilita a M A DE OLIVEIRA EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002247-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de reativação da M A DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 03.459.449/0001-00 e IE nº 162.585.205 ME, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir vassouras, rodos plásticos e escovas, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 113/2021****Habilita a L. R. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000951-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da L. R. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº 12.517.506/0001-51 e IE nº 080.272.010ME, instalada no município de Luis Eduardo Magalhães, neste Estado, para produzir deck, painel (*woodframe* OSB), placa cimentícia (*woodframe*), prancha para carroceria, pallet e composto biossintético industrial (CBSI), sendo-lhe concedido o benefício da dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 114/2021****Habilita a ENVASADORA GAMBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0002964-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da ENVASADORA GAMBOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS LTDA., CNPJ nº 30.806.332/0001-29 e IE nº 149.866.862NO, instalada no município de Feira de Santana, neste Estado, para produzir água adicionada de sais minerais e outras águas, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 115/2021****Habilita a YASMIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000746-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da YASMIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 03.263.660/0002-34 e IE nº 176.904.240PP, instalada no município de Dias d'Ávila, neste Estado, para produzir artefatos e armações de metal (telas, treliças, telhas, colunas, chapas, perfis e estribos), sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE**RESOLUÇÃO Nº 116/2021****Retifica a Resolução nº 89/2017, que habilitou a BRV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001788-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 89, de 19 de dezembro de 2017, que habilitou a BRV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA., CNPJ nº 27.636.020/0001-00 e IE nº 140.206.340NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de pré moldados de concreto (NCM 6810.99.00), mantidas as demais condições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 117/2021****Habilita a ECOLACRE ETIQUETA ADESIVA E RÓTULO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000483-39,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da ECOLACRE ETIQUETA ADESIVA E RÓTULO LTDA., CNPJ nº 04.648.130/0001-96 e IE nº 056.116.984PP, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, produzindo etiquetas, rótulos e pulseiras, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 12.176,05 (doze mil, cento e setenta e seis reais e cinco centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de maio/2021.

Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 118/2021

Habilita a MSR CALDEIRARIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2020.0003078-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MSR CALDEIRARIA LTDA., CNPJ nº 39.736.068/0001-79 e IE nº 173.215.300NO, instalada no município de Brumado, neste Estado, para produzir chapas, telas metálicas, estruturas metálicas, reservatórios e tanques de ferro ou aço, elevadores de canecas, partes e peças para elevadores de canecas e correias transportadoras, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 80% (oitenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 119/2021

Retifica a Resolução nº 69/2020, que habilitou a CEPRENG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002224-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 69, de 15 de dezembro de 2020, que habilitou a CEPRENG INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 23.073.007/0001-39 e IE nº 126.696.802PP, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º da citada Resolução, a produção de treliças, colunas e sapatas (NCM 7308), estribos (NCM 7214) e malhas e telas de aço (NCM 7314), mantidas as demais condições.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 120/2021

Habilita a MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0001020-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 12.819.074/0003-03 e IE nº 055.591.591 NO, instalada no município de Luís Eduardo Magalhães, neste Estado, ao benefício do diferimento

do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 121/2021

Habilita a OSLO I S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000744-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO I S/A, CNPJ nº 35.637.424/0002-27 e IE nº 164.124.159NO, instalada no município de Uibaí, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 122/2021

Habilita a OSLO II S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000740-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO II S/A, CNPJ nº 35.637.246/0002-34 e IE nº 164.614.985NO, instalada no município de Uibaí, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 123/2021

Habilita a OSLO III S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000739-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO III S/A, CNPJ nº 35.636.507/0002-00 e IE nº 164.436.450NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.****RESOLUÇÃO Nº 124/2021****Habilita a OSLO IV S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000751-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO IV S/A, CNPJ nº 35.636.502/0002-79 e IE nº 164.115.031NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 125/2021****Habilita a OSLO V S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000736-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO V S/A, CNPJ nº 35.636.427/0002-46 e IE nº 164.123.907NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 126/2021****Habilita a OSLO VI S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000737-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO VI S/A, CNPJ nº 35.636.424/0002-02 e IE nº 164.616.479NO, instalada no município de Uibaí, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 127/2021****Habilita a OSLO VIII S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000735-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO VIII S/A, CNPJ nº 35.639.141/0002-14 e IE nº 164.434.524NO, instalada no município de Ibipeba,

neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 128/2021****Habilita a OSLO IX S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000731-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO IX S/A, CNPJ nº 35.654.189/0002-00 e IE nº 164.416.173NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 129/2021****Habilita a OSLO X S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000733-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da OSLO X S/A, CNPJ nº 35.654.188/0002-57 e IE nº 164.416.281NO, instalada no município de Ibipeba, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 130/2021****Habilita a SERRA DA MANGABEIRA S/A aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000732-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da SERRA DA MANGABEIRA S/A, CNPJ nº 35.924.128/0002-07 e IE nº 164.893.300NO, instalada no município de Uibaí, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

I - nas operações de importações de bens do exterior;

II - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e

III - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 131/2021****Habilita a BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000882-17, **RESOLVE:****Art. 1º** - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 33.163.908/0070-05 e IE nº 030.932.076NO, instalada no município de Ilhéus, neste Estado, produzindo derivados de cacau, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.361.844,33 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de julho/2021.**Art. 3º** - O prazo do presente benefício contar-se-á a partir de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2032.**Art. 4º** - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 132/2021****Revoga a Resolução nº 83/2010, que habilitou a ALKPLAST INDÚSTRIA DE FORRO DE PVC EIRELI aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100002548, **RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 83, de 15 de junho de 2010, que habilitou a ALKPLAST INDÚSTRIA DE FORRO DE PVC EIRELI, atual ALK Construções e Reformas e Projetos Ltda., CNPJ nº 11.470.644/0001-60 e IE nº 085.338.337NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 133/2021****Revoga a Resolução nº 174/2014, retificada e ratificada pela Resolução nº 19/2019, que habilitou a ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICI II S/A aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130016152, **RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 174, de 23 de dezembro de 2014, retificada e ratificada pela Resolução nº 019/2019, que habilitou a ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICI II S/A, CNPJ nº 18.590.377/0001-03 e IE nº 110.675.316NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 134/2021****Revoga a Resolução nº 193/2019, retificada pela Resolução nº 76/2020, que habilitou a PECEM ENERGIA S/A aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130016144,**RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 193, de 17 de dezembro de 2019, retificada pela Resolução nº 76/2020, que habilitou a PECEM ENERGIA S/A, CNPJ nº 18.590.405/0001-92 e IE nº 110.675.866NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 135/2021****Revoga a Resolução nº 42/2013, que habilitou a WPC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120004407, **RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 42, de 02 de abril de 2013, que habilitou a WPC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 97.519.408/0001-06 e IE nº 096.359.741PP, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 136/2021****Revoga as Resoluções nº 49/2010 e 55/2010 e alterações, que habilitaram a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100001657, **RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 49, de 29 de março de 2010 e 55, de 27 de abril de 2010 e alterações, que habilitaram a NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0003-14 e IE nº 085.468.702NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 137/2021****Revoga a Resolução nº 08/2010, que habilitou a INDÚSTRIA BRASIL DE CONDUTORES LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100190011330, **RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 08, de 03 de março de 2010, que habilitou a INDÚSTRIA BRASIL DE CONDUTORES LTDA., CNPJ nº 11.338.561/0001-11 e IE nº 084.883.441ME, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.**RESOLUÇÃO Nº 138/2021****Revoga a Resolução nº 097/2019, que habilitou a BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS NORDESTE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100190001677, **RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Resolução nº 097, de 28 de agosto de 2019, que habilitou a BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS NORDESTE LTDA., CNPJ nº 33.432.613/0001-57 e IE nº 157.483.868NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação



de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 139/2021

Revoga a Resolução nº 014/2016, que habilitou a NCB INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150004819, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 014, de 03 de maio de 2016, que habilitou a NCB INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ nº 21.810.009/0001-38 e IE nº 122.452.040NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 140/2021

Revoga a Resolução nº 053/2015, que habilitou a METALPLAST BAHIA INDÚSTRIA LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100140011540, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 053, de 12 de maio de 2015, que habilitou a METALPLAST BAHIA INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 20.732.332/0001-78 e IE nº 118.436.999NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de agosto de 2021.

106ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL

Presidente

Portaria Nº 00319654 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
40274215	CARLOS ALBERTO FIRPO MASCARENHAS	Analista técnico	ASSOC. POUP. E EMPR. DA BAHIA	01.04.1982	14.03.1984	714

Finalidade:

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00319652 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
40274215	CARLOS ALBERTO FIRPO MASCARENHAS	Analista técnico	BANORTE CRÉDITO IMOB. LESTE SA	02.10.1981	20.11.1981	50

Finalidade:

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00319650 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
40274215	CARLOS ALBERTO FIRPO MASCARENHAS	Analista técnico	BANCO BANORTE S/A	01.06.1979	01.10.1981	854

Finalidade:

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00319648 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
40274215	CARLOS ALBERTO FIRPO MASCARENHAS	Analista técnico	RECAR CONST E EMPREEN. LTDA	06.11.1976	16.02.1978	468

Finalidade:

APOSENTADORIA

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00320246 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01540202021000126071	70100531	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS	Técnico administrativo	01.04.1986 a 31.03.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BAHIAINVESTES S/A - Empresa Baiana de Ativos

PORTARIA Nº 011/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. PROCESSO: 113.9828.2021.0000201-31. A DIRETORIA EXECUTIVA DA BAHIAINVESTES - Empresa Baiana de Ativos S.A, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos a Portaria nº 008/2021 (00033613454). Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Salvado/BA, 27 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 005/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário do convênio **242/2021**,celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**,denominado Convenente.

Pela presente Apostila o parágrafo primeiro da cláusula terceira do convênio nº 242/2021,passará a vigorar com a seguinte redação:

“Paragrafo Primeiro - Os recursos repassados pela CONCEDENTE para atender as despesas decorrentes deste convenio provem do:”PROGRAMA DE IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE

APOIO A PRODUÇÃO e/ou DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO PRODUTIVA, Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP - e/ou 300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EX ANT.

Assinatura: 27/08/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 006/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário do convênio 424/2021, celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ, denominado Convênio.

Pela presente Apostila o parágrafo primeiro da cláusula quarta do convênio nº 424/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados pela CONCEDENTE para atender as despesas decorrentes deste convênio provem do: PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO, Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP - e/ou 300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EX ANT.

Assinatura: 27/08/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 038/18.3 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DE APICULTORES DE TUCANO. Município: Tucano-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 05/09/2021. Assinatura: 27/08/2021.

Nº 094/18.2 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VARJADA. Município: Pedro Alexandre-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 04/09/2021. Assinatura: 27/08/2021

Nº 305/18.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TRADICIONAL QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES RURAIS DE LAGOA BRANCA, MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA. Município: Campo Formoso-Ba. Fica prorrogado por mais 120 dias, contados a partir de 31/08/2021. Assinatura: 24/08/2021

Nº 435/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CONCEIÇÃO. Município: Porcapela do Alto Alegre-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/09/2021. Assinatura: 27/08/2021

Nº 558/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE EIXÃO DE MISSÃO. Município: Angical-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/09/2021. Assinatura: 27/08/2021

Nº 564/17.4 Convenientes: CAR/COOPERATIVA DE APICULTORES DE ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MANDASSAIA II. Município: Riachão do Jacuibe-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 07/09/2021. Assinatura: 27/08/2021

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 463/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E REMANESCENTE DE QUILOMBO DA COMUNIDADE DA JETIMANA E BOA VISTA. Município: Camamu-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto da cadeia produtiva da mandioca, através da implantação de uma unidade de processamento de derivados de mandioca, na comunidade de Sítio São Luiz-Boa Vista, no município de Camamu. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 589.327,15 Prazo: 456 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 25/08/2021.

Nº 465/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DE DIFUSÃO COMUNITARIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL. Município: Santana-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental orientado para o mercado, através da requalificação da unidade de beneficiamento de frutas, com acesso à mercado e comercialização, para atender a comunidade de Loteamento Amaralina, no município de Santana. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 552.973,52 Prazo: 456 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 27/08/2021.

Nº 470/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA FAZENDA RETIRO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA. Município: Terra Nova-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de horticultura e produção de plantas alimentícias não convencionais (PANC'S) com aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade Quilombolas da Fazenda Retiro, no município de Terra Nova. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 58.253,00. Prazo: 457 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado: 27/08/2021.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADTV- 147/19.3 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS. Município: Oliveira dos Brejinhos-Ba; Valor: fica aditado em R\$ 32.334,51; Assinatura: 27/08/2021.

ADTV- 267/18.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE ICHU E REGIÃO. Município: Jacobina-Ba; Valor: fica aditado em R\$ 28.550,40; Assinatura: 27/08/2021.

ADTV- 295/18.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VOLTA DA SERRA. Município: Umburanas-Ba; Valor: fica aditado em R\$ 29.168,90; Assinatura: 27/08/2021.

ADTV- 296/18.3 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DO MAXIXE. Município: Varzea Nova-Ba; Valor: fica aditado em R\$ 34.172,05; Assinatura: 27/08/2021.

ADTV- 386/17.5 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE MULUNGU E BAIXINHA. Município: Varzea Nova-Ba; Valor: fica aditado em R\$ 51.937,00; Assinatura: 27/08/2021.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 71 /2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias nºs 50/2020 e 51/2020, RESOLVE: aprovar pedido de renovação de cadastro da empresa **TOPOS SERVIÇOS EM ENGENHARIA E AGRIMENSURA EIRELI**, CNPJ nº 32.951.123/0001-02. Salvador, 27 de agosto de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

PORTARIA Nº 72 /2021

A Coordenação de Desenvolvimento Agrário, na pessoa da Coordenadora Executiva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de Setembro de 2016 e, tendo em vista o quanto disposto no art. 4º do Decreto nº 19.157 de 06 de Agosto de 2019, publicado no D.O.E em 07/08/2019, RESOLVE:

I- Autorizar a realização dos inícios dos trabalhos de georreferenciamento e demarcação das áreas urbanas e suburbanas que constituem objeto do reconhecimento de domínio dos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	LOCALIDADES
Planalto -Ba	Sede e Distrito de Lucaia

II- Para área urbana e suburbana, medição terá como ponto de partida o centro da praça principal da sede municipal, não podendo a dimensão ultrapassar 3.000 (três mil) hectares.

III- Para vilas e povoados com mais de 200 (duzentas) habitações, cuja a área seja descontínua da área suburbana da sede municipal, a medição terá como ponto de partida o centro da praça principal da vila ou povoado, não podendo a dimensão ultrapassar 500 (quinhentos) hectares. Salvador, 27 de agosto de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

Extrato de Sentença nº 19/2021

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto nº. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei nº. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 497163-9 Elton Mendes da Silva, no município de MUQUEM DO SAO FRANCISCO; 540709-5 Itacila Mandinga dos Santos, 540687-0 Fabio Junior Macedo Santos, 540689-7 Josiane Queiroz dos Santos, 540707-9 Jaime Jesus de Oliveira, no município de ANDARAÍ; 538613-6 Gildasio Sousa Ferreira, no município de BONINAL; 523536-7 Paulina de Fátima Trindade Santos, no município de CACULE; 549975-5 Renato Manoel de Oliveira, 549863-5 Antonio Evangelista de Souza, 549950-0 Valdirene Damasceno da Silva, no município de ANDORINHA; 418849-7 Ataíde Severiano dos Santos, no município de ITAQUARA; 501783-1 Taiane de Souza Menezes, 509028-8 Maria Odair Lima de Oliveira Nunes, 509087-3 Rosilene Vieira dos Santos, 509037-7 Manoel Pereira dos Santos, no município de ITIRUCU; 516516-4 Antonio Jose Soares Souza Sarmento, no município de JAGUAQUARA; 532683-4 Faustino dos Santos, 534234-1 Helena Euzebia de Jesus, 532731-8 Rosana Maria de Jesus, 532852-7 Mailson Santos de Jesus, no município de SAO MIGUEL DAS MATAS; 433747-6 Tânia Maria Silva Kukawka, no município de VALENCA; 540288-3 Edinaldo Ribeiro da Silva, 540394-4 Marlene Pinheiro dos Santos, 540267-0 Eliomar Novais Amorim, 540336-7 Marialva Ribeiro dos Santos, 540298-0 Dinora dos Santos Silva, 540318-9 Creuza Ribeiro dos Santos, 540271-9 Josenilton Souza dos Santos, 540740-0 Marcos Antonio Oliveira dos Santos, 540368-5 Reinaldo Soares da Silva, no município de MASCOTE.

Resumo do 12º Termo Aditivo ao Convênio - Nº 011/2014

Partícipes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e o MUNICÍPIO DE ITAGI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 05 (cinco) meses, até 20 de janeiro de 2022. Salvador, 20 de agosto de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 335/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;
- A constituição do Grupo de Trabalho - GT através da Portaria DIPRE Nº 113/2019 vinculado à Coordenação da Presidência, para adoção das medidas administrativas relativas à instauração, processamento e acompanhamento tempestivo das Tomadas de Contas Especial, dos convênios que tenham como concedente esta Empresa Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Portaria DIPRE nº 135/2021, referente ao Convênio nº 234/2010.

Art. 2º Designar os empregados públicos **José Rodolfo Sampaio Vilas Boas Araújo**, matrícula 430035461, e demais membros do Grupo de Trabalho - GT TdeCE, Portaria DIPRE Nº 113/2019; para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado Eugênia Maria Sousa Barbosa Brandão, matrícula 92001125.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto de 2021

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1320/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do processo nº 0200150511339, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº 0063612-0/2015, que tinha como parte a servidora de matrícula: 11.532.178-9, considerando a ausência de indícios de ilicitude. Núcleo Territorial de Educação de Bom Jesus da Lapa/BA - NTE 02. Salvador, 26 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 050/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Jacaraci. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0019845-39. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. ASSINATURAS: Secretário de Educação e Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 099/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme Processo Administrativo SEI nº 011.5618.2021.0029946-27. PRAZO: vigência de 15 (quinze) anos a contar da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Município.

PORTARIA Nº 1336/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto na Resolução CEE/CEP nº 172/2017 e Decreto nº 17.377/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 04 (quatro) anos, os Cursos

de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, conforme processo SEI nº 011.5585.2021.0029197-62. **Art. 2º** - Aprovar os planos de cursos, conforme as diretrizes definidas pelas Res. CNE/CEB n.º 01/2021 e Res. CEE/CEP n.º 172/2017. **Art. 3º** - Convalidar os estudos realizados, desde o ano de 2008 até a data da presente publicação, regularizando a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento nos referidos cursos, considerando a legislação, as diretrizes curriculares e as matrizes curriculares vigentes no ano de implantação dos cursos. **Art. 4º** - Determinar que a autorização para funcionamento dos Cursos, ora concedida, aplica-se exclusivamente para a oferta nas Unidades Escolares Estaduais, ou em Anexos vinculados a estas, nos termos do disposto na Res. CEE/CEP nº 172/2017, ficando, portanto, impedidos de funcionar com o referido curso em outro endereço, sem prévia autorização. **Art. 5º** - Determinar que as Unidades Escolares Estaduais adotem as providências necessárias no que concerne ao cadastramento da Unidade, curso, dados de matrícula e situação dos estudantes dos cursos ora autorizados, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). **Art. 6º** - Os casos omissos serão tratados pela Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT. **Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador - BA, 26 de agosto de 2021 - **Jerônimo Rodrigues Souza - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO ÚNICO

NTE	MUNICÍPIO	CÓDIGO SEC	CÓDIGO MEC	UNIDADE	ENDEREÇO	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO
1	Irecê	1176431	29403230	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Rua Raimundo Bonfim, S/n, Bairro: Centro, CEP:- 44900-000-I-recê-Bahia	Produção Cultural e Design	Técnico em Artes Visuais
2	Bom Jesus da Lapa	1131720	29043085	Colégio Estadual Monsenhor Turíbio Vilanova	Avenida Agenor Magalhães, S/N, Bairro: Amaralina, CEP: 47600-000, Bom Jesus da Lapa-Bahia	Gestão e Negócios	Técnico em Administração
2	Bom Jesus da Lapa	1131720	29043085	Colégio Estadual Monsenhor Turíbio Vilanova	Avenida Agenor Magalhães, S/N, Bairro: Amaralina, CEP: 47600-000, Bom Jesus da Lapa-Bahia	Hospitalidade e Lazer	Técnico em Guia de Turismo
2	Bom Jesus da Lapa	1176437	29385334	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Rua dos Escoteiros, S/N, Bairro São João, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-Bahia	Produção Cultural e Design	Técnico em Multimídia
2	Bom Jesus da Lapa	1176437	29385334	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Rua dos Escoteiros, S/N, Bairro São João, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-Bahia	Produção Cultural e Design	Técnico em Dança
2	Bom Jesus da Lapa	1176437	29385334	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Rua dos Escoteiros, S/N, Bairro São João, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-Bahia	Produção Cultural e Design	Técnico em Instrumento Musical
2	Bom Jesus da Lapa	1176437	29385334	Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães	Rua dos Escoteiros, S/N, Bairro São João, CEP 47600-000, Bom Jesus da Lapa-Bahia	Produção Cultural e Design	Técnico em Teatro
3	Ibitiara	1132166	29206936	Colégio Estadual Lagoa do Dionísio	Rua XV de Novembro S/N, Lagoa do Dionísio, CEP: 46700-000, Ibitiara-Bahia	Hospitalidade e Lazer	Técnico em Cozinha

3	Itaeté	1170360	29215382	Colégio Estadual José Américo de Araújo	Avenida Magalhães Neto, S/N Centro, CEP:46.790-000-Itaeté-Bahia	Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária
5	Ilhéus	1176675	29406889	Colégio Estadual Professor Fábio Araripe Goulart	Rua Azul Jardim Del Rey, S/N, CEP:45.652-400, Ilhéus Bahia	Ambiente e Saúde	Técnico em Meio Ambiente
21	Maragogipe	1176201	29375983	Centro Estadual de Educação Profissional do Vale do Paraguaçu	Vila de Capanema, Distrito de Guai, CEP:44.420-000, Maragogipe-Bahia	Recursos Naturais	Técnico em Agroecologia

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2020. Processo SEI nº 011.5571.2021.0010046-17. PARTICIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - AREFAI. OBJETO: Acrescenta o valor de R\$ 646.625,76 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). AMPARO LEGAL: art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 1, de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa: 33504100; Destinação de Recurso: 128; DATA de ASSINATURA:27/08/2021. ASSINATURA: Secretário da Educação e Associação.

PORTARIA Nº 1339/2021. Dispõe sobre o preenchimento de vagas remanescentes do Programa Mais Estudo, Edição 2021.1, regulada pelo Edital nº 02/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando,

A Portaria nº 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio de 2020, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia.

A Portaria nº 637/2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades letivas nas escolas da Rede Estadual de Ensino, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96).

A Portaria nº 711/2021, que estabelece normas, procedimentos e cronograma para a renovação de matrícula escolar, de transferência de estudantes entre escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e de matrícula escolar de estudantes oriundos das Redes Municipais de Ensino, bem como para candidatos à Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e Conveniadas, referentes ao ano letivo contínuo 2020/2021.

O Protocolo Pedagógico da Rede Estadual de Ensino para os Anos Letivos 2020/2021.

A Portaria nº 1138 /2021, que estabelece orientações gerais e dispõe sobre o Retorno Híbrido das atividades letivas, no âmbito da Rede de Ensino do Estado da Bahia.

A finalização, na proposta do continuum curricular, da III Unidade Letiva, em 09/08/21, e consequente atualização dos resultados acadêmicos dos estudantes nas duas primeiras unidades letivas.

O Edital nº 02/2021, que regula o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como monitores no Programa Mais Estudo, em especial o item 4.4 que dispõe que as vagas de monitoria não preenchidas pela Unidade Escolar serão remanejadas de acordo com a demanda de outras unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as unidades escolares a promoverem o remanejamento entre componentes e/ou o preenchimento das vagas de monitores não preenchidas, existentes nas unidades escolares, no âmbito do Programa Mais Estudo, seguindo os critérios já estabelecidos no Edital nº 02/2021.

§ 1º Serão incluídos na seleção os estudantes das unidades letivas I e II do continuum 2020/2021, em Língua Portuguesa ou Matemática, que atenderem aos requisitos previstos nos itens 3.1 a 3.6 do Edital nº 02/2021.

§ 2º A inclusão ou remanejamento de vagas de monitoria deverá ser feito pelo (a) gestor (a) escolar e/ou o (a) coordenador (a) pedagógico (a) no Sistema de Gestão do Mais Estudo, no endereço educacaobahia.com.br, por meio de login e senha pessoal.

§ 3º A inclusão e/ou o remanejamento de vagas de monitoria no Sistema de Gestão do Mais Estudo deverá ser feita no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2021, até o limite de vagas disponíveis pelas unidades escolares, observada as disposições do Edital n. 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1337/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto no Decreto Estadual nº 20.401/2021, que institui o Programa Educar para Trabalhar e dá outras providências; **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comitê Gestor do Programa Educar para Trabalhar, que tem por objetivo acompanhar e monitorar, por meio de relatórios pedagógicos, as ações e as atividades realizadas no âmbito do Programa, observando-se a regularidade da execução dos recursos, com as seguintes competências:

I. Fomentar o planejamento e articulação de estratégias e ações para promoção da intersetorialidade do Programa Educar para Trabalhar em todas as instâncias da SEC com vistas ao atendimento integral e integrado do público-alvo;

II. Avaliar, por meio de relatórios e instrumentos pedagógicos, periodicamente, a qualidade do

curso de qualificação profissional e o desempenho dos estudantes através de indicadores, tais como acesso às atividades pedagógicas, frequências e avaliações, dentre outros;

III. Requerer de profissionais especializados pareceres, estudos, orientações e intervenções técnicas, sempre que julgar necessário;

IV. Especificar e estabelecer diretrizes para desempenho dos serviços executados ou produzidos no Programa Educar para Trabalhar;

V. Atestar a execução dos serviços pedagógicos prestados/contratados para execução do Programa;

VI. Comunicar imediatamente à SEC/SUPROT quando for verificada no acompanhamento e/ou monitoramento das atividades, qualquer irregularidade na execução dos serviços pedagógicos prestados/contratados no âmbito do Programa;

VII. Dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades.

Art. 2º - Ficam designados, para integrarem o Comitê Gestor do Programa Educar para Trabalhar, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

I. Como representantes da Superintendência da Educação Profissional e Tecnológica - SUPROT, o Servidor EZEQUIEL WESTPHAL, cadastro nº 92021786, e o Servidor WENDELL PENHA SIMÕES MACHADO, matrícula: 92011819, na condição de titular e suplente, respectivamente.

II. Como representantes da Coordenação Executiva de Articulação dos Núcleos Territoriais de Educação - CONTE, o Servidor HELDER LUIZ AMORIM BARBOSA, cadastro nº 112561932, e o Servidor JARDIEL ROSA GONÇALVES SILVA, cadastro nº 92036973, na condição de titular e suplente, respectivamente.

III. Como representantes da Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE, o Servidor MARCIUS DE ALMEIDA GOMES, cadastro nº 74380661, e o Servidor ASTOR VIEIRA JUNIOR, cadastro nº 111726327, na condição de titular e suplente, respectivamente.

IV. Como representantes da Superintendência de Políticas para a Educação Básica - SUPED, a Servidora MANUELITA FALCÃO BRITO, cadastro nº 92021540, e a Servidora CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA, cadastro nº 112502417, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo Único: A participação no Comitê Gestor não ensejará remuneração de qualquer espécie a seus membros ou convidados, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º - Para cumprir as atribuições previstas nesta Portaria, o Comitê Gestor terá acesso à documentação pertinente aos contratos eventualmente firmados no âmbito do Programa Educar para Trabalhar, aos relatórios de execução e conclusão das turmas, aos materiais didáticos fornecidos, sejam eles virtuais e/ou impressos, ao ambiente virtual de aprendizagem e/ou a plataforma de ensino remoto, bem como poderá solicitar os documentos que achar necessário ao acompanhamento e ao monitoramento das atividades.

Art. 4º - O Comitê Gestor se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez a cada mês, com a presença, pelo menos, de um representante, titular ou suplente, de cada setor, conforme art. 2º, e, extraordinariamente, quando no interesse público, houver Convocação pelo seu Presidente, com a mesma composição paritária.

Art. 5º - O Comitê Gestor poderá instituir Grupos Técnicos para auxiliar na execução de suas competências, conforme registrado em Ata.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 27 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1338/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Descredenciar, a partir de 2021, a instituição pública de ensino ESCOLA ESTADUAL ARMANDO FREIRE, localizada na Praça Lomanto Junior, nº 171, bairro Lomanto, no município de Itabuna/BA, código MEC nº 29305381, código SEC nº 1159307, criada pela Portaria nº 2877, publicada no DOE de 06 de maio de 1981, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, que ministrava o Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo II, encontrando-se o acervo documental recolhido no Núcleo Territorial de Educação Litoral Sul - NTE 05, localizado no referido município, conforme processo SEI nº 011.5610.2021.0024425-53. Salvador, 27 de agosto de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

Apostila Nº 51175815 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51020267 de 21 de Janeiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CRISTIANE SANTOS DA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 11239143.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51175814 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51158676 de 21 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANA LUCIA SANTOS DOS PASSOS**, matrícula nº 11253820.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320321 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em



Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92049160	KELLY CARINE DOS SANTOS	Professor	COLÉGIO EST JOSÉFA SOARES DE OLIVEIRA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51175809 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11344410	LUZENY SILVA ASSIS LIMA	21.02.2020		20,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319646 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021001206538	11231923	ALVANIL SILVA DE ALMEIDA CUNHA	Professor	11.10.1990 a 10.10.1995	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 11.10.1990 A 10.10.1995

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320317 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **TASSIA BORGES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 85200397, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST DE ALAGOINHAS, a partir de 27 de Agosto de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320316 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92049157	MAYNARA COSTA DE CAMPOS	Professor	COLÉGIO EST LUÍS JOSÉ DOS SANTOS

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320309 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92049155	KARLA MARIA DE QUEIROZ DOS SANTOS	Professor	COLÉGIO EST ARY SILVA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320307 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de

suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92049152	ELIANA MARIA ROCHA SOUSA	Professor	COLÉGIO EST IMACULADA CONCEIÇÃO

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320304 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372021000898307	11235192	MARIA DE LOURDES RAMOS	Professor	14.01.1991 a 13.01.1996	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 27.02.1991 A 26.02.1996.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320300 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021003223537	11175491	JOSE BOMFIM AMOR DIVINO	Auxiliar administrativo	15.08.1988 a 14.08.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320297 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176382021003064307	11230938	GERVASIO COSTA CORREIA	Professor	16.10.1990 a 15.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320293 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176342021002761633	11258899	FABIANE MASCARENHAS DE CERQUEIRA	Professor	16.06.1993 a 15.06.1998	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320288 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00318930 de 26 de Agosto de 2021, publicado(a) no

Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIO SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 11169459.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320286 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021002317490	11259547	EDVALDO DOS SANTOS SALVADOR	Professor	01.04.1992 a 31.03.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320280 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176372021002072210	11244708	SUELENE MENDONCA MOREIRA BISPO	Professor	17.12.1991 a 16.12.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320267 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11391722	ANDRE LUIZ DE ASSUNCAO BOMFIM	Professor	28.08.2021	26.08.2024	1095

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320263 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176282021002843748	11169459	ANTONIO SANTANA DA SILVA	Auxiliar administrativo	27.10.1992 a 26.10.1997	180

Finalidade:
LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 27.10.1992 A 26.10.1997

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320257 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01192842021002242465	11233438	WASHINGTON FRANCISCO FERREIRA	Professor	24.01.1991 a 23.01.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320249 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176362021001974484	11253472	LUCIA GOMES DOS SANTOS	Professor	04.11.1992 a 03.11.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320110 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92049123	ROSELI LUCIANO DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST PROFESSOR CARLOS SANTANA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00320098 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.”.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92049120	AILTON SANTOS CAETANO	Professor	COLÉGIO EST JOÃO MARQUES DA SILVA

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319764 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **EDSON MENDES RIBEIRO**, matrícula nº 11494770, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte _N2, símbolo DM - 2, do(a) CENTRO EDUCACIONAL SOROR JOANA ANGELICA, a partir de 27 de Agosto de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51175811 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11228916	ANA MARIA CERQUEIRA BARROCA DA COSTA	Auxiliar administrativo	21.03.2017
11252233	SILVIA RODRIGUES GUIMARAES BRAGA	Professor	15.09.2016
11197337	MARIA GORETE BRAZ CONCEICAO MIRANDA	Professor	04.02.2020
11231144	JOSE AUGUSTO DA SILVA LIMA	Professor	06.05.2020
11158533	REINALDO CESAR DOS SANTOS	Técnico administrativo	29.01.2020
11245125	DJANICE NEVES DE SOUZA DE OLIVEIRA	Professor	04.02.2020
11414599	ANTONIO HUMBERTO VIEIRA PACHECO	Professor	21.04.2020
11259287	MARIANA LIMA PIMENTEL	Professor	05.06.2018
11257767	SUEDY LEAL DE OLIVEIRA SANTA INES	Professor	07.03.2017
11258080	ROSANGELA DE LIMA SOUZA	Professor	30.05.2019
59042581	GLAUCIS OTONI TEIXEIRA MIRANDA	Técnico administrativo	12.07.2019
11247424	RITA DE CASSIA DA CONCEICAO	Professor	29.03.2019
11247115	VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS	Professor	03.03.2020

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51175453 de 27 de Agosto de 2021**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANÇO HORIZONTAL Nº 51140983 de 10 de Fevereiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **CATARINA ALVES SOUSA**, matrícula nº 11231573.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51175681 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11255454	MARIALVA OLIVEIRA ANDRADE LUCATELLI DORIA	27.03.2018		25,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319621 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11367491	ELIENE BRITO SILVA	Professor	17.08.2021	12.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319609 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11473422	ELKE DIRCIANE DA SILVA DÓRIA REZENDE	Professor	03.08.2021	29.01.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00308020 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11321874	CLAUDIO LISIAS MOLFI DE LIMA	29.04.2021		20,00

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00314153 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11554985	ADELLE BRAGA CARDOSO	29.09.2020		20,00

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319604 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11254265	ILZA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA	Professor	10.08.2021	05.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00318878 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 11554288, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **NILSON CORREIA AMORIM**, matrícula nº 11257415, no cargo Diretor Médio Porte _N2, do(a) COL. EST. PROF. MARIA EDITE VIEI. GUSMÃO.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319522 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315634	MARIA D AJUDA MARTINS LARCHER	Professor	16.08.2021	13.11.2021

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319517 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11452999	IANA SONALI MORAIS SILVA	Professor	15.08.2021	10.02.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319516 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11252040	PAULO VICENTE DA SILVA SANTIAGO	Professor	16.08.2021	15.08.2022

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00318772 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 8º da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, c/c Decreto nº 11.594, de 26 de junho de 2009, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0115601 2020002037527	11383532	ROSIMEIRE MORAIS CARDEAL SIMAO	PROFES- SOR_40_E	PROFESSOR_40_M	01.05.2020

Portaria Nº 00319949 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176182021000343466	11231497	JOSE EDSON FERREIRA SCHAUN	Professor	22.10.1990 a 21.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319790 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176402020004414007	11238639	FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	Professor	07.03.1988 a 06.03.1993	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319783 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176252020003492164	11239784	NEIDE FERNANDES BOREL	Professor	05.04.1989 a 04.04.1994	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319776 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0119284202100125485	11231923	ALVANIL SILVA DE ALMEIDA CUNHA	Professor	11.10.1990 a 10.10.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00318713 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11356784	MARIA TERESA DE ALMEIDA SANTOS PLA CID	09.10.2019		20,00

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00318711 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11342649	GRAZIELLE LIMA FERREIRA	06.08.2021		20,00

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51175482 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11404490	HAMILTON ALVES DE OLIVEIRA	11.11.2018		15,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00316746 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11157588	LEONICE PEREIRA DE JESUS	26.09.2020		20,00

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00319955 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **TRAJANO LINO DE SOUZA FILHO**, para o cargo em comissão Secretário Escolar Grande Porte, símbolo SG - 1, do(a) C DEM E PROF FLORENTINA ALVES DOS SANTOS, a partir de 12 de Agosto de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início	Di	Núcleo
	1261/2021	113565426	ANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	-	15%	-	Prof.	11/05/2018	-	15
	1267/2021	111671857	EUFLORSINA ELIAS DE JESUS	+5	25%	5	Prof.	30/07/2007	32	-

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
1260/2021	3460/2015	02/07/2015	113565426	ANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	Por ter sido publicado indevidamente.

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1258/2021	5223/2015	AP	11/09/2015	111573156	MARIA LUCIA SANTOS ARAUJO

Onde se lê: Início: 01/04/2012; Núcleo: -

Leia-se: Início: 05/12/2012; Núcleo: 07

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1256/2021	112447081	SUELENE MENDONCA MOREIRA BISPO	Prof.	-	28%	15/12/2019	-	18
	1257/2021	111573156	MARIA LUCIA SANTOS ARAUJO	Prof.	-	38%	02/03/2020	-	05
	1259/2021	113565426	ANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	Prof.	-	20%	12/02/2020	-	15
	1262/2021	111510572	EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA	Prof.	-	42%	05/07/2016	-	04
	1263/2021	114998096	RICARDO JOSE RODRIGUES	Prof.	-	11%	05/05/2020	-	04
	1264/2021	113444109	LUZENY SILVA ASSIS LIMA	Prof.	-	20%	21/02/2020	-	24
	1265/2021	113668402	NORMA SUELY SANTOS CALHAU	Prof.	-	18%	15/06/2019	-	22
	1266/2021	111671857	EUFLORSINA ELIAS DE JESUS	Prof.	-	29%	30/07/2011	32	-
	1268/2021	112035826	WILSON JOSE CARNEIRO DE FREITAS JUNIOR	Prof. Não Licenciado	-	26%	30/06/2011	1A	-
	1269/2021	112400568	ZILDETE VELAME SOUZA SANTOS	Prof.	-	29%	11/03/2020	-	21



RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1255/2021	919/2021	AP	28/07/2021	112319238	ALVANIL SILVA DE ALMEIDA CUNHA

Onde se lê: Total: 26%; Di: -

Leia-se: Total: 27%; Di: 12/12/2019

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
1252/2021	5654/2011	AP	21/04/2011	112416810	PEDRINA CARDOSO VEIGA CRUZ

Onde se lê: Quinq.: 19/03/2006 a 18/03/2011 ; Núcleo: -

Leia-se: Quinq.: 19/03/2001 a 18/03/2006 ; Núcleo: 1A

PORTARIA Nº 195/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Creche Escola Primeira Infância, processo SEI nº 011.7644.2021.0018600-57, localizada na Avenida Dom Eugenio Sales, nº 60, Bairro Boca do Rio, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Espaço Inteligente Primeira Infância LTDA, CNPJ nº 41.276.537/0002-47. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 27 de agosto de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna - Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 194/2021-A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Creche Escola Primeira Infância, processo SEI nº 011.7644.2021.0018603-08, localizada na Rua Orlando Moscoso, nº 60, Bairro Boca do Rio, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Espaço Inteligente Primeira Infância LTDA, CNPJ nº 41.276.537/0001-66. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 27 de agosto de 2021. Maria Celeste Gomes Vianna - Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 07/2021 - NTE 11 BARREIRAS - O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA, CARLOS HENRIQUE DA SILVA NEIVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ELIATA SILVA BARROS 1º TITULAR, cadastro nº 11.256.806-5, ELIANA DE SANTANA DOS SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 92.022.203, ERMENISIA NOGUEIRA DA SILVA NETA 2º titular, cadastro nº 11.635.538-3, ROSEANE ALVES DE MIRANDA, 2º suplente, cadastro nº 11.122.909-0, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE QUEIROZ ALMEIDA 3º titular, cadastro nº 92.021.349, LUCICLEIDE SOUZA ANDRADE, 3º suplente, cadastro nº 11.123.678-8, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação- COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Barreiras, 17 de agosto de 2021. CARLOS HENRIQUE DA SILVA NEIVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 34/2021 - NTE 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SISINIO RIBEIRO SILVA, JESUINO DE SOUSA ROCHA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Ana Cristina de Jesus, 1º titular, cadastro nº 11.472.463-3, 1º suplente, Marcelo Ribeiro da Silva, cadastro nº 11.649.111-3, Nilzemar Oliveira Olimpio, 2º titular, cadastro nº 85.200.869, Cleane Gonçalves Santos, 2º suplente, cadastro nº 11.612.979-0, Patrick Gomes Peixoto, 3º titular, cadastro nº 92.016.534, Charles Fernandes Gomes, 3º suplente, cadastro nº 11.654.955-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SISINIO RIBEIRO SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Anagé, 03 de agosto de 2021 - JESUINO DE SOUSA ROCHA - PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DA UEE

PORTARIA Nº 008/2021 - NTE 21 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MANDINHO DE SOUZA ALMEIDA, MARILSON CARVALHO SANTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Bárbara Santos Lopes, 1º titular, cadastro nº 11.449.807-0, Marijane Conceição Santos do Espírito Santo, 1º suplente, cadastro nº 11.465.879-3, José Antônio Santos Sampaio 2º titular, cadastro nº 11.238.650-2, Antônio Carlos Carvalho Santos, 2º suplente, cadastro nº 11.254.271-8, Gracimara Fonseca Santos 3º titular, cadastro nº 11.403.870-7, Jonice Ribeiro dos Santos, 3º suplente, cadastro nº 11.238.649-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MANDINHO DE SOUZA ALMEIDA. Art. 2º O mandato dos membros

da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Conceição do Almeida, 12 de agosto de 2021. MARILSON CARVALHO SANTOS - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 033/2021 - NTE 21 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SÃO FELIPE, NEILSON GUEDES FERREIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: ADALGISA MARIA SOUZA DE QUEIROZ 1º titular, cadastro nº 11.380.804-4, GERVAINE ANDRADE SANTOS, 1º suplente, cadastro nº 11.432.846-1, JOSÉLIA MARIA DE JESUS PINTO MELO 2º titular, cadastro nº 11.173.902-9, LEONICE VITORIANA DE LIMA, 2º suplente, cadastro nº 11.579.340-7, ELIZABETE DE OLIVEIRA ALMEIDA 3º titular, cadastro nº 11.453.680-2, MARIA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA PIMENTEL, 3º suplente, cadastro nº 85.200.265, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SÃO FELIPE. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. São Felipe, 17 de agosto de 2021. NEILSON GUEDES FERREIRA **Presidente** da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 32 /2021 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM, JOSÉ PEIXINHO DE MACEDO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: FABIANA GUIMARÃES MUNIZ 1º titular, cadastro nº 11.316.421-2, ELIDINALDO DA SILVA LEITE 1º suplente, cadastro nº 11.552.848-8, IVONEIDE FERREIRA DOS SANTOS, 2º titular, cadastro nº 11.413.706-4, LUCILENE NUNES COSTA DO NASCIMENTO, 2º suplente, cadastro nº 11.553.552-4, JOSENI BRITO NERY DE SOUZA, 3º titular, cadastro nº 11.259.361-2, GISLENE DE MATOS SILVA, 3º suplente, cadastro nº 11.456.090-8, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Senhor do Bonfim, 26 de agosto de 2021 - JOSÉ PEIXINHO DE MACEDO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 33/2021 - NTE 25 - SENHOR DO BONFIM. O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, IEDA DA SILVA SOUZA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: SORAYA REGINA SILVA DE OLIVEIRA 1º titular, cadastro nº 11.559.752-6, 1º suplente, MARIA ELIZABETE ALMEIDA SOUZA cadastro nº 11.350.513-3, MARLY ANDRADE REIS, 2º titular, cadastro nº 11.275.008-6, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS, 2º suplente, cadastro nº 11.237.981-4, SANDRA CONCEIÇÃO SOARES ALMEIDA, 3º titular, cadastro nº 11.652.007-7, RONIVAN CAVALCANTE ODILON AZEVEDO, 3º suplente, cadastro nº 92.034.643, MARIA NELMA ALVES DE MENEZES 3º suplente, cadastro nº 11.344.782-2, para, sob a presidência de o Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Senhor do Bonfim, 26 de agosto de 2021 - IEDA DA SILVA SOUZA Presidente da Caixa Escolar da UEE

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do Colégio Estadual Balbino Muniz Barreto, Código MEC 29236550, Código Sec 1110529 e do Anexo Código Sec 117888-1, localizado à Rua José Ribeiro Filho, nº 31, Bairro Centro, no município de Ubaíra, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno **Turma: Tempo Formativo III - Eixo VII - T-EVII-A-N**
Luciano de Jesus Ribeiro, Luis Vitória da Silva, Rosângela Costa Souza, Ruth Souza Santos, Sílvia de Jesus Santos Santana, Tailane de Jesus Oliveira Leal, Tailane Santos de Jesus, Thais Barbosa Alves dos Santos, Valciene Araújo dos Santos, Vaneide Souza de Jesus.

Turno: Noturno **Turma: Tempo Formativo III - Eixo VII - TEVII-B-N**
Alex Sandro Alves Souza, Carla Regina dos Santos, Cássio Oliveira Silva, Elizângela de Jesus Paixão, Erisvaldo Silva Sena, Fagner de Jesus Brito, Geovania da Conceição Santos, Jenilson Souza da Silva, Viviane Monteiro Santos de Jesus.

Turno: Noturno **Turma: Tempo Formativo III - Eixo VI - TEVI-A-N**
Joseval Santana Santos Filho, Jucelina dos Santos Oliveira, Zuleide Teles dos Santos.

Turno: Noturno **Turma: Tempo Formativo III - Eixo VI - TEVI-B-N**
Adenilza Jesus Silva, Alexandre Oliveira dos Santos, Ana Claudia Santos de Jesus, Crislane Avelina Teixeira, Edinilza dos Santos Souza.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, município de Amargosa, circunscrito à NTE 09, nos termos da portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2020. Torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Gestão e Negócios, na modalidade SUBSEQUENTE, o Título de Técnico em Administração neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2021.1

Turno: NOTURNO TURMA: III MÓDULO EM ADMINISTRAÇÃO

Joedson dos Santos Oliveira; Valdeci de Jesus Alves;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, município de Amargosa, circunscrito à NTE 09, nos termos da portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002. Torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Saúde e Ambiente, na modalidade SUBSEQUENTE, o Título de Técnico em Nutrição e Dietética neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2021.1

Turno: NOTURNO TURMA: III MÓDULO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Diego Grecco Pereira; Fabilene de Jesus; Luana Martins Gonçalves

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, município de Amargosa, circunscrito à NTE 09, nos termos da portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002. Torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Infraestrutura, na modalidade SUBSEQUENTE, o Título de Técnico em Edificações neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2019.2

Turno: NOTURNO TURMA: III MÓDULO EM EDIFICAÇÕES

Meteus Santos Xavier

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ, localizada na Rodovia Amargosa - Milagres - KM 02, S/nº, Zona Rural, município de Amargosa, circunscrito à NTE 09, nos termos da portaria nº 9835, Diário Oficial de 24/10/2002. Torna pública a relação dos concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Eixo Gestão e Negócios, na modalidade SUBSEQUENTE, o Título de Técnico em Administração neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2018.2

Turno: NOTURNO TURMA: III MÓDULO EM ADMINISTRAÇÃO

Daniela dos Santos Oliveira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL SINÉSIO COSTA, Código MEC 29252555, Código SEC 64742, localizado à Rua Manoel Guimarães Prates, nº 422, Bairro Mato Verde, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 02, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano A Matutino/Simulado

Camila de Oliveira Castro, Enso Rafael Souza Lessa, Gean Oliveira Souza, Jaine de Jesus Santos, Magno Pereira Sales, Maurício Pereira Lima, Paulo Ricardo Silva de Oliveira, Steffhane Carolyne Quatroque Souza, Tainara Silva de Souza.

3º Ano B Matutino/Simulado

Alexandra Silva Fagundes, Jailma de Jesus Souza, Livia Stefany Pereira Oliveira, Kaique César Santos Fernandes, Maria Eduarda de Oliveira Fernandes.

3º Ano C Matutino/Simulado

Carla Beatriz Batista dos Santos, Cristanne Prates de Jesus, Cássio Oliveira Costa, Crislane Prates de Jesus, Edresson de Jesus Santos, Erivelton Cardoso Magalhães, Ismael Prates Cardoso, Marla Dias Costa, Natanael Conceição Lima, Rafael Felipe Silva Fernandes, Simony Ferreira de Oliveira.

3º Ano D Matutino/Simulado

Ademilson Oliveira Alves, Elissiany de Oliveira Rodrigues, Fabiana de Almeida Santos, Fernanda de Jesus Pereira, Júlio Rodrigues de Abreu Costa, Luis Filipe dos Santos Abreu, Suely Silva Pereira.

3º Ano A Vespertino/Simulado

Aldo Silva Santos, Argeu Boa Sorte de Oliveira, Claudio de Almeida Silva, Iara Taluana Alves da Silva, Jennifer Silva Cardoso, Katia Thaise de Jesus Leal, Samuel Silva Ribeiro.

3º Ano B Vespertino/Simulado

Edicléia Soares de Carvalho, Edivan dos Santos Turisco, Eline de Oliveira Martins, Erlândia da Silva Pereira, Fernanda Moreira Neves, Gladson Santana de Araújo, Herbert do Rego Barbosa, Joice Pereira Cardoso, Mateus Rodrigues de Queiroz, Roniene da Silva Cruz, Uilian Ribeiro Silva, Valdelino Rodrigues Marques.

3º Ano C Vespertino/Simulado

Aldo Silva Nogueira, Alailson de Jesus Sampaio, Angélica Benevides Duarte, Alexandre Souza Silva, Elanne Ferreira Rocha, Eliana Alves dos Santos, Gabriel Oliveira Boa Sorte, Gean de Oliveira Nogueira, Vanessa Costa Rocha.

3º Ano A Noturno/Simulado

Denis Marco Ribeiro de Oliveira, Diêgo Benevides da Silva, Eduarda Emanuely Souza Silva, Juliana Márcia Fernandes Oliveira, Marlo de Souza Pereira, Raianne Saraiva Ferreira, Uálisson José Souza Laranjeira.

Tempo Formativo III Eixo Temático VII.

Jéssica Grazielle Nogueira da Silva, Jéssica Mariane de Souza Barbosa

A Diretora do Colégio Estadual Professor José Aloisio Dias - Tempo Integral, Código MEC 29410452, Código SEC 1177069, localizado à Travessa Aureliano Oliveira, 600, alto do Cruzeiro, Mutuípe-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º AM

Beatriz Dos Santos Couto, Daniela Dos Santos Rangel, Jaqueline Bispo Dos Santos, Juscelia Carmo De Jesus, Lislane Santos De Jesus, Mayse Vasques Da Conceição, Naiara Rodrigues Dos Santos.

3º BM

Bartolomeu Jose De Almeida Neto, Gabriel Costa Santos, Gleissy Silva Sousa, José Nilton Santos Miranda, Larissa Campos Santos, Mônica Neves Souza, Rodrigo De Jesus Santos, Wilker Dos Santos Pena.

3º AV

Alefi Riam Vicente Menezes, Beatriz Brito Dos Santos Almeida, Everton Maiky Santos Ferreira, Geovana Dos Santos Costa, Isabelle De Jesus Santos, Marisa Cardoso da Cruz.

3º BV

Ana Clara De Sousa Coutinho, Nathally Keilla Santos de Jesus, Raiane Soares Sousa.

3º AN

Alex de Castro Costa, Luís Marcelo do Carmo Miranda.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALTAIR ALMEIDA MEIRA, localizado na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 01, bairro Morumbi, MAIQUINIQUE/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 08, nos termos da Portaria nº 985/2020 D.O.E. 19/12/2020, solicita tornar público o nome do Aluno Concluinte no Curso do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/2021, em todas as ofertas e modalidades integrantes da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do Coronavírus Covid-19.

Turma: 3º A - M20 - Kauan Amaral Luz, RM: 10200647; Jhenne Ayala da Silva Gonçalves, RM: 10047398.

A Diretora do CEPIA - Colégio Estadual Professor Isaías Aleixo, localizado na Rua Antônio Reis dos Santos, S/N Centro Irajuba/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial 09, Código MEC 29340080, Código SEC 1176366, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3 ANO VESPERTINO

Mateus Jesus dos Santos, Tássia Brandão dos Santos

TEMPO FORMATIVO III - EJA - NOTURNO

Bárbara Silva de Carvalho, Carine dos Santos Oliveira, Daiane Araújo Lima, Elder Almeida Silva, Franciele Barros Santos, Jaqueline Santana Nevile, Milena de Jesus Oliveira, Vanessa Costa de Oliveira, Silvano Almeida Silva, Leandro Leôncio dos Santos.

A Diretora do CEPIA - Colégio Estadual Professor Isaías Aleixo, localizado na Rua Antônio Reis dos Santos, S/N Centro Irajuba/BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial 09, Código MEC 29340080, Código SEC 1176366, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3 ANO VESPERTINO

Mateus Jesus dos Santos, Tássia Brandão dos Santos

TEMPO FORMATIVO III - EJA - NOTURNO

Bárbara Silva de Carvalho, Carine dos Santos Oliveira, Daiane Araújo Lima, Elder Franciele Barros Santos, Jaqueline Santana Nevile, Milena de Jesus Oliveira, Vanessa Costa de Oliveira, Silvano Almeida Silva, Leandro Leôncio dos Santos

EDITAL DE CONCLUINTE

A Diretora do Colégio Estadual Ruy Barbosa, Código MEC: 29011507, Código SEC: 1131674, localizada à Rua Patrício de Queiroz, S/Nº - Centro, no município de Canápolis-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 23, em determinação a Resolução CEE Nº 44/2020 e a Portaria 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Ano Letivo Contínuo de 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

SIMULADO

Jéssica de Souza Oliveira; Lucas da Silva Souza; Raquel de Oliveira Nunes;

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CARLOS SOUTO, localizado à Avenida Professor Francisco José Santana, s/n, Município de Rio de Contas/BA, circunscrito ao NRE 03/ Núcleo Regional de Educação, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Tempo Formativo III - Eixo VII - Turno Noturno - 1ª Semestre **2021**.

Turno: Noturno. Turma: EJA Tempo Formativo III - Eixo VII (T-VII-A-V)

Adriel Pinheiro Neves; Ana Nery Luz Amorim; Eline Silva Luz; Érica Cordeiro da Silva; Fabrício dos Santos Ataíde; Heliede da Paz Silva; Hérica Domingos Neves dos Santos; Jéssica Mineiro dos Santos; Layssa Paola Nunes dos Santos; Maysa Brito do Espírito Santo; Taislene de Jesus Bacular; Wesley Lucas Oliveira Ferreira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE LAGOA DIONÍSIO, localizado na Rua 15 de Novembro, s/n - Lagoa do Dionísio, município de Ibaitara - BA, jurisdicionada ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 9835,



Diário Oficial de 24/10/02, torna pública a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio, Tempo Formativo III da Educação de Jovens e Adultos, ano contínuo 2020/2021 neste Estabelecimento.

Adelaide Mendes Lisboa; Beatriz Rodrigues de Santana; Debora Cristina Elias; Helenice Maria de Araújo Souza; John Lennon do Carmo Santos de Jesus; Kelvin Nogueira Rosa; Luís Eduardo de Oliveira; Maria Nuile Araújo Souza, Mateus Goncalves dos Santos; Micaela Amaral Mendes; Paulo Sérgio Vieira Mendes; Tiago de Souza Alves; Valter de Araújo Barreto

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso de **Técnico em Agropecuária** na Modalidade **Médio Integrado em Tempo Integral**, no ano letivo de **2019**, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alunos

Emerson Miranda Ramos; Samuel Santos Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO HERMÍNIO MANOEL DE JESUS, código do MEC 29456460, código da SEC 1179139, localizado no Povoado do Bonfim, município de Valença - BA, CEP 45400000, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Tempo Formativo EIXO VII

Alande Oliveira dos Santos, Evelyn Santos Luz, Fabiana Nascimento Santana, Gecilene Santos de Jesus, Ismaise Carla dos Santos, Luzinete Costa de Jesus, Maily do Nascimento Sousa.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO, Código MEC nº 29093546, Código SEC nº 1106467, localizado à Rua J, S/N, Conjunto Feira VI, Bairro Campo Limpo, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A Turno: Matutino

Caroline Moreira do Rosario

Tempo Formativo III Eixo VII Turma A Noturno

Gabriel dos santos Felisberto Souza. Gleyse Freitas dos Santos, Jaqueline Ramos Olindo, João Marcos Mendes de Souza, Maria Cristina de Jesus dos Santos Prado, Marília Rodrigues da França, Olivia Lima Santos, Orlando Soares da Silva Junior, Patricia da Silva, Rebeca Adriele Correia da Silva Oliveira

Tempo Formativo III Eixo VII Turma B Noturno

Ana Zelia Santos de Jesus, Claudia Moreira Nascimento, Edson dos Santos Lima, Bruna Micaele Carneiro de Oliveira, Paulo Rogerio Santos da Silva, Camila dos Santos Pereira

Tempo Formativo III Eixo VI Turma A Noturno

Pedro Henrique Gomes Santos, Tâmara Cristina Evangelista Lisboa

Tempo Formativo III Eixo VI Turma B Noturno

Daniel do Nascimento Santana, Edipo Rocha da Conceição, Jhonata de Souza Gomes, Jirlane Andrade Fiuzza

O Diretor(a) do **Colégio Estadual Arnaldo de Oliveira**, Código MEC nº 29068320, Código SEC nº 1178027, localizado Rua Eufrozina Ribeiro Martins s/n - Bairro Centro, no Município de Caém/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: 3º ano A Turno: Vespertino

Carolaine Lopes Rodrigues

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, Código MEC nº 29079004, Código SEC nº 1122233, localizado à Rua Apolinário Silva, s/nº, no Município de Saúde/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-16, Jacobina /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª Série - Ensino Médio - 3ª-A-M Turno: Matutino

Andreza dos Santos Alves, Claudete Santos Silva, Daiane dos Santos Brandão, Jamille Moreira Cruz Gomes, Luiza Vitoria Lopes da Silva, Raniele Souza Silva

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, situado município de Brumado - BA, jurisdicionado ao NTE - 13-Caetité/BA, nos termos da Resolução nº 44/2020 e da Portaria Nº 985/2020 torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alice Oliveira da Costa; Bianca Machado da Silva; Daniel de Souza Santos; Deully Hipólito de Aguiar; Edilene da Silva Lima; Ediwagner Gomes Teixeira Meira; Isabel da Silva Gonçalves;

Laura Alves da Silva Meira; Marcos Paulo Machado Novais; Renara Gomes Viana; Sandy Gonçalves da Silva; Samara Gama de Oliveira; Thaise Gomes Santos.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, situado município de Brumado - BA, jurisdicionado ao NTE - 13-Caetité/BA, nos termos da Resolução nº 44/2020 torna pública o nome da aluna concluinte do Ensino Médio no ano de 2017, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA.

Luciana Brito Pereira.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, situado município de Brumado - BA, jurisdicionado ao NTE - 13-Caetité/BA, nos termos da Resolução nº 44/2020 torna pública o nome dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2018, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA.

Ana Paula dos Santos; Danielen Caiane dos Santos Freitas.

A Diretora do Colégio Estadual de Brumado, código MEC 29256089, Código SEC 1123817, situado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280, Bairro Centro, situado município de Brumado - BA, jurisdicionado ao NTE - 13-Caetité/BA, nos termos da Resolução nº 44/2020, torna pública a relação o nome da aluna concluinte do Ensino Médio no ano de 2019, pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos- ENCCEJA.

Ana Cláudia Machado Lima.

A Diretora do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GASTÃO GUIMARÃES, Código MEC nº 29096243, Código SEC nº 1105959, localizado à Avenida Sampaio, S/N, Centro, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º L Turno: Matutino

Dandara Santos Lins.

Turma: 3º M Turno: Matutino

Emile de Oliveira; Milena de Jesus Silva.

Turma: 3º J Turno: Matutino

Vanessa Farias Carvalho.

Turma: 3º D Turno: Vespertino

Ruan Gabriel Santos Sales.

EDITAL

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ROSALVO OLIVEIRA SOUZA, localizado na AV. Governador Nilo Coelho, S/N - Centro, Município de Malhada - Bahia, jurisdicionado ao NTE-02, pertencente a Bom Jesus da Lapa - Bahia, nos termos da port. 4352, publicado no Diário Oficial de 11/03/2005, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2020.

3º C-V-20 (ENSINO MÉDIO - VESPERTINO - SEDE)

Abia Pereira dos Santos, Adriel Souza de Oliveira, Alane dos Santos Silva, Andreia Pereira dos Santos, Cleber Lima Sena, Cleisson Dias Guedes, Daniel Magalhães de Souza, Davi de Oliveira dos Santos, Denise Nogueira dos Santos, Emerson Luis Souza de Brito, Expedito Dias da Cruz, Fabio Gonçalves Bezerra Paes, Giovani Ferreira da Silva, Isaias Vieira de Almeida Junior, Izac Rodrigues da Silva, João Vítor Pereira de Oliveira, Liomar do Rosario Silva, Lucas Henrique Rodrigues da Silva, Marcelo dos Santos Nogueira, Marcilene dos Santos Nogueira, Marcio Luciano Ferreira Guedes Filho, Marcus Vinicius Lima Ribeiro, Naeli Pereira Nogueira, Rafaela dos Santos de Souza, Taline dos Santos Cerqueira, Tierre Joventino Bahia da Silva, Vanessa Santos de Oliveira, Victoria Luize Santos da Paixão.

3º D-V-20 (ENSINO MÉDIO - VESPERTINO - SEDE)

Ana Flavia Pedrosa de Araujo, Ana Luisa dos Santos Souza, Angeane Mota dos Santos, Anielle Santos Ramos, Carlos Emanuel Cardoso Lima, Eduarda da Silva Lima, Eduarda Nogueira Silva, Emile Naiane de Jesus Xavier, Flavia Raissa Batista Souza, Geisa Carla Rocha Roriz, Giovana Pereira de Araujo, Ineca Elizabeth Miranda Van Rijn, Ingrid Beatriz Abrante Nogueira, Irlane Magalhães da Silva, Irlane Giovana dos Santos Nogueira, Ivan Rodrigues Souza, Jadson de Castro Lima Junior, Jamile Vitoria da Silva Macedo, Janete Viana Pereira, Jarbson Mendes Lima, Juliana de Souza Ramos, Kailane dos Santos de Oliveira, Kaylane Nunes da Silva, Laisa Souza Oliveira, Marcelo Dias Moura, Maria Fernanda de Jesus Barbosa, Maria Roseli de Souza da Paz, Murilo Mouraria Ribeiro, Naiane dos Santos de Souza, Railane Bernardo de Brito, Raissa Pereira da Silva, Roberta Ravanny de Souza Montalvão, Tatielle Pereira Batista, Wana Cristina Cardoso Bahia.

3º A-N-20 (ENSINO MÉDIO - NOTURNO - SEDE)

Adriele Fidelis Santos, Andre Luiz Batista Porto, Bismarck de Jesus Souza, Carlandia de Jesus da Silva, Clarismundo Americo dos Santos Neto, Denilson de Souza Pereira, Diego de Jesus Brito, Edivania de Araujo de Souza, Fabiana de Souza Pereira, Gleicia Rodrigues da Santana, Jaciane Rosa dos Santos, Jakeline dos Santos da Silva, Jaqueline da Silva Rabelo, Jhader Pedrosa Paz, Joana Darc de Jesus Souza, Josielly Nogueira da Rocha, Larissa Macedo Lopes, Lazaro de Oliveira Porto, Leidiane Couto Patez, Marcos Victor Sales de Araujo, Raphael Magalhães Gomes,

Silvania da Silva Oliveira, Suzayne dos Santos Bastos, Valdeine de Jesus, Vinicius Porto Araujo, Vitor Emanuel Sales Nogueira, Washington Reinan Belem de Oliveira, Weferson Leão Fernandes.

3º B-V-20 (ENSINO MÉDIO - VESPERTINO - ANEXO 1179017 - CANABRAVA)

Bruna da Silva Nogueira, Carlos Jeovani Farias da Silva, Daniel de Oliveira da Silva, Deyvite Fagundes do Nascimento, Donato da Silva Leão Neto, Geise Farias da Silva, Gessica Ribeiro da Silva, Gilmar Ribeiro de Souza, Iara de Oliveira Gonçalves, Ingrid Daniela Xavier Fernandes, Jaco Pereira da Silva Neto, Jeferson de Souza Costa, Julio Leão das Neves, Lorrany Vilena Guedes da Silva, Marcos da Silva Nunes, Naita dos Santos da Silva, Nalanda das Neves de Paula, Tais Souza Pinto Lima.

3º B-N-20 (ENSINO MÉDIO - NOTURNO - ANEXO 1179017 - CANABRAVA)

Afonso Paulo Folha, Claudiana Jesus de Paula, Daniel da Silva Ribeiro, Danilo Guedes de Almeida, Diego de Jesus Nogueira, Edivanio da Silva Barbosa, Jheovani Sales Santana, Jhone Sales de Santana, João Carlos Pereira Neves, Layson de Oliveira Silva, Lorrany da Conceição de Santana, Luana Barbosa da Silva, Marlon de Almeida da Silva, Mike Guedes Barbosa, Pablo Porto Lima, Resivaldo Ribeiro da Silva, Rosimeire Moreira da Silva, Tamara da Luz Matos, Vitor Emanuel Pereira da Silva, Wagner Gomes dos Santos.

3º A-N-20 (ENSINO MÉDIO - NOTURNO - ANEXO 1179018 - JULIÃO)

Alana Pereira Mendes, Ana Elice Mello dos Santos, Bruna de Jesus da Silva, Carlos Antônio Moura dos Santos, Carlos Daniel dos Santos Rocha, Celeste Lopes de Souza, Celia Lopes de Souza, Cleidimar Ferreira Nunes, Dhomini Lima Macedo, Edicelio Pereira de Oliveira, Elineia da Silva de Lima, Gleisckelle Magalhães dos Santos, Irisvaldo Rodrigues de Souza Neto, Isaias Lima Costa, Isane da Paixão Magalhães, Ivanilson Oliveira dos Santos, José Antonio Rodrigues de Souza, Kathleen Amaral Santos, Laudina Oliveira Magalhães, Luis Carlos Moura dos Santos, Marcia Eduarda Santos de Souza, Mariana Fernandes Pereira, Miriene Soares dos Santos, Paula de Jesus Silva, Rangel de Jesus Silva, Raquel de Moura dos Santos, Roniel Castro Guedes, Samara Lopes Roriz, Sandra Barbara de Souza Santos, Uanderson Vinicius Ferreira da Silva, Vandilsa Santana dos Santos, Wanessa Bernardo da Silva.

3º A-M-20 (ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - MATUTINO - ANEXO 1179019 - QUILOMBOLA PARATECA)

Alessandra Santos Santana, Caleb da Silva de Brito, Cleide Alves da Silva Martins, Denilson Moreira Pereira, Gilmar Magalhães dos Santos, Guilherme de Jesus Souza, Jesse Rodrigues da Silva, Juliel Porto dos Santos, Julio Leao da Silva, Natan Pessôas dos Santos, Oseias Rodrigues de Souza, Robson Santos Santana, Victoria Porto de Souza.

3º A-N-20 (ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIÇÃO TECNOLÓGICA - NOTURNO - ANEXO 1179019 - QUILOMBOLA PARATECA)

Diego Neres dos Santos, Izete de Souza dos Santos, Jaciara de Lima de Jesus, Janaina Moreira da Silva, Leonardo Mendes da Paixão Santos, Marcelo dos Santos Lacerda, Maria de Lourdes Silva Rocha, Maria Rita Cirqueira dos Santos, Rafael Pessôas dos Santos, Talita Barbosa Ferreira, Valber Brito dos Santos.

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000 localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, torna público a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento de Ensino, através de Aproveitamento de Estudos a em conformidade com a Portaria SEC nº 985, de 18/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/12/2020.

Turno-Matutino Turma: MA Série: 3º
Carolayne Jesus dos Santos; Vitória Lopes da Silva; Gleice Kelly Santos Duarte.

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000 localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, torna público a relação dos alunos Concluintes do curso Técnico em Logística na Modalidade Integrada ao Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento de Ensino, através de Aproveitamento de Estudos a em conformidade com a Portaria SEC nº 985, de 18/12/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/12/2020.

Turno: matutino Turma: LMA Serie: 4º
Luis Felipe Ramos Nobre; Stephanie de Jesus Souza.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, nos anos de 2018/2019

Icaro Luan Silva dos Santos; Luiz Mauricio Paiva Souza; Iago Alves Braga; Sara Monique Alves da Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 e da Portaria 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluinte do Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Tempo Formativo III Eixo VI - Turma: A Turno: Noturno.
Jose Messias dos Santos; Isaque Teixeira Soares; Elisangela Silva da Hora.

Tempo Formativo III Eixo VII - Turma: A Turno: Noturno.
Danilo de Jesus dos Santos; Priscila Cassia da Silva; Rafael Santos da Paixão; Gabriel Alves da Natividade; Lorena Pereira Barreto Oliveira; Itana Alves da Natividade.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000 localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos estudantes concluinte do Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo 2019, no referido Estabelecimento de Ensino.

Tempo Formativo III Eixo VII - Turma: A Turno: Noturno
Sidmar Guedes de Oliveira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL REITOR MIGUEL CALMON, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020 e da Portaria 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Logística/Projeção Médio, ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno- Noturno Turma- Única Série- Log V
Jonas Rosario de Lima; Eujecildo Viera Santos; Adeilma dos Anjos Conceição; Fernanda Nascimento Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA, Código MEC 29414903, Código SEC 1177094, localizado na Rua Nova Brasília, nº 32, Bairro Plataforma, Município de Salvador/BA, circunscrito ao Núcleo territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série B
Felipe dos Santos Saraiva - RM: 8649621; Luis Filipe Miranda De Souza - RM: 9808432; Raissa Alves de Jesus - RM: 10173814

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CIDADE DE CAMAÇARI, código MEC 29404215, Código SEC 1177008, localizado na Avenida do Canal, S/N, Gleba A, Camaçari/Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino Série: 3º A

Anna Priscila Brandão Mesquita; David dos Santos; Linda Beatriz da Silva; Beatriz Nascimento de Almeida; Dayane Rodrigues Lima; Kayalla Palma do Nascimento; Mariana Santos da Cruz; Mirelle dos Santos Carneiro; Maelli Leal Santos; Thiago Barbosa dos Santos; Gleisy Mikaelle Sousa Santos; Lucas Silva Santos; Maria Yasmin Feitosa Xavier; Mikaela Ferreira Santos.

Turno: Matutino Série: 3º B
Antônio Anunciação do Carmo; Janaina dos Santos Ribeiro; karen Virginia Albuquerque Lima; Kailane Taiani Souza dos Santos; Lara Kauane de Oliveira Silva.

Turno: Matutino Série: 3º C - EPI Técnico em Administração
Alana Macedo de Oliveira; Davi da Silva Fiuza; Maria Antonia Santos Costa; Samyra Moura dos Santos; Yasmin Moura Almeida.

Turno: Matutino Série: 3º D - EPI Técnico em Informática
Augusto Ferreira Bastos; Caio Mario de Melo da Silva; Eric Cardoso de França; Thauane Inácio Bezerra do Nascimento.

Turno: Matutino Série: 3º E - EPI Técnico em Meio Ambiente
Agy Kerolin Gonçalves Pedreira; Ana Beatriz Oliveira de Andrade; Ítalo dos Santos Brandão; Maqueli de Souza Silva; Savio Novais Barbosa dos Santos.

Turno: Vespertino Série: 3º F
Bruna Danielle Pereira Santos Gacho; Debora de Jesus Santos Ribeiro; Thailany da Silva Lima Santos.

Turno: Vespertino Série: 4º A - EPI Técnico em Meio Ambiente
Maria Izabel da Silva Costa.

Turno: Noturno Turma: A - Tempo Formativo III
Amanda Oliveira da Silva; Beatriz Souza Matias; Emily Reis Santos; Mateus Ferreira Silva.

Turno: Noturno Turma: B - Tempo Formativo III
Ana Beatriz dos Santos Souza.

Turno: Noturno Turma: C - Tempo Formativo III
Daniela Lopes Costa; Maria da Silva Dias de Souza; Nadjane Batista dos Santos.

Turno: Noturno Turma: D - Tempo Formativo III
Adriely dos Santos Rodrigues; Alexcyia Bispo da Costa; Andrea dos Santos Costa; Brunna



Rychelle Freire Gondim; Carlos Ian Medeiros Valansuela; Caroline Souza dos Santos; Cintia Santos de Jesus; Claudineia Santos de Jesus; Diego Santos Figueredo; Edimeire da Silva dos Santos; Emanuelle Souza Reis; Helder Santos Leal; Jessica Cerqueira de Freitas; Kawany Jesus Santos; Lohana Gonçalves da Guia; Lucimar Souza dos Santos; Marise Conceição Oliveira; Natalia dos Santos Souza; Rafael de Oliveira da Silva; Sandro Francisco da Anunciação dos Santos; Suzana Cosa Laranjeira; Thaiana Tamires de Jesus Silva; Wellington Novaes de Souza.

Turno: Noturno Turma: E - Tempo Formativo III

Barbara Barreto Silva; Beatriz Oliveira; Dailane Torres Costa; David Oliveira de Oliveira; Eric Conceição de Jesus Silva; Evelin dos Santos Nascimento; Fernando Oliveira dos Santos; Jhonberg Pereira dos Santos; Luciana dos Santos Freitas; Monique dos Santos Conceição; Rosicleide Gouveia da Silva; Vitor Hugo Conceição; William Aquino Bispo.

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL**, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2015, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENEM/2015

Daisy Viana Carneiro da Silva

A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL**, Código MEC 29182123, Código SEC 1100345, localizado à Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, jurisdicionado ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENEM /2020

Evelin da Silva Santos, Milton Tavares Araújo Neto

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL**, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de fevereiro de 2020, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2020

Ana Carolina Pinto Soares, José Carlos Silva dos Santos, Lucas Sosnierz Bastos

O Diretor do **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL**, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de dezembro de 2018, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCCEJA/2018

Cintia de Jesus Lima, Ualter Carlos Xavier da Silva Cunha

A Diretora do **COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL**, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de dezembro de 2019, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCCEJA/2019

Ana Carolina Calmon Pimentel, Antônio Lucas da Silva, Aparecida Carla Montenegro de Moraes, Bruno Amorim Conceição, Caique Costa Santos Rodrigues, Carlos Afonso Santos da Conceição, Caroline de Oliveira Souza, Cintia Almeida Santos Silva, Daniel Carlos Veloso Chagas Santos, Danillo Pereira dos Santos Filho, Felipe da Silva, Flávia de Jesus Carvalho, Gabriel Cruz de Almeida, Gilvana Valente Silva, Iago Matheus Lopes Santos, Ícaro Macedo do Nascimento, Isaac Araujo Lima do Lago, Jamille Silva Santos, Jaqueline Lopes Ignácio do Nascimento, Jhonatha Gomes Ferreira da Silva, Lilita Santos Santana, Maria Margarida Vieira de Oliveira, Moises Pereira Lima, William Reis de Almeida.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CAMAÇARI, localizado na Rua Santa Bernadete, Nº 16, Bairro Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a conclusão da aluna Concluinte da EJA Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo, EIXO VI no ano de 2018.

TEMPO FORMATIVO, Eixo VI, turma B.

Betânia Pereira da Silva Santos

A diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO, código MEC 29024641, Código SEC 1161085, Edgard Chastinet, Nº 12, São Geraldo, Município Juazeiro/BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Matutino

Salvan de Coura Cuentro Filho; Ruhan dos Santos Brito

A Diretoria do COLÉGIO ESTADUAL SETE DE SETEMBRO, código Secretaria:1144156 Localizado na Estrada Sento Sé Cajui KM 05, S/N Centro, Município Sento Sé- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da Portaria Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento.

Turma: A Turno: Matutino

Cailane Rodrigues Lacerda

A Diretoria do COLÉGIO ESTADUAL SETE DE SETEMBRO, código Secretaria:1144156 Localizado na Estrada Sento Sé Cajui KM 05, S/N Centro, Município Sento Sé- BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da Portaria Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento.

Turma: A Turno: Matutino

Anderson Gonçalves Do Nascimento, Antonio Marcos Muniz Da Silva, Jadiane Dos Santos Bomfim, Livia Ferreira Da Silva, Loriane Rodrigues Dos Santos, Maira Caroline Nunes Pacheco, Nadson Mauricio Borges, Rafael Rodrigues De Carvalho, Sielio Lopes De Almeida Junior.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL AGROVILA 08, código MEC 29024323, código SEC 1170823, localizado no Projeto Pedra Branca Agrovila 08, s/n, Curaçá -BA, Cep: 48930 - 000 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento:

Turma: AM Turno: Matutino

Ana Raquel David Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FIRMO NUNES DE OLIVEIRA, Código MEC 29229464, Código SEC 11.1773-6, localizado à Av. Governador Lomanto Júnior, s/n - Joaquim Romão, Jequié - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 22, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Anna Larissa Oliveira; Aquires Silva Rodrigues; Erica Vitória Santos da Silva; Felipe Gama Chaves; Iranilda Silva Santos; Isabela da Silva Santos Bispo; Jamille Baraldy Sampaio; João Vitor da Silva Andrade; Jonatas Santos Vieira; Jose Victor Barreto Melo; Mariane Silva Souza; Matheus Santos Pereira de Jesus; Michelle Oliveira Silva; Nivea Sthefany Soares de Jesus; Reinaldo Ribeiro Torres; Saionara de Jesus Vieira; Samara Santos Galvão; Sthefany Ferreira Rêgo Gomes; Urânio Henrique Bispo Bomfim.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 1.483/2021 - Aprova a atualização do Regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Educação Matemática. DEDC/*Campus X* - Teixeira de Freitas. O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e 11, Inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, na Resolução CONSU nº 1.160/2015 e o que consta do Processo nº 074.6982.2021.0016879-32, após parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a atualização do Regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Educação Matemática, ofertado pelo Departamento de Educação/*Campus X* - Teixeira de Freitas/BA, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia. Parágrafo Único. O Regimento a que se refere o *caput* deste artigo está disponível no anexo único desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSU, 27 de agosto de 2021.

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU

OBS: O anexo único desta Resolução encontra-se disponível no site da UNEB.

RESOLUÇÃO Nº 1.484/2021 - Aprova a atualização do Regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Biodiversidade do Semiárido. DCH/*Campus VI* - Caetitê. O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e 11, Inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, na Resolução CONSU nº 1.084/2014 e o que consta do Processo nº 074.0870.2020.0034108-36, após parecer favorável da relatora designada, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a atualização do Regimento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Biodiversidade do Semiárido, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas/*Campus VI* - Caetitê/BA, no âmbito da Universidade do Estado da Bahia. Parágrafo Único. O Regimento a que se refere o *caput* deste artigo está disponível no anexo único desta Resolução. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do CONSU, 27 de agosto de 2021.

José Bites de Carvalho

Presidente do CONSU

OBS: O anexo único desta Resolução encontra-se disponível no site da UNEB.

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 409/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7715.2021.0040007-26, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 529/2019, publicada no dia 03/09/2019. Parágrafo Único: A Comissão a que se refere o caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição: ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 74.520058-7, LUCIANA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 74.525818-2, ALEXSANDRO SENA SANTOS, matrícula nº 74.536159-5, todos lotados no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I, Salvador, para, sob a presidência do primeiro e nos seus impedimentos eventuais pelo segundo, proceder à aquisição de bens e serviços nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Lei Estadual nº 9.433 de 2005. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **410/2021** - Art. 1º. Designar LUCIANA SILVA SANTOS, matrícula nº 71.307612-2, para responder pela coordenação da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), do Núcleo de Cooperação e Ações em Políticas Públicas e Economia Solidária (COAPPES). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021. **GABINETE DA REITORIA, 27 de agosto de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSU 041/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, *ad referendum* do CONSU, **RESOLVE: Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor: **CLASSE** - PROFESSOR ASSISTENTE, nível B PARA ADJUNTO, nível A.

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3535.2021.0011761-09	ALINE MOTA DE ALMEIDA	71278543	07/07/2021

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 27 de agosto de 2021

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSEPE 086/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o PROJETO DE EXTENSÃO "I INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL SOCIEDADE, DIREITO & DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", sob a coordenação do Professor Doutor Jorge Emanuel Reis Cajazeira, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONSEPE 087/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** - Aprovar o PROJETO DE EXTENSÃO "ZEIS JÁ! CAMPANHA PELO DIREITO À MORADIA E À CIDADE EM SALVADOR", sob a coordenação da Professora Doutora Adriana Nogueira Vieira Lima, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, desta Universidade.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 27 de agosto de 2021

Evandro do Nascimento Silva - Reitor e Presidente do CONSEPE

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 132 - DATA: 27/08/2021 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO SISTEMA UNIFICADO DE SELEÇÃO (SISU) MEC/UESB 2021, PRIMEIRO PERÍODO LETIVO - SEGUNDA CHAMADA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 30, de 17 de maio de 2021, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 113, de 27 de julho de 2021, Termo de Adesão 2ª edição de 2021, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções nº 60/2009, nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia. RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados em Segunda Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no 1º Período Letivo de 2021, por meio do SISU, relacionados no Anexo I deste Edital, para, entre os dias 08 e 10 de setembro de 2021, até às 18h, enviar a documentação descrita no Art. 8º deste Edital, para

os e-mails relacionados abaixo da Secretaria Geral de Cursos (SGC) e, ou Secretarias Setoriais de Cursos (SSC) do respectivo Campus, para o qual foi concorrente: - SGC - Campus Universitário de Vitória da Conquista; E-mail: matriculadigitalvca@uesb.edu.br - SSCJQ - Campus Universitário de Jequié; E-mail: matriculadigitaljqe@uesb.edu.br - SSCIT - Campus Universitário de Itapetinga; E-mail: matriculadigitalita@uesb.edu.br Parágrafo único. Os Anexos deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. PORTARIAS UESB

Nº 440, 27/08/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4408.2021.0025709-49, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente GLAUBER BRITO MATOS LACERDA, matrícula nº 72538773, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 25/08/2021 a 24/08/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/08/2021.

Nº 441, 27/08/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4408.2021.0025709-49, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente CRISTIANO FIGUEIRA CANGUCU, matrícula nº 72519860, para responder pela Vice Coordenação do Colegiado do Curso de Cinema e Audiovisual, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 25/08/2021 a 24/08/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/08/2021.

Nº 442, 27/08/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4414.2021.0025501-12, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente EDILSON FERREIRA BATISTA, matrícula nº 72519860, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 05/09/2021 a 04/09/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/2021.

Nº 443, 27/08/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4414.2021.0025501-12, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente LAURA CRISTINA RODRIGUES GOULART, matrícula nº 72433515, para responder pela Vice Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física, campus Universitário de Itapetinga, pelo período de 05/09/2021 a 04/09/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/09/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00320237 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07243492019003591855	72368085	SILMARA ALMEIDA DE CARVALHO	PROFESSOR TITULAR_DE	PROFESSOR PLENO_DE	29.07.2021

Portaria Nº 00320235 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA



**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07242142020001858910	72379292	ALESSANDRO CAMPANHA ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO_40	PROFESSOR TITULAR_40	29.07.2021

Portaria Nº 00320234 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07242142021002193050	72370134	MARCIA MINEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ASSISTENTE_DE	PROFESSOR ADJUNTO_DE	04.08.2021

Portaria Nº 00320229 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 11 a 19 da Lei 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** promover para a classe a que faz jus, na carreira do Magistério Superior da Universidade, mediante avaliação de desempenho acadêmico, o(s) docente(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
07243402021002308197	72532691	DAVID COSTA MOREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE_40H	PROFESSOR ADJUNTO_40	29.07.2021

RES. CONVÊNIO N.º 042/2021 - UESB / CAIO LUCAS SANTOS SILVA. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 14/06/2021.
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA - PL 2020.0 E 2020.2, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

FABRICIO DOS SANTOS PALMITO	
-----------------------------	--

Objeto: Desenvolver atividades relativas à monitoria de disciplina, sob a orientação de um(a) Professor(a) da UESB, cumprindo uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem vínculo empregatício, pelo período 17/08/2021 à 23/11/2021. Bolsa Auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como voluntário de extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

Interessado	Vigência
LAINA NASCIMENTO DA SILVA	01/09/2021 a 31/12/2021

Objeto: a participação do(a) voluntário(a), para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. A participação do(a) discente no Programa/Projeto de extensão é livre e gratuita.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE EDITAIS - UESC**

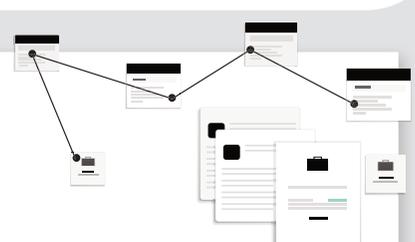
EDITAL UESC Nº 094 - Data: 27/08/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE EXTENSÃO: CURSO DE LIBRAS PARA COMUNIDADE ACADÊMICA O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o CURSO DE EXTENSÃO: LIBRAS PARA COMUNIDADE ACADÊMICA”, coordenado pelo Prof.ª Ma. Lucília Santos da França Lopes (UESC). Trata-se de ação do Projeto Dinamizando o Ensino de Libras na UESC. 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 01/09/2021 a 06/09/2021. LOCAL As inscrições podem ser feitas pelo link <https://forms.gle/Tw1GKKkfyWvrBDcA> (página do evento) O curso será ministrado pela Plataforma Googlemeet Dúvidas podem ser solucionadas no email: pedelibras@uesc.br (O EDITAL UESC Nº 094/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 095 - Data: 27/08/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CURSO DE EXTENSÃO: CURSO DE LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o CURSO DE EXTENSÃO: LIBRAS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE”, coordenado pelo Prof.ª Ma. Lucília Santos da França Lopes (UESC). Trata-se de ação do Projeto Dinamizando o Ensino de Libras na UESC. 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 01/09/2021 a 06/09/2021. LOCAL As inscrições podem ser feitas pelo link: <https://forms.gle/zFXMUpuidSHrjYbP6> (página do evento). O curso será ministrado pela Plataforma Googlemeet Dúvidas podem ser solucionadas no email: pedelibras@uesc.br (O EDITAL UESC Nº 095/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 419 - Data: 27/08/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 086/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado do processo de Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino e de Iniciação à Docência, dentro do Programa de Apoio ao Ensino de Graduação da UESC, conforme o disposto no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Os candidatos selecionados deverão realizar Cadastro no SEI, conforme orientações descritas na página da Gerac. link:http://www.uesc.br/prograd/index.php?item=conteudo_gerenacademica.php Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (ANEXO I DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 419/2021 PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 27 de agosto de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SAT/DAT METRO/CPPAF

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2021

O Coordenador do CPPAF, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, & 1º do Regulamento do Processo Adm Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) à **COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - CPAF DA SAT/DAT/METRO**, localizada à Avenida Tancredo Neves Nº 776 Bloco B Bairro Caminho das Árvores na cidade de Salvador, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Solicitação	Prazo (dias)
2321710022/18-5	16.805.190	D.F. MERCEARIA LTDA	Ciência da Informação fiscal .	10

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS NÃO CONTENCIOSOS - CPNC
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 11/2021

A Coordenadora II da Coord. de processos da DAT METRO, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe no Art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Adm. Fiscal - RPAF/BA - Dec. 7.629/99, científica os contrib. abaixo relacionados a respeito dos Processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital. Os pareceres finais dos proc. relacionados poderão ser obtidos no end. eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br, em: Inspetoria Eletrônica/Processos/Parecer), ou nos Postos de Atend. da SEFAZ, localizados nos SAC - Serviço de Atendimento do Cidadão.

Visando resguardar a integridade social dos contrib. informamos que não foram informados no presente Edital os quatros últimos números dos CPF.

Nº Processos	I.E - CPF-CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
074366/2020-1	158.142.306	ANA PAULA RODRIGUES CAMPOS 83481630506	DEFERIDO
074377/2020-5	137.236.323	ADEMIR DO VALE BARBOSA 01001831586	DEFERIDO
075225/2020-7	171.302.379	AGNALDO VASCO MARINHO JUNIOR 02864701529	DEFERIDO
075217/2020-2	137.236.323	ADEMIR DO VALE BARBOSA 01001831586	RESPONDIDO
075223/2020-4	168.625.907	ANDERSON DA SILVA SOUZA 01077248555	DEFERIDO
075243/2020-9	158.142.306	ANA PAULA RODRIGUES CAMPOS 83481630506	RESPONDIDO
076804/2020-4	158.485.748	ARLENE CECILIA SANTOS 81165099500	DEFERIDO
079696/2020-3	141.310.785	ANDREZA SOUZA SILVA 82533857572	DEFERIDO
079695/2020-7	080.817.303	ANDRE LUIZ SANTOS BIRON 63062518553	DEFERIDO
076806/2020-7	170.294.262	BRUNA DUARTE DOS SANTOS KREM 15166272706	DEFERIDO
074376/2020-9	168.885.838	CAROLINE ABREU PINHEIRO 85816681516	DEFERIDO
074369/2020-0	143.967.046	CRISTIANE SAMPAIO FONSECA 44312849587	DEFERIDO
077686/2020-8	120.529.588	CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR 02291205552	DEFERIDO
076304/2020-3	170.799.679	CASA FACIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO
076315/2020-7	171.325.716	CLAUDIENE NASCIMENTO DOS SANTOS 07099652575	DEFERIDO
076810/2020-6	165.983.689	DARLEI JOSE TRIGOLO BALLEJO 01462659802	DEFERIDO
076808/2020-0	139.141.641	DANIELA BATISTA REIS 78982022520	DEFERIDO
075246/2020-8	171.150.954	DANIELA PINTO DO ESPIRITO SANTO 03054709574	DEFERIDO
074360/2020-3	168.958.846	EMANUELA CARNAUBA DE SOUZA CARVALHO 05570332502	DEFERIDO
074355/2020-8	139.290.385	EFIGENIO CARDOSO DOS SANTOS FILHO 67879004572	DEFERIDO
076308/2020-9	170.977.200	EDNILSON DOS PASSOS CASTRO 00876633505	DEFERIDO
078244/2020-2	170.451.168	EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO 85873410577	DEFERIDO
072915/2020-0	170.451.168	EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO 85873410577	RESPONDIDO
076332/2020-2	171.158.902	FABIO MENDES DOS SANTOS 07561152566	DEFERIDO
076811/2020-2	169.001.131	GELVAN FERNANDES TRINDADE SANTOS 04490218583	DEFERIDO
074356/2020-4	169.001.131	GELVAN FERNANDES TRINDADE SANTOS 04490218583	DEFERIDO
074383/2020-7	171.159.252	GISELE NASCIMENTO DE SANTANA 04581184517	DEFERIDO
075367/2020-7	171.159.252	GISELE NASCIMENTO DE SANTANA 04581184517	RESPONDIDO
078200/2020-8	018.917.211	ITANA SOUZA MARQUES 03734096561	DEFERIDO
074364/2020-9	147.233.325	JAMILTON GOMES DO CARMO SILVA 54094690549	DEFERIDO
074372/2020-3	171.415.392	JOAO ROBERTO DE JESUS SANTOS 23988797553	DEFERIDO
074385/2020-0	135.161.373	JOSE RAIMUNDO FERREIRA PINTO 05325575570	DEFERIDO
075241/2020-6	170.793.114	JOSUE BRAZ SOARES 78280761500	DEFERIDO
074912/2020-9	129.665.849	JOAB DA SILVA SANTOS 03933287596	DEFERIDO

075233/2020-1	169.379.299	JOSEILTON SANTANA NEVES 01309602506	DEFERIDO
076813/2020-5	159.153.529	JESSICA SENA SANTOS 06097580550	DEFERIDO
078971/2020-2	171.256.236	JAQUELINE DAIANE CALMON DE JESUS 80747809534	DEFERIDO
076814/2020-1	014.508.912	KARINE PRUDENTE DE SOUZA MELO 01152536532	DEFERIDO
076297/2020-0	146.891.795	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA MATOS 17698286568	DEFERIDO
078203/2020-7	152.683.564	LEANDRO ELOY NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
074359/2020-3	165.797.505	LUANA SANTOS PINTO DA CRUZ 17053038700	DEFERIDO
074384/2020-3	171.286.009	LUCIANO GENONADIO SILVA 03103704500	DEFERIDO
075237/2020-7	165.797.505	LUANA SANTOS PINTO DA CRUZ 17053038700	RESPONDIDO
074368/2020-4	130.260.125	MARCUS VINICIUS SANTOS LIMA 00821849506	DEFERIDO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS NÃO CONTENCIOSOS - CPNC
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 12/2021

A Coordenadora II da Coord. de processos da DAT METRO, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe no Art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Adm. Fiscal - RPAF/BA - Dec. 7.629/99, científica os contrib. abaixo relacionados a respeito dos Processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital. Os pareceres finais dos proc. relacionados poderão ser obtidos no end. eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br, em: Inspetoria Eletrônica/Processos/Parecer), ou nos Postos de Atend. da SEFAZ, localizados nos SAC - Serviço de Atendimento do Cidadão.

Visando resguardar a integridade social dos contrib. informamos que não foram informados no presente Edital os quatros últimos números dos CPF.

Nº Processos	I.E - CPF-CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
072896/2020-6	141.310.785	ANDREZA SOUZA SILVA 82533857572	RESPONDIDO
091292/2020-2	169.852.409	BONA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RESPONDIDO
041277/2020-0	027.150.069	SEBASTIAO LOPES RIBEIRO	CANCELADO
004266/2020-3	068.644.320	PEREIRA FABRICA DE CONFECCOES LTDA	INDEFERIDO
018696/2020-4	102.108.747	L 4 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	INDEFERIDO
024725/2020-9	068.644.320	PEREIRA FABRICA DE CONFECCOES LTDA	INDEFERIDO
090888/2020-3	051.014.739	CARMEN DA PAZ SANTOS	VIGÊNCIA EXPIRADA
096831/2020-7	171.651.959	MJ COMERCIO VAREJISTA E LOCAÇÃO DE RELOGIO DE PONTO LTDA	VIGÊNCIA EXPIRADA
086235/2020-3	172.711.266	OTICA SIMOES FILHO LTDA	VIGÊNCIA EXPIRADA
083987/2020-2	171.935.873	BAR E RESTAURANTE SOLE MAR EIRELI	VIGÊNCIA EXPIRADA
089147/2020-2	171.823.985	EXPRESS COMERCIO DE BATERIAS LTDA	VIGÊNCIA EXPIRADA
004643/2020-2	057.436.573	REALMED- COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	VIGÊNCIA EXPIRADA
090654/2020-0	051.014.739	CARMEN DA PAZ SANTOS	VIGÊNCIA EXPIRADA
019660/2020-3	162.802.120	SOLARIS COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	VIGÊNCIA EXPIRADA
015380/2020-7	164.937.455	FREIRE & MARQUES BAR E RESTAURANTE LTDA	VIGÊNCIA EXPIRADA
078465/2020-0	167.737.418	REIS COMERCIO VAREJISTA E MOVEIS EIRELI	DEFERIDO
078501/2020-9	167.650.298	REIS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS VAREJISTA DA BAHIA LTDA	DEFERIDO
078517/2020-4	167.663.030	REIS COMERCIO DE MOVEIS DA BAHIA LTDA	DEFERIDO
078539/2020-1	168.601.001	REIS VAREJISTA DE MOVEIS NA BAHIA LTDA	DEFERIDO
078570/2020-3	167.959.927	REIS MOVEIS DE VAREJO DA BAHIA EIRELI	DEFERIDO
076421/2020-7	169.023.129	G J SANTOS EIRELI	DEFERIDO
083037/2020-2	153.219.234	MADEIREIRA JOAO PAULO II EIRELI	DEFERIDO
081948/2020-1	063.020.353	TONY SPORT BIKE COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
056541/2020-0	162.802.563	E DA SILVA ANDRADE	DEFERIDO
064331/2020-8	166.213.021	HORTO BARBEARIA E COMERCIO DE COSMETICOS E LATICINIOS LTDA	DEFERIDO
072871/2020-0	158.761.165	INAIRA CATARINE BESSA DE SOUZA COSTA 02036619584	DEFERIDO
072875/2020-5	154.481.214	AUGUSTO JORGE BRITTO PINHEIRO ALVES 85810429530	DEFERIDO
072885/2020-2	166.074.587	TAILANA DE JESUS SILVA 06669932545	DEFERIDO
072890/2020-8	159.148.264	JESSE RODRIGUES SANTOS 46372970520	DEFERIDO
072905/2020-2	169.310.049	LAIS OLIVEIRA CARDOSO DA HORA 02534552511	DEFERIDO
072906/2020-9	149.250.108	ZENIMAR APARECIDA VIEIRA BONFIM 43442153115	DEFERIDO
072907/2020-5	170.998.181	GEOVANE SOUZA DAMASCENA 07207335539	DEFERIDO
036429/2020-8	117.486.661	INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A	DEFERIDO
072690/2020-1	132.364.920	LEONARDO SACRAMENTO SILVA 74100343515	DEFERIDO
072694/2020-7	167.601.508	RUAN RAMOS SOARES 05296879503	DEFERIDO



072697/2020-6	137.008.065	CAIQUE CARDOSO PIMENTEL FERNANDES 06082640594	DEFERIDO
072842/2020-4	170.636.407	ELIVALDO RODRIGUES DE SOUZA 82863938568	DEFERIDO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS NÃO CONTENCIOSOS - CPNC
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 13/2021

A Coordenadora II da Coord. de processos da DAT METRO, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe no Art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Adm. Fiscal - RPAF/BA - Dec. 7.629/99, cientifica os contrib. abaixo relacionados a respeito dos Processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital. Os pareceres finais dos proc. relacionados poderão ser obtidos no end. eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br, em: Inspeção Eletrônica/Processos/Parecer), ou nos Postos de Atend. da SEFAZ, localizados nos SAC - Serviço de Atendimento do Cidadão.

Visando resguardar a integridade social dos contrib. informamos que não foram informados no presente Edital os quatros últimos números dos CPF.

Nº Processos	I.E - CPF-CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
020836/2020-4	079.630.874	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA	RESPONDIDO
020827/2020-3	079.631.124	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA	RESPONDIDO
020833/2020-5	079.630.766	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA	RESPONDIDO
079517/2020-3	081.277.951	MADU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RESPONDIDO
079519/2020-6	009.741.298	MADU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RESPONDIDO
018579/2020-0	150.647.070	DROGARIAS MULTIPOLAR LTDA	RESPONDIDO
018571/2020-0	064.382.209	DROGARIAS MULTIPOLAR LTDA	RESPONDIDO
067226/2020-1	166.203.989	M. DE MOURA REQUIAO NETO	RESPONDIDO
069425/2020-0	069.940.529	ATACADAO DO PANIFICADOR LTDA	RESPONDIDO
048340/2020-5	082.946.425	PJ COMERCIO DE PEDRAS E JARDINAGEM LTDA	RESPONDIDO
051893/2020-8	045.788.521	TELEPORT TELEINFORMATICA LTDA	RESPONDIDO
061805/2020-5	152.194.512	COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA E COSMETICOS GINSENG LTDA	RESPONDIDO
058455/2020-2	085.518.021	JOAO RAIMUNDO DA SILVA SOUZA	RESPONDIDO
028666/2020-2	063.020.353	TONY SPORT BIKE COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	RESPONDIDO
028397/2020-6	096.761.220	NELFLORES COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOO EIRELI	RESPONDIDO
020817/2020-6	031.442.051	LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MULTICAMPI LTDA	RESPONDIDO
024265/2020-7	130.830.951	DELLI COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	RESPONDIDO
019244/2020-1	160.626.192	UNIAO DAS TELHAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	RESPONDIDO
034866/2020-2	127.191.856	DECMINAS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICAS S.A.	RESPONDIDO
068396/2020-0	023.471.959	ARAMIFICIO NORDESTE EIRELI - EPP	RESPONDIDO
068973/2020-5	064.597.300	MANOEL BONFIM DOS SANTOS ANDRADE	RESPONDIDO
067988/2020-5	089.413.195	CAMATEX CONFECÇÕES LTDA	RESPONDIDO
081806/2020-1	078.677.423	ANA CAROLINA CERQUEIRA CAVALCANTE	RESPONDIDO
091039/2020-7	118.543.459	ACO NOBRE COMERCIO E SERVICOS DE FERROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	RESPONDIDO
089733/2020-9	155.927.083	EDILENE DA SILVA SANTOS EIRELI	RESPONDIDO
082586/2020-4	167.520.057	FLEA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	RESPONDIDO
091730/2020-7	149.446.408	MJ PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA	RESPONDIDO
090840/2020-3	065.404.194	MARIA MADALENA SOARES PAMPONET ME	RESPONDIDO
091074/2020-4	058.047.736	SONIA MARIA DA SILVA DUARTE	RESPONDIDO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS NÃO CONTENCIOSOS - CPNC
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 14/2021

A Coordenadora II da Coord. de processos da DAT METRO, no uso de suas atribuições, e conforme dispõe no Art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Adm. Fiscal - RPAF/BA - Dec. 7.629/99, cientifica os contrib. abaixo relacionados a respeito dos Processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital. Os pareceres finais dos proc. relacionados poderão ser obtidos no end. eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br, em: Inspeção Eletrônica/Processos/Parecer), ou nos Postos de Atend. da SEFAZ, localizados nos SAC - Serviço de Atendimento do Cidadão.

Visando resguardar a integridade social dos contrib. informamos que não foram informados no presente Edital os quatros últimos números dos CPF.

Nº Processos	I.E - CPF-CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
012281/2020-8	043.582.855	RENOTINTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
012272/2020-7	043.582.855	RENOTINTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
012276/2020-2	043.582.855	RENOTINTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
012268/2020-8	043.582.855	RENOTINTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
012265/2020-9	043.582.855	RENOTINTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
005096/2020-8	148.373.338	VANESA DA SILVA VALOIS 94961131504	INDEFERIDO
005097/2020-4	148.373.338	VANESA DA SILVA VALOIS 94961131504	INDEFERIDO

048622/2020-8	155.451.162	JEFERSON CONCEIÇÃO DE FREITAS	INDEFERIDO
048620/2020-5	135.082.641	JEFERSON CONCEIÇÃO DE FREITAS	INDEFERIDO
066674/2020-9	146.691.599	ESPAÇO DE DEPILAÇÃO E ESTETICA LTDA	INDEFERIDO
066673/2020-2	110.980.254	ESPAÇO DE DEPILAÇÃO E ESTETICA LTDA	INDEFERIDO
039151/2020-1	166.917.275	GLAUCEA LIZ UMBELINO DA SILVA 07028631575	INDEFERIDO
039155/2020-7	166.917.275	GLAUCEA LIZ UMBELINO DA SILVA 07028631575	INDEFERIDO
044624/2020-4	083.350.227	ALEX TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
043745/2020-4	157.328.734	LU REFEIÇÕES LTDA	INDEFERIDO
012328/2020-7	077.367.003	TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA	INDEFERIDO
012287/2020-6	072.353.742	KYC - PROCESSADORA DE CARNES LTDA	INDEFERIDO
012383/2020-9	129.216.180	TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA	INDEFERIDO
004754/2020-4	101.559.504	ALEXSANDRO GOMES CANABARRO 05692894408	INDEFERIDO
074496/2020-1	088.668.518	VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	INDEFERIDO
066319/2020-2	057.051.020	DROGARIA SIAOO LTDA	INDEFERIDO
065875/2020-2	146.985.908	TF SAMPAIO PESCADOS EIRELI	INDEFERIDO
046771/2020-8	140.593.594	COMERCIO DE CONFECÇÃO E CALÇADOS MALU KIDS EIRELI	INDEFERIDO
021075/2020-0	149.198.035	SIVILA MINISTRO SERRA 05412266576	INDEFERIDO
069608/2020-0	149.604.754	JONATHAN VASCONCELOS DE JESUS	INDEFERIDO
070354/2020-5	043.172.977	JOSE DE SOUZA ANDRADE FILHO	INDEFERIDO
056926/2020-0	003.060.362	MACEDO.COM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
054316/2020-5	129.433.495	HIGTOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A	INDEFERIDO
013773/2020-3	098.507.627	DEPOSITO DO ARMANDINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	INDEFERIDO
048621/2020-1	151.813.588	JEFERSON CONCEIÇÃO DE FREITAS	INDEFERIDO
062969/2020-1	146.985.908	TF SAMPAIO PESCADOS EIRELI	INDEFERIDO
033883/2020-9	069.770.310	A.B.M. GARCIA INFORMATICA EIRELI	INDEFERIDO
038480/2020-2	134.557.717	IDEARIUM MOVEIS EIRELI	VIGÊNCIA EXPIRADA
038223/2020-1	137.141.427	TOTAL QUIMICA BA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO	VIGÊNCIA EXPIRADA
078397/2020-6	167.594.345	ESQUINA MARES COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA	DEFERIDO
078382/2020-7	170.913.174	ESQUINA BOCA DO RIO COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA	DEFERIDO
078389/2020-1	167.574.941	ESQUINA ITAPUA COMERCIO DE ALIMENTOS E DOCES LTDA	REATIVADO

Sayonara Aguiar Pereira Rodrigues
Cad. 13.269.199-3
Coordenadora II / CPNC - DAT METRO

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
 EDITAL (IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 08/09/2021 às 14:00

RELATOR(A): CARLOS HENRIQUE JORGE GANTOIS

Auto de Infração - 2692000025195 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PIRELLI PNEUS LTDA. - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado(s): RAPHAEL FREITAS FERREIRA BARBOSA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2991300011190 - Recurso Voluntário: Autuado(a) OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): OSMAR TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS BOAS

Auto de Infração - 2991300007185 - Recurso Voluntário: Autuado(a) MEDFASP SERVICOS - COMERCIO EIRELI - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/09/2021 às 14:00

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 1918280002209 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GERDAU ACOS LONGOS S.A. - Autuante(s) - HERMENEGILDO MAGALHAES FRAGA - Advogado(s): JULIANA ALMEIDA FARANI

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2789360006199 - Recurso Voluntário: Autuado(a) NORSÁ REFRIGERANTES S.A - Autuante(s) - LUCIANO DE SOUZA VELOSO - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2691940022209 - Recurso Voluntário: Autuado(a) GE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. - Autuante(s) - FRANCISCO ASSIS B B CARVALHO - Advogado(s): IONE JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/09/2021 às 09:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2068280002157 - Recurso de Ofício: Autuado(a) TEIU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - LUIZ CARVALHO DA SILVA

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

Auto de Infração - 2068910023158 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): FLAVIANO BRITTO

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2106130008172 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BARRETO ATACADO ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - HILTON MARINHO S CAVALCANTE - Advogado(s): ERIVALDO PEREIRA BENEVIDES

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2068960001182 - Recurso Voluntário: Autuado(a) OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A. - Autuante(s) - OTHONIEL SANTOS FILHO - Advogado(s): EMELY ALVES PEREZ

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: rrosario@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 27 de Agosto de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00319537 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92038886	SORAIA SOUZA DE FREITAS	Especialista em regulação		Legislativo/Estado	01.12.2005	05.01.2015

Finalidade:

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00319535 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) AGERBA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92045554	JOICE CARVALHO BRITO TELES	Especialista em regulação	AGERBA	Executivo/Estado	02.01.2013	31.12.2016

Finalidade:

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 104 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGERBA em exercício, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores NORMA LAIS DA SILVA E SILVA, matrícula nº 81.642.637; DAVID PORTINARI ARAÚJO DE SANTANA, matrícula 81.629.836; LUCIANO MARCELO DANTAS DE SOUZA, matrícula 81.579.796, ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 92.041.191 e VIVIANE SIMÕES MOREIRA, matrícula 92.032.774 para, sem prejuízo das suas funções, acompanharem as atividades de consultoria a ser realizada pela empresa vencedora do certame licitatório visando à revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 01/2010, referente ao Sistema Rodoviário BA-093.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AGERBA nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no DOE de 13 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, em 27 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 030/2021 ao Convênio nº 108/2020. Partes: CERB e o Município de Milagres/BA. Objeto: Acrescer o material do convênio originário em mais 888m de Tubos.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **DECIDE**:

PORTARIA Nº 23.884/2021 - Art.1º Considerando o compromisso desta Diretoria Geral em cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável ao INEMA - em estrita observância ao quanto determinado pelo art. 8º, inciso I, do Regimento Interno desta autarquia ambiental; observado o poder-dever da Administração Pública de promover a imediata apuração de irregularidade no serviço público da qual tenha ciência; que aquele que der causa à prescrição de que trata o artigo 203, § 2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994, será responsabilizado; que a Portaria nº 22.775/2021, a Portaria nº 23.099/2021 e a Portaria nº 23.417/2021 foram tornadas sem efeito, conforme verifica-se da Portaria nº 23.800/2021 - publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na p. 29 do Caderno Executivo da edição nº 23.233, em 20 de agosto de 2021; e o quanto recomendado no Parecer Jurídico nº 1560/2021, exarado pelo Exmo. Procurador Chefe desta autarquia ambiental, **DETERMINO** a instauração de **Sindicância**, nos moldes dos arts. 204 e 205 da Lei Estadual nº 6.677/94, para apurar os fatos ventilados no Processo nº 046.0577.2021.0009238-37. **Art. 2º** Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2021.0022080-27**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. **Art. 3º** Diante do quanto fixado na Portaria nº 23.800/2021, exaurida a finalidade do Processo nº 046.0577.2021.0009238-37, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 4º** **DESIGNAR** os servidores **JOÃO LUIZ OSORIO DE AMORIM** - matrícula nº 45000218-7, **HOSANA GASPAR DOS SANTOS** - matrícula nº 45500081-3 e **ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 45392704-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2021.0022080-27**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 27 de agosto de 2021. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.898 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.004332/INEMA/LIC-04332**, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FAZENDA PROGRESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.482.129/0001-58, com sede na Rodovia BA 142, km 227, s/n, Zona Rural, no município de Mucugê, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, em barramento existente autorizado por meio da Portaria SRH nº 356/06, no Rio Riachão, nas coordenadas Lat.13º21'52,24"S e Long.41º26'33,33"W, datum Sirgas 2000, de vazão 15.792 m³/dia, durante 16 h/d, para fins irrigação por pivô central, área 255,33 ha, localizado na Fazenda Riachão, Zona Rural, nos municípios de Ibicoara e Mucugê, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção,



pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.899 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004683/INEMA/LIC-04683, requerido por **ANA CÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº 814.065.415-91, com sede na Rua Clara Nunes, nº 545, Edifício da Vinci, bairro Pituba, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de uma residência unifamiliar, em uma área de 0,0544 ha, na Avenida do Farol, s/n, Condomínio Piscinas Naturais, Subcondomínio dos Jacarandás, FIP 343, Praia do Forte, no município de Mata de São João, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, com rendimento de material lenhoso estimado em 0,045 m3 ou 0,06 st ou 0,02 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Salvamento da Fauna, na Avenida do Farol, s/n, Condomínio Piscinas Naturais, Subcondomínio dos Jacarandás, FIP 343, Praia do Forte, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada à Licença Unificada nº 210/2021, concedida pela Prefeitura Municipal de Mata de São João. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 34' 00" S/37° 59' 48" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.900 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.004619/INEMA/LIC-04619, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 04/12/2021, à **CONDURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.031.493/0001-76, com sede na Rua Ewerton Visto, nº 290, sala 205, Caminho das Árvores, no município de Salvador, para alterar o projeto de esgotamento sanitário para implantação de 39 unidades de uso residencial unifamiliar, 10 bangalôs, apoio a praia, instalação para serviços, infraestrutura de uso comum e portaria, que totalizam uma área ocupada de aproximadamente 17.397,83 m², em uma área total de 43,27 ha, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat/Long: -14,651/-39,026, no Km 47 da Rodovia BA 001, no município de Itacaré, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.901 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.007224/INEMA/LIC-07224, requerido por **CASSIANO STEFANELLO**, inscrito no CPF sob nº 916.270.101-06, com sede na Av. Ferreira Viana nº 2.777, apt. 303, Centro, no município de Pelotas - RS, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a implantação

da atividade de agricultura de sequeiro em uma área de 2.498,3101 ha na Fazenda Santa Maria, localizada na zona rural do município de Formosa do Rio Preto, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69)(10°53' 51" S / 46° 04' 11" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apensada no processo, com rendimento do material lenhoso com rendimento do material lenhoso estimado em 17.272,10 m³ ou 25.908,14 st ou 8.636,04 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para afugentamento e salvamento de fauna silvestre em uma área de 2.498,3101 ha na Fazenda Santa Maria, localizada na zona rural do município de Formosa do Rio Preto. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o Decreto Estadual nº 16.963 de 17/08/2016. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 10° 53' 51" S / 46° 04' 11" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.902 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006915/INEMA/LIC-06915, que requer Licença Prévia, **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o **TERMO DE REFERÊNCIA**, para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da empresa **VENTOS DE SANTA BIBIANA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.281.893/0001-38, com sede na Rod. Doutor Mendel Steinbruch, nº 10800, sala 299, Distrito Industrial, no município de Maracanaú-CE, para subsidiar a viabilidade locacional do Complexo Eólico Sento Sé II, o qual contempla 84 aerogeradores, distribuídos por 06 (seis) parques eólicos, totalizando 352,80 MW de potência instalada, no município de Sento Sé. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.903 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001058/INEMA/LIC-01058, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ASSURUÁ 5 HOLDING ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.290.765/0001-86, com sede na Avenida Barbacena, nº 472, 4º andar, bairro Barro Preto, no município de Belo Horizonte-MG, para Levantamento de Fauna, na Zona Rural, nos municípios de Xique-Xique e Gentio do Ouro, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 3º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.904 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.008105/INEMA/LIC-08105, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **VALDIVO FERREIRA MARINHO**, inscrito no CPF nº 125.446.278-32, com sede na Fazenda Boa Esperança, s/n, Marcolino Moura, no município de Rio de Contas, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio de Contas, nas coordenadas Lat.13°46'14"S e Long.41°32'19"W, datum Sirgas 2000, de vazão 73 m³/dia, durante 4 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 2 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de

certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.905 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.006609/INEMA/LIC-06609, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos a **OLIVAL JOSÉ COVRE**, inscrito no CPF nº 471.624.817-87, com sede na Rodovia BR 101, Km 769, s/n, Zona Rural, no município de Itabela, para: **§ 1º - intervenção**, válido pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio Caraíba, no Córrego de Pedra, nas coordenadas Lat.16°41'53"S e Long.39°26'06"W, datum Sirgas 2000, para fins de regularização de barramento existente (B Montante), com volume máximo de acumulação de 847.038,4 m³ e altura máxima de 10,65 m. Deverá ser mantida uma descarga de fundo capaz de permitir uma vazão mínima para jusante de 3.238,4 m³/dia, localizado na Fazenda Conjunto Rancho Covre, Zona Rural, no município de Itabela. **§ 2º - captação superficial**, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, na Bacia Hidrográfica do Rio Caraíba, no Córrego de Pedra, no lago formado pela barragem B Montante, outorgada por meio desta Portaria, nas coordenadas Lat.16°41'51"S e Long.39°26'09"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.386 m³/dia, durante 20 h/dia, para fins de irrigação por gotejamento, área 85,13 ha, localizado na Fazenda Conjunto Rancho Covre, Zona Rural, no município de Itabela. Os atos autorizados no **Art. 1º** estão condicionados ao cumprimento da legislação vigente, do parágrafo § 3º deste artigo e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria, que se encontra no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.906 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001061/INEMA/LIC-01061, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **ETB - EMPRESA DE TRANSMISSÃO BAIANA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.961/0001-15, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala U, bairro Vila Olímpia, no município de São Paulo-SP, para o Monitoramento das Espécies da Avifauna e da Quiropterofauna, numa área de 18.700 ha, referente a Área de Influência Direta - AID da Linha de Transmissão - LT 500 kV Juazeiro III - Ourolândia II, nos municípios de Juazeiro, Campo Formoso, Umburanas e Ourolândia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 3º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.907 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.007201/INEMA/LIC-07201, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.000.167/0145-95, com sede na Rua do Asfalto, Suape, no município de Madre de Deus, para produzir 415 m³/dia de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP, 95 m³/dia de Asfalto Diluído de Petróleo - ADP, 185 m³/dia de Gasóleo, 25 m³/dia de Nafta e 30 m³/dia de Querosene a partir de 750 m³/dia de petróleo de base asfáltica e/ou Resíduo de Petróleo, neste mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Fica a operação desta unidade condicionada à emissão das devidas autorizações expedidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no

Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.908 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000520/INEMA/LIC-00520, requerido por **VENTOS DE SÃO JOAQUIM ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.874.355/0002-75, com sede na Fazenda Bom Jesus, Setor Leste, Acesso por Estrada Vicinal, Zona Rural, no município de Várzea Nova, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para implantação do Complexo Eólico denominado Parque Eólico Babilônia Sul, em uma área de 197,47 ha, na Zona Rural dos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso total estimado em 7.969,89 m³, que equivalem a 11.954,83 st, ou 3.984,94 MDC. **§ 2º - LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para Implantação do Complexo Eólico denominado Parque Eólico Babilônia Sul, formado por: Parque Eólico Ventos de São Januário 15 - com 16 aerogeradores e 72 MW; Parque Eólico Ventos de São Januário 16 - com 16 aerogeradores e 72 MW; Parque Eólico Ventos de São Januário 17 - com 16 aerogeradores e 72 MW; Parque Eólico Ventos de São Januário 18 - com 16 aerogeradores e 72 MW e Parque Eólico Ventos de São Januário 19 - com 16 aerogeradores e 72 MW, totalizando 80 aerogeradores e 360 MW de Potência Total, na zona rural dos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova. **§ 3º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para o Salvamento (Afugentamento/Resgate), o Monitoramento da Fauna e o Programa de Monitoramento de Grandes Felinos, nas Áreas de Influência do Complexo Eólico Babilônia Sul, na zona rural dos municípios de Morro do Chapéu e Várzea Nova. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada ao processo supracitado. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção na Zona de Amortecimento do Parque Estadual de Morro do Chapéu, em uma área de 56,29 ha, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (11° 4' 48.938" S/41° 16' 58.646" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.909 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001999/INEMA/LIC-01999, requerido por **ADEMIR JOÃO MANFRON**, inscrito no CPF sob nº 059.490.929-53, com sede na Rua Saturnino Miranda, Bairro Santa Felicidade, no município de Curitiba-PR, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: **§ 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para construção de estrada vicinal interna, em uma área de 55,0624 ha, na Fazenda Santa Felicidade I, II, III e Gaúcha, matrículas 5983, 5982, 5981 e 8541, sendo 11,0595 ha na mat. 5983, 7,8866 ha na mat. 5982, 13,6598 ha na mat. 5981 e 22,4565 ha na mat. 8641, município de Jaborandi, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (13° 46' 11" S / 45° 43' 08" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 284,6781 m³ ou 427,0171 st ou 142,3390 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, na Fazenda Santa Felicidade I, II, III e Gaúcha, matrículas 5983, 5982, 5981 e 8541, no município de Jaborandi. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Este ato administrativo se refere a atividade não passível de licenciamento ambiental. **Art. 4º** - Fica autorizada a intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em uma área de 0,3481 ha, delimitada conforme pontos sob coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada, nas coordenadas de referência 13° 46' 11" S / 45° 43' 08" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de



vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2021

Aprova as propostas da 26ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 26ª Reunião Extraordinária, do dia 27 de agosto de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;

A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e a operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 9ª ed., de 15 de julho de 2021, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

O Quadragésimo primeiro Informe Técnico/43ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 que aborda as orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;

A necessidade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença e dos indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia, e de manutenção dos serviços essenciais;

A notificação e identificação de 4 casos de COVID-19, em suas variantes de atenção, sendo 3 casos da cepa Delta (Índia) e 1 Beta (África do Sul).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as propostas da 26ª Reunião Extraordinária da CIB, referentes à atualização da vacinação contra a COVID-19 no Estado da Bahia.

Art. 2º Aprovar a seguinte proporcionalidade de doses destinadas à vacinação da população adulta em geral, definida por faixa etária decrescente de 59 a 18 anos: 90% das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

§1º Adotar como metodologia da 43ª pauta de distribuição do Ministério da Saúde o total de doses (D1 + DU) ainda não enviadas para atender à estimativa total da população de 18 anos ou mais, conforme IBGE - para o ano de 2019 ou 2020 - ou dados da Atenção Básica do município para os respectivos anos, considerando a população maior entre essas duas fontes de registro populacional.

Art. 3º Aos municípios que já concluíram a vacinação da população de 18 anos ou mais deverão adotar as seguintes recomendações:

§1º Iniciar a vacinação de 17 a 12 anos sem comorbidades, de forma escalonada e exclusivamente com a vacina Pfizer.

§2º Iniciar a dose de reforço, ou seja a 3ª dose, com intervalo de 6 meses em relação a última dose, de idosos de 80 anos ou mais e idosos em ILPI, preferencialmente com a vacina Pfizer ou alternativamente com as vacinas AstraZeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis.

§3º Iniciar a dose de reforço, ou seja a 3ª dose, com intervalo de 6 meses em relação a última dose, de profissionais de saúde ativos, constantes do estrato 1 e 2 do Anexo II desta Resolução,

com 60 anos e mais, preferencialmente Pfizer ou alternativamente AstraZeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis.

§4º Iniciar dose de reforço (3ª dose, com intervalo de 28 dias em relação a última dose) para imunossupressos preferencialmente Pfizer ou alternativamente AstraZeneca/Oxford/FIOCRUZ ou Janssen, proporcionalmente ao quantitativo de doses disponíveis;

Art. 4º Manter a seguinte proporcionalidade de doses destinadas à vacinação dos grupos prioritários estabelecidos pelo Plano Nacional de operacionalização (PNO) da Vacinação contra a Covid-19, conforme Anexo I desta Resolução: mínimo de 10% das doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, podendo o município fazer escalonamento, a depender de sua realidade.

§1º Todos os municípios devem incluir nos grupos prioritários os adolescentes de 12 a menores de 18 anos com comorbidades (considerando as mesmas condições clínicas elegíveis para esse grupo prioritário da faixa etária dos adultos, conforme anexo III), além das gestantes, puérperas, e das pessoas com deficiência permanente da mesma faixa etária, devendo-se utilizar exclusivamente a vacina Pfizer para este público.

§2º Realizar a vacinação de 100% dos trabalhadores da educação ativos acima de 18 anos, no município de sua área de atuação, conforme descrição a seguir:

a) professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos - EJA) e do ensino superior.

§3º Fica mantida a distribuição de doses de vacinas aos municípios do estado para a vacinação de 100% do grupo prioritário de gestantes e de puérperas com até 45 dias após o parto, a partir de 12 anos de idade, portadoras e não portadoras de doenças crônicas e condições clínicas especiais, observando as seguintes recomendações:

a) manter suspensa a vacinação com AstraZeneca/Oxford/FIOCRUZ para gestantes e puérperas com ou sem fatores de risco adicionais, conforme Nota Técnica nº 651/2021 da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde;

b) manter a vacinação das gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tiverem recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, com a vacina da Pfizer/Wyeth ou a vacina Sinovac/Butantan, respeitando-se o intervalo inicialmente recomendado entre as doses do imunizante utilizado na primeira dose, conforme Notas Técnicas Nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22/07/2021 e Nota Técnica GT EAPV/CIVEDI/DIVIP/SUVISA/SESAB Nº05/2021, de 29/07/2021.

§4º A vacinação do grupo prioritário dos trabalhadores de saúde, a ser realizada segundo estimativa populacional deste grupo, revisada e encaminhada ao Ministério da Saúde, deve ser por ordem de atendimento, conforme Anexo II desta Resolução e especificidades abaixo:

a) vacinar, juntamente com os trabalhadores de saúde, os acadêmicos de saúde em internato, residência e em estágio, bem como estudantes de cursos técnicos da área da saúde em estágio, no momento de vacinação do respectivo campo de atuação, conforme estratificação no Anexo II desta Resolução;

b) considerar como campo de atuação a unidade do município onde os acadêmicos em internato, residência ou estágio e os estagiários de cursos técnicos da área da saúde estão atuando;

c) para a operacionalização da vacinação dos profissionais autônomos da saúde - Estrato 12 do Anexo II desta Resolução - manter a necessidade de encaminhamento de relação nominal destes pelos conselhos de classes aos respectivos municípios e a apresentação, pelo profissional, da Declaração do Imposto de Renda (IR) 2019 ou 2020, que comprove sua atividade autônoma da saúde.

§5º Para a vacinação do grupo prioritário de portadores de doenças crônicas e condições clínicas especiais, conforme o Quadro 2 do PNO da Vacinação contra a Covid-19, 9ª Edição, constante no Anexo III desta Resolução, de acordo com a estratégia a ser definida por cada município, observar:

a) a vacinação de indivíduos deste grupo deve se dar mediante cadastro de atendimento nas unidades ou serviços de saúde de referência para agravos relacionados ao grupo, ou de documento que comprove a condição do indivíduo nesse grupo (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.).

§6º Fica mantida a vacinação dos demais grupos prioritários aprovadas em CIB, conforme relação a seguir:

I - idosos em ILPI e indígenas aldeados;

II - idosos com 60 anos ou mais;

III - comunidades quilombolas;

IV - povos e comunidades tradicionais ribeirinhas, após envio de doses pelo MS, ajustadas com base no levantamento da estimativa populacional deste grupo, realizada pelas secretarias municipais de saúde, e informadas ao MS;

V - força de segurança e salvamento, no município de sua área de atuação, devendo ser encaminhada a relação da população do grupo de força de segurança e salvamento federal, estadual e municipal pelas respectivas instituições aos gestores de saúde dos municípios, e abaixo relacionados:

a) policiais militares;



- b) policiais civis;
 c) policiais rodoviários;
 d) policiais federais;
 e) policiais penais ou agentes penitenciários;
 f) bombeiros militares;
 g) bombeiros civis;
 h) guardas municipais;
 i) guardas de trânsito;
 j) salva-vidas;
 k) agentes do Sistema socioeducativo e/ou monitores de ressocialização.

VI - forças armadas - exército, marinha e aeronáutica (membros ativos), no município de sua área de atuação;

VII - pacientes renais crônicos em tratamento de hemodiálise, prioritariamente nos municípios onde o paciente reside, podendo ser vacinados no município onde realizam tratamento de hemodiálise mediante justificativa;

VIII - pacientes transplantados, imunossuprimidos e portadores de Síndrome de Down;

IX - trabalhadores de transportes coletivos rodoviários (vans, transporte escolar público e privado), metroviários, ferroviários, urbanos e intermunicipais, no município de sua área de atuação;

X - trabalhadores ativos de transporte aquaviário (lança e transporte de passageiros) no município de sua área de atuação;

XI - trabalhadores de limpeza urbana, no município de sua área de atuação;

XII - pessoas com deficiência permanente, a partir de 12 anos;

XIII - pessoas em situação de rua;

XIV - funcionários do sistema prisional e população privada liberdade;

XV - trabalhadores de transporte aéreo;

XVI - caminhoneiros;

XVII - trabalhadores portuários;

XVIII - trabalhadores industriais;

XIX - bancários e correspondentes bancários;

XX - trabalhadores dos correios.

Art. 5º Ficam mantidas as seguintes disposições gerais para a Campanha de vacinação contra a COVID no Estado:

I - o registro de doses aplicadas nos sistemas de informações oficiais (bi.saude.ba.gov.br/vacinação/ e SI-PNI) e o seu monitoramento;

II - a vacinação das segundas doses (D2) para todas as pessoas vacinadas com primeira dose (D1) que se apresentarem no município deve ser realizada, independente do município ou estado onde a primeira dose foi aplicada, podendo serem repostas as doses para o município, desde que estes encaminhem a listagem das pessoas que receberem estas doses, com as devidas justificativas para a SESAB, e atentando para o número total de D2 recebidas, em relação ao total de segundas doses aplicadas, por tipo de imunizante.

III - a vacinação da segunda dose (D2) para os vacinados fora da ordem de prioridade estabelecida pelo município deve ser assegurada, não eximindo os vacinados de responderem legalmente por isso à justiça ou a órgãos de controle;

IV - os quantitativos de segundas doses (D2) encaminhadas para os municípios devem ser utilizadas para conclusão dos esquemas vacinais, devendo o município realizar a busca ativa dos faltosos e adotarem outras estratégias para alcançarem este objetivo;

V - a utilização do frasco multidoso aberto da vacina deve ser de forma integral para as doses nele contidas, devendo-se atentar para a sua validade após a abertura, para o que se deve lançar mão de estratégias como busca ativa e, se necessário, vacinação casa a casa, a fim de garantir a realização da vacina em tempo oportuno e evitar perdas;

VI - proceder a intercambialidade de vacina para pessoas de outros países que já tomaram as primeiras doses com vacinas ainda não utilizadas no Brasil, podendo ser vacinadas em qualquer município do Estado se encontrarem;

VII - municípios com situações para vacinação que não estão contempladas em Resolução CIB devem oficializar para a SUVISA/DIVEP, a fim de serem analisadas;

VIII - Para comprovação, no ato da vacinação da população adulta em geral e suas respectivas idades, deve ser apresentado documento de identificação com foto, CPF/CNS e comprovante de residência.

Art. 6º A segunda dose (D2) da vacinação da AstraZeneca ou Pfizer poderá ser adiantada para 8 semanas.

Art. 7º Revogar todas as resoluções anteriores com disposições contrárias à 26ª Reunião Extraordinária da CIB.

Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de agosto de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
 Secretária Estadual da Saúde em Exercício
 Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
 Presidente do COSEMS/BA
 Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2021

Quadro 1: Grupos prioritários segundo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, 9ª Edição e Trigésimo Oitavo Informe Técnico do MS/40ª Pauta de Distribuição

Grupo	Grupo Prioritário
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas
4	Trabalhadores de Saúde
5	Pessoas de 90 anos ou mais
6	Pessoas de 85 a 89 anos
7	Pessoas de 80 a 84 anos
8	Pessoas de 75 a 79 anos
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas
11	Pessoas de 70 a 74 anos
12	Pessoas de 65 a 69 anos
13	Pessoas de 60 a 64 anos
14	Pessoas com comorbidades ¹ ; Gestantes e Puérperas; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC.
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC**
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior
20	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros
22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário
25	Caminhoneiros
26	Trabalhadores Portuários
27	Trabalhadores Industriais
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
29	Bancários e Correspondentes bancários ²
30	Trabalhadores dos Correios ²

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS.

¹ Estes Grupos foram denominados na Bahia, conforme pactuação da CIB, como: Grupo de Portadores de Doenças Crônicas e Condições Clínicas Especiais;

² Grupos citados no Trigésimo quarto Informe Técnico do MS/36ª Pauta de Distribuição.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2021

GRUPO DE TRABALHADORES DE SAÚDE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 NO ESTADO DA BAHIA			
ORDEM	ESTRATO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	OBSERVAÇÃO
1	Equipes de vacinadores volantes para a Campanha COVID-19	Risco de exposição: No caso desse estrato, cabe salientar que são trabalhadores que terão contato induzido a grupos de muito alto risco.	Profissionais de saúde responsáveis pela vacinação nos Serviços Hospitalares, nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), nas aldeias indígenas e residências inclusivas para pessoas com mais de 18 anos de idade com deficiência.
2	UTI e Unidades de Internação Clínica COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Profissionais que atuam nas áreas hospitalares fechadas, ou seja, todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, administrativo, transporte, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais ou qualquer outro trabalhador da área da UTI e CTI, unidades de internação hospitalar clínica dos diferentes portes, exclusivas para atendimento à COVID-19.



3	Unidades de Pronto Atendimento e Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (SAMU, SALVAR e serviços afins da rede privada)	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores das Unidades de Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, inclui todos os motoristas que atuam em unidades de pronto atendimento ou transporte de pacientes de demanda espontânea, área de higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais, administrativa, profissionais de nível superior, técnico ou médio.
4	Serviços de Hemodiálise	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores dos Serviços de Hemodiálise, que atendem pacientes independente de suspeita ou confirmação de COVID-19.
5	Laboratórios de biologia molecular (COVID-19), coletadores de Swab nasofaringe e orofaringe, centros de coleta, testagem e atendimento COVID-19	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores alocados em Centros de coleta e testagem COVID-19, Unidades Básicas de Saúde e ambulatórios com sala de coleta nasofaringe e orofaringe da rede assistencial, os serviços de biologia molecular (COVID19). Envolvem coletadores de Swab nasofaringe, apoio administrativo, higienizadores e segurança desses serviços.
6	IML/DPT e SVO	Risco de exposição muito alto: contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante a realização de procedimentos de saúde, laboratoriais ou pós-morte.	Trabalhadores que tem como uma das atribuições: análise, manipulação, remoção, transporte de cadáveres e sepultamentos. Estão incluídos neste grupo os agentes funerários e agentes de sepultamentos (coveiros).
7	Unidades da Atenção Básica de Referência COVID-19, Gripários, Unidades Comunitárias para atendimento de casos Suspeitos COVID-19; Pneumologistas, Infectologistas e Odontólogos que trabalhem na assistência	Risco de exposição alto: são aqueles trabalhos com alto potencial de exposição com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19.	Trabalhadores das Unidades de Saúde da Atenção Básica, que são referência inicial de usuários suspeitos da COVID-19. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
8	Alas e hospitais não COVID-19	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2 mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19	Considerar todos os profissionais de nível superior, técnico, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais transporte, administrativo ou qualquer outro trabalhador das referidas unidades.
9	Ambulatórios de especialidades, Unidades da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, Clínicas Médicas, Biomédicas, Odontológicas e Similares	Risco de exposição médio: são aqueles trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo de pessoas potencialmente infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são considerados casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.	Trabalhadores de saúde que atuam em atendimento ambulatorial ou atendimento domiciliar, quer sejam, ambulatórios de especialidades clínicas específicas ou ambulatórios primários como Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde e equipe de atendimento domiciliar ou reabilitação. Devem ser vacinados todos os trabalhadores do setor: todos os profissionais de diferentes categorias, nível superior, técnico e médio, administrativo, higienização, segurança, manutenção, inclusive operadores de gases medicinais e transporte.
10	Trabalhadores da Saúde dos serviços estratégicos de gestão e apoio para o combate a COVID-19	Risco de exposição baixo: são aqueles trabalhos que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que poderiam vir a contrair o vírus; trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público ou têm contato mínimo com o público em geral e outros trabalhadores. Neste extrato considera-se a necessidade de proteger a integridade do sistema de saúde no componente Gestão do Sistema. Trata-se de risco institucional, sendo assim todos os profissionais que compartilham o mesmo ambiente serão vacinados.	<ul style="list-style-type: none"> Trabalhadores da Assistência: agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais. Trabalhadores da Vigilância em Saúde: profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental; saúde do trabalhador; e dos laboratórios. Trabalhadores da Gestão: secretários de saúde, diretores, coordenadores, gerentes, administradores; demais gestores. Trabalhadores do Apoio: auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação e trabalhadores que participam da vacinação nas barreiras sanitárias e fiscalizações de medidas restritivas. Trabalhadores da Conservação: trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza. Demais trabalhadores: Considerando a diversidade dos organogramas nos diversos níveis, serão elegíveis neste extrato todos os trabalhadores que compõe as estruturas centrais/distritais/regionais das secretarias municipais e estadual de saúde.

11	Demais profissionais de saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras que não têm contato com o público com COVID-19 ou suspeito ou têm contato mínimo com trabalhadores com risco aumentado.	Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com ou suspeitos de COVID-19 (incluindo todos os trabalhadores de farmácias e drogarias).
12	Profissionais autônomos da saúde	Risco de exposição baixo: são trabalhadores e trabalhadoras da saúde, autônomos que não têm contato com caso suspeito ou caso ativo reconhecido, mas que em função do seu trabalho apresentam risco de exposição.	Médicos Fisioterapeutas Odontólogos Enfermeiros Técnicos e Auxiliares de saúde bucal Técnicos e Auxiliares de Enfermagem Doulas e parteiras Cuidadores de Idosos Todas as demais categorias de trabalhadores de saúde, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, especificadas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998. (Médicos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 181/2021**Grupo de Portadores de Doenças Crônicas e Condições Clínicas Especiais para vacinação contra a COVID-19**

GRUPO PRIORITÁRIO	DESCRIÇÃO
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatas crônicas graves	Indivíduos com pneumopatas graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão arterial Resistente (HAR)	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade
DOENÇAS CARDIOVASCULARES	
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e pericardopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
Doenças da Aorta, dos grandes vasos e fistula arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatas congênitas no adulto	Cardiopatas congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Prótese valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
Doenças neurológicas crônicas	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave
Doença Renal Crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica.

Imunocomprometidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Hemoglobinopatias graves	Doença falciforme e talassemia maior
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) >= 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: Quadro 2. Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a COVID-19. CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências do PNO 9ª Edição.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, NO VALOR TOTAL DE R\$ **R\$ 273.936,49 (duzentos e setenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, relativo ao mês de **Julho/2021 (11/06/2021 à 10/07/2021)** referente a **Fatura 1600207863778**, CONFORME PROCESSO SEI Nº **019.5106.2021.0090887-71**.

Portaria Nº 00310382 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443823	VIVIANE CAMPOS MAIA BRITO	Enfermeiro	13.07.2021	08.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00317638 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514452	CAROLINE SOUSA BEZERRA	Técnico em enfermagem	05.08.2021	03.10.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00317633 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443532	FLAVIA DE JESUS SANTOS SAMPAIO	Enfermeiro	05.08.2021	31.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00318936 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19454983	LEILA MONICA LEANDRO GOES	Técnico em enfermagem	13.08.2021	08.02.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00318909 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve**

readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
59137924	GEORGINA DE FREITAS SENA	Auxiliar de enfermagem	13.08.2021	10.11.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00318908 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443638	MERCIA LINO DA SILVA DO BOMFIM	Auxiliar de enfermagem	04.08.2021	30.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00307054 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442604	ADRIANA SILVA E SILVA	Técnico em enfermagem	06.01.2021	04.07.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00317138 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19470518	ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA	Auxiliar de enfermagem	12.08.2021	09.11.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00316766 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442471	GILMAIRA ASCLEPIADES SERGIO	Técnico em enfermagem	01.06.2021	31.08.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00318219 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19477047	NORMA SANTIAGO REIS	Auxiliar de enfermagem	14.07.2021	13.07.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00317446 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve**



readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19517431	SUELY CONCEICAO DA SILVA	Técnico em enfermagem	06.08.2021	03.11.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00310135 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19456254	JOCIMAR PAIM BACELAR	Auxiliar de enfermagem	13.07.2021	08.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00307258 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19250398	EDINEA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	10.07.2021	05.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00316753 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19530277	ELIANA LIMA DA SILVA	Técnico em enfermagem	30.07.2021	25.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00318192 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19537459	EMANUELA CHAVES REIS DE SOUZA	Técnico em enfermagem	10.08.2021	07.12.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00306484 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19472638	JORGE DE SENA RAMOS	Auxiliar de enfermagem	08.07.2021	03.01.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00308157 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve**

readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19249445	LEILA DE FATIMA NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	20.06.2021	17.09.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00319326 de 26 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 16 de Agosto de 2021, **LEILA REGINA AMORIM ARAUJO DE AZEVEDO**, matrícula nº 19521834, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2D, no(a) CEDAP - DIRETORIA GERAL.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00319261 de 26 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19469930	SHEILA VIRGINIA DE ALMEIDA BAHIA	Assistente Social	18.06.2021	31.05.2024	1079

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00319559 de 26 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTINA MARIA JESUS DOS ANJOS**, matrícula nº 19244973, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 23 de Agosto de 2021 a 21 de Setembro de 2021, substituir **ROSEMARY SOUZA DE SANTANA NASCIMENTO**, matrícula nº 19475904, no cargo Coordenador II, do(a) FESBA - DICONV.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Resumo de Termo de Convênio nº 011/2021

Partes: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - Hemoba
Conveniente: Hemofeira Serviços de Hematologia Hemoterapia e Oncologia Ltda.
Objeto: Cooperação entre serviços de hemoterapia para viabilização dos Testes NAT
Vigência: 60 meses
Data da assinatura: 27/08/2021

Assinaturas:

Fernando Luiz Vieira de Araújo - Diretor Geral HEMOBA
José Antônio da Silva Barbosa - Sócio Adm. Serviço de Hemoterapia
Ernesto Cunha Pires - Sócio Adm. Serviço de Hemoterapia
Gileno Pereira Portugal Junior - Sócio Adm. Serviço de Hemoterapia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 235 de 25 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhes confere o art. 42, inciso I, alínea k do Decreto nº. 10.186 de 20 de dezembro de 2006, Considerando a atualização do Portfólio de Projetos Planesp, para o biênio 2021/2022; Considerando as respectivas indicações dos órgãos envolvidos; **RESOLVE**: Art. 1º - Atualizar, para o biênio 2021/2022, a composição das Equipes de Gerenciamento, mediante a manutenção/

designação dos servidores a seguir nominados, para as respectivas Iniciativas de Gerenciamento Prioritário do Portfólio de Projetos Planesp:

I - Secretaria da Segurança Pública - SSP/BA

Projeto/Programa/Ação	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Programa de Melhoria da Rede Física (CEIRF)	Paulo Roberto Neves de Souza	Adelaide Magalhães Silva Cristo	Ramige Bispo dos Santos	Dineide Maria da Silva
Programa de Fortalecimento Correicional (COGER)	DPF Nelson Gaspar Alvares Pires Neto	-	Cap PM Rogério Silva Ferreira	-
Implantação do Programa de Gestão de Riscos (COGER)	DPF Nelson Gaspar Alvares Pires Neto	-	Cap PM Rogério Silva Ferreira	-
Fortalecimento das Inspeções Correicionais (COGER)	DPF Nelson Gaspar Alvares Pires Neto	-	Cap PM Rogério Silva Ferreira	-
Vídeo Polícia Expansão (SGTO)	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	-	Cap PM Jefferson de Araújo Ferreira	TC PM Taylon Teixeira Cavalcante
Desenvolvimento do Sistema Alerta Cidadão (SGTO)	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	-	Cap PM Alan Freitas Santos	Manuelle Marques Carvalho
Implantação do Módulo Correicional SIGIP (SGTO)	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	DPF Nelson Gaspar Alvares Pires Neto	Cap PM Alan Freitas Santos	-
Desenvolvimento de Sistemas Corporativos	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	-	Cap PM Alan Freitas Santos	Manuelle Marques Carvalho
APP 190 (SGTO)	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	-	Manuelle Marques Carvalho	Cap PM Alan Freitas Santos
Projeto Câmeras Corporativas - BodyCam (SGTO)	Cel PM Marcos Antonio Oliveira da Conceição	-	Cap PM Jurandilson do Carmo Nascimento	José Carlos Azevedo
Fortalecimento da Inteligência Estratégica (SI)	DPC Ivo Carvalho Tourinho	TenCel PM Fernando José Teixeira de Souza Farias	EPC Raelma Boaventura e Menezes	Cap PM Raylan Souza dos Santos
Programa Geração da Paz	Maj PM Denice Santiago Santos do Rosário	Maj PM Emília Silva Costa Neta	Maj PM André Ricardo Guimarães da Silva	Cap PM Hilderim dos Santos Tomaz
Programa + Valor	Maj PM Denice Santiago Santos do Rosário	Maj PM Maria Cleydi Milanezi	Fernando Mercês Guimarães	Cap PM André Francisco de Campos
Plano de Enfrentamento à Violência junto aos Grupos Vulneráveis	Maj PM Denice Santiago Santos do Rosário	Maj PM Thiago Garcez da Cruz	Cap PM André Francisco de Campos	-
Implantação e Expansão da Rede Digital de Radiocomunicações (STELECOM)	Ten Cel PM Carlos Renato Lima da Silva	Eng.º Etienne Valverde Carvalho	Cap PM Daianne Micheline Costa Neves de Oliveira	-

II - Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA

Projeto/Programa/Ação	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente Projeto	Co-gerente
Fortalecimento das Atividades Técnicas de Prevenção	Cel BM Adson Marchesini	Maj BM Marcos Vinicius Carneiro Moreira	Cap BM Josiel dos Santos Ferreira	-
Reestruturação da Gestão de TIC	Cel BM Adson Marchesini	Ten Cel BM Augusto Cesar Nobre de Matos	Maj BM Atilamara dos Santos Soriano	-

III - Departamento de Polícia Técnica da Bahia - DPT

Projeto/Programa/Ação	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Sistema de Gestão de Laudos Periciais (DPT/SIS)	PC Jorge Borges dos Santos	-	PC Margareth Moreira Tristão	PC Marcos Alves Bonfim
Programa Perícia Forte	PC Jorge Borges dos Santos	-	PC Margareth Moreira Tristão	PC Marcos Alves Bonfim
Programa Interiorização da Perícia	PC Jorge Borges dos Santos	-	PC Humberto Carlos Guimarães Pereira Filho	PC Jussara de Souza Nascimento
Ampliação da Identificação Civil Digital	PC Jorge Borges dos Santos	-	PC Jorge Carvalho da Ressurreição	Bruno Vinicius Frões da Silva

IV - Polícia Civil da Bahia - PCBA

Projeto/Programa	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Criação e Implantação da Coordenação Estadual de Enfrentamento a Crimes Cibernéticos no âmbito do DCCP - Cybercrim	DPC Flávio Augusto de Andrade Gois	-	DPC Delmar Araújo Bittencourt	EPC Kristianne Lima
Criação e Implantação da Coordenação Estadual de Repressão aos Crimes de Discriminação em Razão de Raça, Cor, Etnia, Religião, Orientação Sexual, Identidade de Gênero e pela Condição de Pessoa com Deficiência - COERCID	DPC Andrea Barbosa Ribeiro Magalhães Ribeiro	-	DPC Luciana Saio Mateus Cavallo Valverde	Tatiane Alvares Doria Fonseca Silva
Implantação de Núcleo Especial de Atendimento à Mulher -NEAM's - DEPIN	DPC Rogéria da Silva Araújo	-	DPC Cristiano Marcos Pitangueiras Manguera	DPC Pollyanna Pedreira Silva
Inquérito Policial Digital	DPC Eláine Nogueira da Silva	-	DPC Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa	DPC Ilma Leonor Magarão Paiva
Melhoria da Rede Física da Polícia Civil	DPC Sílvia Maria Pitanga de Souza	-	DPC Mauricio Nunes Silva	Tatiane Alvares Doria Fonseca Silva
Mais Inteligência: Fortalecendo a Rede de Conhecimento da Polícia Civil	DPC Edénir de Macedo Cerqueira	-	DPC Ana Karina Sampaio Guerra	DPC Pollyanna Pedreira Silva
Centro de Acolhimento e Promoção à Saúde do Policial	Gessé de Souza Silva	-	Ana Quelle Silva Mendes	EPC Gabriel Skowronski
Criação e Implantação da Coordenação Estadual de Mediação e Acompanhamento de Conflitos Agrários e Urbanos - CMAU, alterado para CCF - Coordenação para Conflitos Fundiários	DPC Eláine Nogueira da Silva	-	DPC Giovanna de Andrade Bomfim	DPC Ilma Leonor Magarão Paiva
Ampliação e Melhoria da Oferta de Tecnologia no Atendimento de Polícia Judiciária	IPC Valter Souza Barbosa	-	IPC Alan Pereira Evangelista	Tatiane Alvares Doria Fonseca Silva

V - Polícia Militar da Bahia - PMBA

Projeto/Programa/Ação	Patrocinador	Gestor de Negócio	Gerente	Co-Gerente
Fortalecimento do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD	Ten Cel PM Antônio César da Silva Santos	-	Maj PM Elson Cristóvão Santos Pereira	-
Ampliação da Ronda Maria da Penha	Cel PM Manuel Paulo Muniz Júnior	-	Cap PM Vítor Rogério Ribeiro Gomes	-
Fortalecimento das Ações de Polícia Preventiva e de Proximidade	Ten Cel PM Antônio César da Silva Santos	-	Maj PM Luciano Nascimento Silva	-
Implantação do Centro de Prevenção e Reabilitação aos Transtornos Ocupacionais na Polícia Militar (da Bahia)	Cel PM Marcos Nolasco Hora das Neves	-	Maj PM Sandro Britto Viana	-
Implantação de Centros de Referência em Valorização Profissional da Polícia Militar da Bahia no interior do Estado	Cel PM Ivanildo da Silva	-	Cap PM Neilson Ramos Gabriel Jesus	-
Projeto Pan-Óptico	Cel PM Anildo Rocha Batista	-	Ten PM Gutemberg Ouais Santos de Andrade	-
Implantação do Centro de Instrução de Operações Policiais doBOPE	Cel PM Manuel Paulo Muniz Júnior	Maj PM Cledson Conceição Sousa	Maj PM Fábio Boaventura Borges	-
Implantação do Sistema de Gestão por Competência	Cel PM Paulo César Alves da Silveira	-	Cap PM Demóstenes Silva Madeira Sobrinho	-
Implantação do Sistema de Controle Interno Informal-Convencional na Atividade Correicional da PMBA	Cel PM Paulo César Alves da Silveira	-	Cap PM Márcio Rios Lima Silva	-



Art. 2º - O Gerenciamento de Projetos no âmbito do Planesp observará o Guia de Funcionamento e Boas Práticas dos Escritórios de Projetos e Processos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como a Metodologia de Gerenciamento de Projetos do Estado da Bahia (MGPE), esta última com as modificações e adaptações promovidas pelo Escritório Estratégico de Projetos e Processos da SSP (EPP/SSP), necessárias ao atendimento das peculiaridades e estrutura organizacional da SSP e seus órgãos vinculados.

Art. 3º - O Gerenciamento de Portfólios e Programas no âmbito do Planesp observará o Guia de Funcionamento e Boas Práticas dos Escritórios de Projetos e Processos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como a Metodologia Norberto Almeida e as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), estas duas últimas com as modificações e adaptações promovidas pelo EPP/SSP, necessárias ao atendimento das peculiaridades e estrutura organizacional da SSP e seus órgãos vinculados.

Art. 4º - A documentação referente ao Gerenciamento do Portfólio de Programas e Projetos Planesp será produzida, editada, assinada e tramitada dentro do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a partir de modelos já existentes no sistema, com as devidas adaptações à MGPE feitas pelo EPP/SSP, bem como de modelos a serem construídos junto à Secretaria de Administração (SAEB).

§ 1º - Os documentos de gerenciamento básicos a serem produzidos e editados diretamente no próprio SEI são: Termo de Abertura do Projeto ou do Programa (TAP); Declaração de Escopo; Registro de Mudanças; Relatório de Progresso; Termo de Encerramento.

§ 2º - Outros documentos serão incluídos no SEI como "documento externo" para a devida validação via "Atesto de Documentos Externos", a exemplo da Estrutura Analítica do Projeto - EAP, do Cronograma, da Planilha de Custos; do Plano de Comunicação; da Estrutura de Governança; dos Papéis e Responsabilidades; do Plano de Gestão de Riscos, todos estes, extraídos da Plataforma Channel, e consolidados, juntamente com os documentos citados no parágrafo anterior, em um Plano Integrado do Projeto ou Programa.

Art. 5º - O Escritório Estratégico de Projetos e Processos - EPP da SSP (DPPE/SIAP), mediante reuniões de Apoio, Suporte e Acompanhamento (ASA), apoiará diretamente o planejamento e fará o monitoramento das Iniciativas de Gerenciamento Prioritário - IGP Planesp, junto aos respectivos Gerentes e/ou Coordenadores de Projetos, com uso das ferramentas SEI, SG/Channel, Microsoft Teams, agregadas, eventualmente, a outras, mesclando abordagens de gerenciamento tradicionais e ágeis.

Art. 6º - O Gerente do Projeto é o representante do Patrocinador, cabendo-lhe:

I - Instruir e monitorar toda a tramitação dos processos de aquisição/contratação relacionados ao Projeto, desde o seu início até sua fase final, com o produto/serviço estando efetivamente disponível para uso/implementação na unidade beneficiária, observando as orientações técnicas da DG/SSP, enquanto órgão responsável pela execução orçamentária e financeira, e da SIAP/SSP, enquanto órgão responsável pelo alinhamento político-estratégico e pelo gerenciamento do portfólio de iniciativas Planesp;

II - Realizar o gerenciamento diário do projeto dentro das restrições recomendadas pelo Gestor de Negócio, pelo Patrocinador e pelo Comitê Gestor do Projeto, quando houver, garantindo que o projeto resulte em produtos e/ou serviços pretendidos, em conformidade com as metas de desempenho de tempo, custo, qualidade, escopo, riscos e benefícios;

III - Planejar, programar e acompanhar as atividades necessárias para a concretização do projeto sob sua gerência, envolvendo e motivando as pessoas que participam dele, fomentando um vínculo de comunicação propício à geração de idéias e alternativas viáveis à consecução do objeto pretendido;

IV - Atualizar, frequentemente, as informações relativas ao andamento do Projeto, utilizando para este fim, as ferramentas já citadas anteriormente;

V - Comprometer-se com os resultados, promover o bom andamento do projeto e comunicá-lo adequadamente aos respectivos Gestores de Negócio, Patrocinadores, Centros/Escritórios de Projetos e Processos, e demais partes interessadas, passando uma visão sistêmica do mesmo, por meio de reuniões, envio de relatórios mensais e reportes dos demais documentos integrantes da Metodologia de Gerenciamento de Projetos;

VI - Prevenir e/ou resolver eventuais entraves, com observância à metodologia e às boas práticas, promovendo uma comunicação ágil e eficaz junto à equipe e às partes interessadas, no exercício de suas atribuições de Gerente do Projeto, atuando na progressão processual das atividades previstas, de forma a dar boa resolutividade às fases do Projeto, atualizando todos os envolvidos as ações interagências adotadas caso ocorram, *pari passu*, em seus reportes periódicos e/ou quando assim se fizer útil e necessário;

VII - Manter um canal de comunicação contínuo com os Fiscais de Contrato e Comissão de Recebimento, caso existam, promovendo um ambiente favorável ao pleno atendimento do quanto previsto nos diversos documentos referenciais do produto e/ou serviço pretendido;

VIII - Atender as normas vigentes quanto à legalidade e se pautar em conformidade com os preceitos contidos nas Normas Técnicas existentes, Portarias e consequentes Instruções Normativas baixadas pela SSP;

Parágrafo Único - Eventuais intervenções junto à área sistêmica do Estado, visando a solução de entraves, problemas ou questões pendentes, serão realizadas, preferencialmente, pela SSP, através das suas unidades temáticas, conforme a situação, não obstante as ações que os

órgãos em regime de administração direta queiram adotar, devendo-se ser sempre buscado, em qualquer das situações, um alinhamento das alternativas, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, de forma que o fluxo informacional e comunicacional favoreça o bom andamento dos processos de gestão.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO

Secretaria da Segurança Pública

Portaria Nº 00319736 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20358954	EDNILDO FERNANDES DE SOUZA	Coordenador IV	DAI-5	DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ILHEUS	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00319735 de 27 de Agosto de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20529926	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	Coordenador IV	DAI-5	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR	16.08.2021

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**Portaria Nº 00319094 de 27 de Agosto de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20304985	FATIMA REGINA GOMES CHAVES	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE ARAÇÁS	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	Data da Publicação	01260192021 000495120

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00318083 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92038724	LUDMILLA DIAS DA SILVA	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE JAGUAQUARA	DEL TERRITORIAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Data da Publicação	01262182021 001489224

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00318078 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas



atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92047585	JOILTON SOUZA CRUZ	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE JAGUAQUARA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319088 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20346958	EDVALDO SOUSA FREIRE	Investigador de polícia	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA	DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00318629 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20373920	LAISE TESTA CAMPOS LEMOS	Delegado de polícia	10 COORD POL DE VITORIA DA CONQUISTA	CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	12130202021 002122426

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00315792 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEMEIRE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 20411376, para, em razão de Férias no período de 22 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **ANTONIO OLIVEIRA SIMAO**, matrícula nº 20346742, no cargo Coordenador IV, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319625 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA CORREIA**, matrícula nº 20304235, para, em razão de Licença Premio no período de 20 de Julho de 2021 a 18 de Agosto de 2021, substituir **ANGELA DOS SANTOS**, matrícula nº 20217345, no cargo Coordenador III, do(a) DEL. ATENDIMENTO AO TURISTA SALVADOR.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00318568 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CAROLINA BARRETO CUNHA**, matrícula nº 12602890, para, em razão de Férias no período de 15 de Setembro de 2021 a 14 de Outubro de 2021, substituir **JAILTON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 20527333, no cargo Coordenador IV, do(a) 14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00318301 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula nº 12602962,

para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Janeiro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020, substituir **FELIPE CARLOS DE MATTOS E SILVA**, matrícula nº 12603727, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00319153 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA APARECIDA SANTOS PAIXAO**, matrícula nº 20346759, para, em razão de Licença Premio no período de 02 de Agosto de 2021 a 31 de Agosto de 2021, substituir **VIRGINIA CONCEICAO LIMA VIEIRA DE SOUZA GUERRA**, matrícula nº 20346603, no cargo Coordenador III, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 517/2020 de 13 de outubro de 2020. O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 012.6297.2019.0006075-18, **RESOLVE:** Aplicar a pena de suspensão, por 05 (cinco) dias, ao IPC ADEMIR GOMES DA SILVA, cadastro nº 20302942, por ter descumprido determinação do superior hierárquico, colocando no depósito uma motocicleta Honda POP100, placa ORD7740, sem adotar providências elencadas na Lei Estadual nº 13.352/2015 e na Portaria nº 669/2014, da SSP/BA, fato ocorrido em 15/04/2018, na DT de Paulo Afonso/BA, incorrendo desta forma na infração disciplinar prevista no art. 90, XXXV, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 0241 de 27 de agosto de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 22.08.2018, através da Portaria nº 0973 de 17.08.2018:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio
0505160426300	20303174	Pedro Lino da Silva Filho	01.06.1994 - 31.05.1999

LEIA-SE:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio
0505160426300	20303174	Pedro Lino da Silva Filho	01.03.1994 - 28.02.1999

Portaria nº 0242 de 27 de agosto de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 04.12.2018, através da Portaria nº 1382 de 30.11.2018:

ONDE SE LÊ:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio
0505180411903	20303174	Pedro Lino da Silva Filho	01.06.1999 - 31.05.2004
			01.06.2004 - 31.05.2009
			01.06.2009 - 31.05.2014

LEIA-SE:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio
0505180411903	20303174	Pedro Lino da Silva Filho	01.03.1999 - 28.02.2004
			01.03.2004 - 28.02.2009
			01.03.2009 - 28.02.2014

Portaria nº 0243 de 27 de agosto de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 25.10.2018, através da Portaria nº 1218 de 24.10.2018:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Quinquênio
20303174	Pedro Lino da Silva Filho	01.06.1989 - 31.05.1994

**LEIA-SE:**

Matrícula	Nome	Quinquênio
20303174	Pedro Lino da Silva Filho	01.03.1989 - 28.02.1994

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, Bel. Edson Luiz dos Reis, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 234, da Lei nº. 6.677/1994, **RESOLVE**;

PORTARIA Nº 0068/2021/DPT - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente aos processos de Aposentadoria, dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8195.2021.0005108-15	20.265.743	Tânia Regina Silva Fonseca	PERITO TECNICO DE POLICIA	34%
099.8204.2021.0005463-65	20.339.118	Natasha Mascarenhas Andrade Borges	PERITO MÉDICO LEGISTA	22%
099.8253.2021.0005480-44	20.140.278	Rita de Cássia Conceição Pereira	PERITO TECNICO DE POLICIA	39%
099.8269.2021.0005749-41	20.483.881	Felisberto Luiz Mascarenhas Daltro	PERITO CRIMINAL	27%

Salvador, 27 de agosto de 2021

Edson Luiz dos Reis

Diretor Geral do DDPT

Portaria Nº 51174206 de 27 de Agosto de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
59139208	MARILIA SANTOS VIANA DE CAMPOS	Odontólogo	22.07.2021	26.07.2021	5
20339116	MANOEL LOPES DE BRITO	Perito médico-legista	01.08.2021	29.09.2021	60

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**Portaria Nº 00319270 de 26 de Agosto de 2021**

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30583264	DAVI MENDES BATISTA FILHO	Soldado de 1a. Classe	BARRY C B INDUST E C DE PRODUT	02.04.2007	10.05.2015	2961

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2694.2020.0094258-64, PROTOCOLADO EM 26/10/2020.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****PORTARIA Nº 088/2021 de 27.08.2021****Aviso de Homologação Edital de Chamamento Público n 001/2021**

- O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e considerando o exposto pela Comissão de Seleção, **RESOLVE**: Homologar o chamamento público nº 01/2021, tendo por objeto a seleção de Organização da Sociedade

Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução de serviço especializado de Recursos Humanos do PROJETO 12ª Edição Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15, cujas propostas deveriam ser período de 22.07.2021 a 22.08.2021, tendo o resultado deserto pela ausência de interessados.

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021 COMUNICADO**

O Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia torna público o Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução de serviço especializado de Recursos Humanos do PROJETO 12ª Edição Copa 2 de Julho de Futebol Sub-15. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos serão disponibilizados, no endereço eletrônico www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62 da SUPERINTENDÊNCIA DO DESPORTO DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB.

Em, 27 de agosto de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral

Resumo do Termo de Fomento nº 01/2021

Processo: 069.1486.2021.0001335-12. **Partes:** SUDESB e a Federação Baiana de Judô - FEBAJU. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de operacionalização de sistema, marketing e recursos humanos, do "CURSO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DE JUDÔ EAD - 2ª EDIÇÃO", a ser realizado no período de 01 de setembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022. originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5644/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$ 91.150,00 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** 160 (cento e sessenta) dias. **Gestor da Parceria:** Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho. **Data:** 24/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Presidente da OSC e Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA nº 019 de 2021.****O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 dias, o prazo para conclusão das atividades da comissão constituída através da Portaria nº 009/2021, publicada no DOE nº 23.196 de 29 de Junho de 2021, composta pelo o servidor Sr. Luciano Ribeiro Brito Costa, matrícula 9.44.821, para conduzir o Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº. R005006844, conforme elementos constantes no Processo nº. 032.2279.2021.0002093-10.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 28 de Agosto de 2021.**Luis Mauricio Bacellar Batista**

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA nº 020 de 2021.**O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 dias, o prazo para conclusão das atividades da comissão constituída através da Portaria nº 008/2021, publicada no DOE nº 23.197 de 30 de Junho de 2021, composta pelo o servidor Sr. Luciano Ribeiro Brito Costa, matrícula 9.44.821, para conduzir o Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº. R005005594, conforme elementos constantes no Processo nº. 032.2279.2021.0002084-29.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 29 de Agosto de 2021.**Luis Mauricio Bacellar Batista**

SECRETÁRIO DE TURISMO

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA

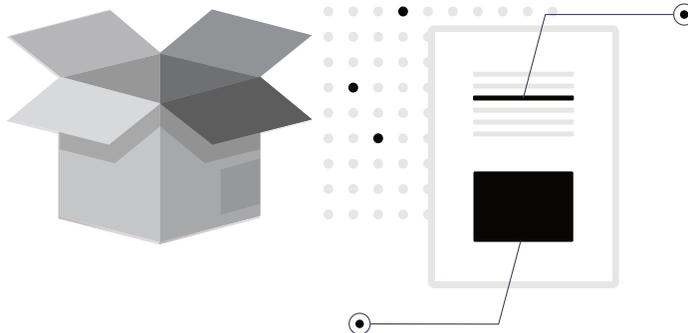
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL





Um novo momento,
uma nova marca

CASA CIVIL



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

 @egba_oficial

 empresagraficadabahia

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade



Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.239

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA



BANCO CAPITAL S.A.

CNPJ/ME nº 15.173.776/0001-80

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO O PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras do Banco Capital, relativas ao semestre findo em 30/06/2021, que foram examinadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS e estão disponíveis, na sua íntegra, juntamente com o relatório dos auditores independentes, no site www.bancocapital.com.br e na sede da Instituição. O Banco continua seguindo a sua política conservadora, trabalhando com recursos próprios e preservando sua liquidez, com poucos e selecionados clientes. Encerrou o semestre com um Índice de Basileia de 48,0%. A estrutura de Controle de Riscos encontra-se descrita no site da Instituição, no ícone "Gestão de Riscos". A Ouvidoria do Banco Capital (0800-2820001) está adequada à Resolução CMN 4.860 de 23/10/2020 e à disposição dos seus clientes, para solucionar, no prazo máximo de 10 dias úteis, as demandas que possam surgir. Salvador, 19 de agosto de 2021.

Balancos patrimoniais				Demonstrações dos resultados abrangentes				
Ativo	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	2021	2020	(Prejuízo)/lucro líquido do semestre	2021	2020
Circulante	29.048	35.151	Circulante	12.139	17.380		(1.919)	(1.273)
Caixa e equivalente de caixa	12	13	Passivos financeiros	12.139	17.380		-	-
Ativos financeiros	29.015	35.127	Depósitos à vista (nota 9)	11.508	16.746		(1.919)	(1.273)
Aplicações no mercado aberto (nota 4)	24.610	28.962	Recebimentos e pagamentos a liquidar	4	-			
Títulos e valores Mobiliários (nota 5)	1.009	2.002	Outras obrigações (nota 10)	627	634			
Depósitos compulsórios no Banco Central (nota 6)	397	704	Não circulante	-	-			
Operações de créditos (nota 7)	4.029	4.060	Outras obrigações	-	-			
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 7)	(1.030)	(601)	Patrimônio líquido (nota 11)	17.223	18.142			
Outros créditos	21	11	Capital social	31.006	30.006		429	28
Não circulante	314	371	Reserva de lucros	391	391		18	18
Realizável a longo prazo	18	57	Prejuízos acumulados	(14.174)	(12.255)		447	46
Operações de créditos (nota 7)	18	57	Total do passivo e patrimônio líquido	29.362	35.522		(1.472)	(1.227)
Investimentos	39	39						
Imobilizado (nota 8)	257	275						
Total do ativo	29.362	35.522						
Demonstração das mutações do patrimônio líquido				Demonstração do resultado				
	Capital Social	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Total	Receitas da intermediação financeira	2021	2020	
Semestre findo em 30/06/2020					Operações de crédito (nota 7e)	777	1.070	
Saldo em 01 de janeiro de 2020	27.006	391	(8.789)	18.608	Rendas de operações com títulos e valores mobiliários (nota 5b)	280	326	
Prejuízo do semestre	-	-	(1.273)	(1.273)		1.057	1.396	
Saldo em 30 de junho de 2020	27.006	391	(10.062)	17.335	Despesas da intermediação financeira			
Mutações no semestre	-	-	(1.273)	(1.273)	Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(429)	(19)	
Semestre findo em 30/06/2021					Resultado bruto da intermediação financeira	628	1.377	
Saldo em 01 de janeiro de 2021	30.006	391	(12.255)	18.142	Outras receitas (despesas) operacionais			
Aumento de Capital	1.000	-	-	1.000	Receita de prestação de serviços	90	100	
Prejuízo do semestre	-	-	(1.919)	(1.919)	Despesa de pessoal	(1.231)	(1.381)	
Saldo em 30 de junho de 2021	31.006	391	(14.174)	17.223	Outras despesas administrativas (nota 17d)	(1.347)	(1.256)	
Mutações no semestre	1.000	-	(1.919)	(919)	Outras receitas operacionais	4	3	
					Outras despesas operacionais	(67)	(117)	
					Resultado operacional	(2.551)	(2.651)	
					Resultado não operacional	(1.923)	(1.274)	
					Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	4	1	
					Prejuízo do semestre	(1.919)	(1.273)	
					Prejuízo por ação	(0,0783)	(0,0519)	

Diretoria
 Ana Maria da Cunha Guedes Rêgo - Presidente / Tânia Maria da Cunha Guedes Sousa Feire - Diretora
 Ricardo da Cunha Guedes Sousa Feire - Diretor / Ângelo Augusto Vianna da Silveira - Diretor

Contadora
 Thais Ribeiro Barros - CRC: BA 031721/O

As demonstrações financeiras completas, examinadas por nossos auditores, estão disponíveis na sede da Instituição

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.239

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - CASA CIVIL/SUDEC

Processo SEI nº 014.5370.2021.0001173-99- BB nº 892715. Abertura: 13/09/2021, às 10:00 (horário Local). Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais para treinamentos e de combate utilizados por brigadistas voluntários que atuam no combate aos incêndios florestais no Estado da Bahia, conforme especificações, quantitativos e condições previstas no Edital. Família: 42,10,42.40,51.10,51.20,78.10,84.15,84,30,84.65. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.casacivil.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacoes@casacivil.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6269/ 6335 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida, nº 390, 2º andar, sala 202. Plataforma IV - Centro Administrativo da Bahia - CAB - Salvador-BA. Salvador, 27/08/2021. Taissa Ribeiro Correia - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 16/09/2021 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços de Material de Uso Doméstico para Feira de Santana e Região - BB: 892564 - Família: 73.50. Site: www.licitacoes-e.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 27/08/2021. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Tipo: menor preço ("fator k"). **Abertura:** 05/10/2021 às 10h00min. **Objeto:** EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO DA REITORIA, ÁREA LOCALIZADA NO CAMPUS UESB. **Família:** 06.56 - Local da sessão: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>, em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 016/2020. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: clp.ccl@saeb.ba.gov.br ou tel.: (71) 3115-3130, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 12:00h - 13:30 às 17h30min no endereço supracitado. Salvador, 27/08/2021 - Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA - PROCESSO SEI Nº 049.4619.2021.0021663-09.

O Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/2005, torna público que receberá propostas objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi, junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, de que tratam os arts. 141, 148 §1º, 153, 154, 155, 156, e 158 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e as Resoluções nº 789/2020 e nº 730/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Os interessados deverão apresentar os requerimentos a partir de 31/08/2021, das 08h às 16h, na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Iguatemi, Salvador, Bahia, CEP: 41.110-700, no Protocolo Geral, se entregue fisicamente, ou através do e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br, ou ainda, por peticionamento eletrônico, no Portal do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por Acesso Externo. O Edital de Credenciamento poderá ser consultado através da página institucional, no site <https://www.detran.ba.gov.br>. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3116-2219 e do e-mail credenciamento@detran.ba.gov.br. Salvador-Bahia, 27 de agosto de 2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, Nº BANCO DO BRASIL 892586 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Abertura: 15/09/2021 às 10h (horário de local) - Objeto: Manutenção Predial - Família 04.56, site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na 3ª Avenida do CAB, CEP: 41.745-005, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h ou pelo endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3118-7361. Salvador- BA 27/08/2021 - Osvaldino Silva de Araújo - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

COMUNICADO DE ADIAMENTO (REPOSIÇÃO DE PRAZO) DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 053/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto corrigido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL ORTOPÉDICO DA BAHIA - HOBA E DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DA BAHIA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA**, que, em razão da impossibilidade da disponibilização do Edital e seus anexos na data anteriormente prevista, estando os mesmos já disponíveis no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, no dia **27/08/2021**, fica remarcada para o dia **04 de novembro de 2021 às 09h:30m** a data para recebimento e abertura das propostas, na sua Sede, na Av. Edgard Santos, 936, Narandiba, Salvador - Bahia. Salvador, 27 de agosto de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 057/21 - CONDER

Abertura: 24/09/2021, às 09h:30m. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BARREIRAS, IBOTIRAMA, PARATINGA, PILÃO ARCADE E XIQUE-XIQUE - BAHIA**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **02/09/2021**. Salvador - BA, 27 de agosto de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 058/21 - CONDER

Abertura: 24/09/2021, às 14h:30m. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO - BAHIA**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **02/09/2021**. Salvador - BA, 27 de agosto de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 059/21 - CONDER

Abertura: 27/09/2021, às 09h:30m. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE CATU E FEIRA DE SANTANA - BAHIA**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **02/09/2021**. Salvador - BA, 27 de agosto de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 060/21 - CONDER

Abertura: 10/11/2021, às 09h:30m. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO**

DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA BRT NO CORREDOR ALIMENTADOR II, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **02/09/2021**. Salvador - BA, 27 de agosto de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 032/2021 - SEC/COINF

Tipo Menor Preço - Fator K. Abertura: 06/10/2021 às 10 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização das unidades escolares localizadas nos municípios de Casa Nova, Cícero Dantas, Uauá, Heliópolis e a conclusão da obra de construção de uma nova unidade escolar no município de Remanso, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Família: 07.05. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0177 ou presencialmente, de segunda a sexta, das 08h30 às 18 horas, no endereço 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, CAB, CEP: 41.745-004, Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC, Salvador - Bahia, 27/08/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 033/2021 - SEC/COINF

Tipo Menor Preço - Fator K. Abertura: 07/10/2021 às 10 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de novas unidades escolares nos municípios de Apuarema, Dário Meira, Ibicuí e Nova Canaã, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Família: 07.05. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0177 ou presencialmente, de segunda a sexta, das 08h30 às 18 horas, no endereço 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, CAB, CEP: 41.745-004, Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC, Salvador - Bahia, 27/08/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão, em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - CP Nº 034/2021 - SEC/COINF

Tipo Menor Preço - Fator K. Abertura: 08/10/2021 às 10 horas. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de novas unidades escolares nos municípios de Ibipeba, Distrito: Mirorós e Nova Soure, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Família: 07.05. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0177 ou presencialmente, de segunda a sexta, das 08h30 às 18 horas, no endereço 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, CAB, CEP: 41.745-004, Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC, Salvador - Bahia, 27/08/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão, em exercício.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

Abertura: 13/09/2021, às 15h. (Horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA. Famílias: 07.05

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/> a partir de 31/08/2021. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, Tel.: (71) 3116-7356/7537.

Salvador-Ba, 27/08/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/ CAMPUS I - BB LICITAÇÕES: Nº 892526 - Abertura: 13/09/2021 às 10h00min. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, contenção e acesso ao Prédio Departamento de Ciências Humanas (DCH) - Campus I - Salvador-Ba - Códigos SAEB: 03.22. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: listacpl@uneb.br - Salvador, 27/08/2021. Marcelo Cunha Nascimento - Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2021 - (SEC / UNEB CAMPUS IX) - A Comissão Permanente de Licitação, em razão da pandemia do novo Coronavírus, comunica aos interessados que a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço (fator "k"). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reforma de instalação predial. Família: 07.29, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com

data e horário limite para o recebimento até as 12h00min do dia 04/09/2021, sendo a abertura da sessão as 15h00min do dia 08/09/2021. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação/COPEL, para o seguinte endereço da Universidade do Estado da Bahia - UNEB - DCH - Campus IX : Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3774 , Bairro Flamengo, Barreiras/Ba. CEP: 47.802-660. A/C da Comissão Permanente de Licitação. A ser recepcionado no setor de protocolo ou Direção do Campus, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao.dch9@uneb.br. Barreiras-BA, 27/08/2021 - Catiane dos Santos Nascimento Mota - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL

Solicitação de Manifestação de Interesse

BRASIL

PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA

BAHIA - PREMAR2

Empréstimo n: **8580-BR**

Serviços: Consultoria para elaboração de estudos de transporte nas áreas urbanas das Regiões Metropolitanas de Salvador e Feira de Santana, com base em pesquisas de origem e destino domiciliares, análises de dados de telefonia móvel, pesquisas de linha de contorno e pesquisas de linha de travessia

Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI Nº 001/2021

O Estado da Bahia assinou em 31/05/2016 um contrato de empréstimo com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) para a implementação do Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias Estaduais da Bahia (PREMAR2), que é gerido pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), planejando aplicar parte dos recursos desse empréstimo em serviços de consultoria. O Programa é constituído de cinco componentes. A Componente 1 - Fortalecimento Institucional - tem o objetivo de promover a melhoria na capacidade institucional da SEINFRA, mediante a prestação de assistência técnica, apoio operacional e treinamento. Nesse contexto há a necessidade de definição do padrão de viagens atual na rede viária das Regiões Metropolitanas de Salvador e de Feira de Santana, bem como a identificação da demanda futura com a utilização dos modelos de previsão de demanda de transporte. Os resultados de tais estudos deverão ser utilizados para fundamentar futuras avaliações de alternativas de intervenções nas malhas viárias destas regiões. Possibilitarão, ainda, a avaliação da implementação de melhorias nos sistemas de transportes públicos. Os serviços de consultoria ("os Serviços") descritos nessa SMI incluem a programação geral para a execução das Pesquisas Domiciliares, Análises de Dados de Telefonia Móvel, Pesquisas de Linhas de Contorno e de Linhas de Travessia; Desenvolvimento dos Modelos de Transporte, Análises de Dados de Telefonia Móvel. As minutas do Termo de Referência podem ser encontradas em <http://www.infraestrutura.ba.gov.br>. Os serviços serão executados durante o período de 540 dias.

A SEINFRA convida empresas de consultorias elegíveis ("Consultorias") à apresentação de manifestação de interesse, com vistas à prestação dos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas e têm a experiência relevante para desempenhar os serviços. **As manifestações de interesse não devem exceder 50 páginas no total.** Critérios para estabelecer a lista curta incluem: (i) experiência em elaboração de Planos e Estudos relacionados com o Planejamento de Sistemas de Transportes; (ii) experiência na elaboração de Estudos de Tráfego, envolvendo o planejamento de contagens volumétricas de veículos, de pesquisas de origem e destino e de preferência declarada, a supervisão da execução dos levantamentos e do processamento dos dados, a análise dos resultados obtidos, a determinação de matrizes atuais de Origem e Destino por tipo de veículo e a projeção de matrizes de viagens; e (iii) experiência na execução, através da utilização de softwares para análise de redes, de modelo para a simulação de rede de transporte. As empresas serão selecionadas de acordo com as regras do Banco Mundial contidas nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD pelos Mutuários do Banco Mundial, edição de janeiro de 2011 ("Diretrizes de Consultoria"), seguindo o método de **Seleção pelo Menor Custo**. Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados ao parágrafo 1.9 das Diretrizes, que define a política do Banco Mundial em matéria de Conflito de Interesses. As Consultorias podem se associar a outras empresas na forma de Consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ou experiências. Interessados podem obter maiores informações no endereço abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8:30h a 12:00h e de 13:30 a 18:00h (horário local). As Manifestações devem ser entregues no endereço abaixo por via postal até às **18:00h** - horário local - do dia **22/09/2021**. Não serão aceitas manifestações entregues via endereço eletrônico.

SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia

CPL - Coordenação Permanente de Licitação

Alexinaldo Negreiros da Silva - Presidente da Comissão

4a Avenida, nº 440, Centro Administrativo da Bahia (CAB)

Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Salvador, Bahia - Brasil

CEP: 41.476-900

Tel: +55-71-3115-2174

E-mail: cpl.premar@infra.ba.gov.br

www.infraestrutura.ba.gov.br

Salvador, 27 de agosto de 2021.

Alexinaldo Negreiros da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***Replicado por haver saído com incorreção.**



Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0036/2021 - ID: 889764 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **Data de abertura:** Para abertura das propostas: a partir do dia 10/09/2021 às 13:30. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0029/2021 - ID: 887918 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ, VIA SATÉLITE, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 06/08/2021 às 08:00; Para abertura das propostas: a partir do dia 14/09/2021 às 14:00. **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahiagas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Diogo Brandão Souto de Oliveira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2021001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor preço. **Abertura:** 04/10/2021, às 14h30min. **Objeto:** Contratação de Empresa para Implantação de 37 Sistemas de Abastecimento de Água em Assentamentos Rurais, com Serviço Social, no Estado da Bahia, referente ao Termo de Compromisso nº 006/2012 (antigo Convênio nº 769.228/2012) bem como Termo de Cooperação Técnica entre o INCRA e MI, celebrado em 2012. **Capital Social:** R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais). Esta licitação obedecerá integralmente a Lei Federal 8.666/93 e Legislações Pertinentes. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (licitacoes@cerb.ba.gov.br) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 27.08.2021. Izabel Maiza Dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 009/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **OBJETO:** Construção de 42 (quarenta e dois) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios da região Oeste do Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura:** 29.09.2021 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (<http://www.cerb.ba.gov.br/edital-e-licitacoes>) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 27/08/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 272/2021.

Informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição de tubos prfv defoto para uso nas obras complementares da 1ª etapa, 2ª etapa e operacionalização do SES de Jacobina, 2ª etapa da obra de ampliação do SAA de Luís Eduardo Magalhães, obras complementares do SES de Lauro de Freitas, SES de Itiúba, SIAA de Maracás, SIAA de Paulo Afonso e SIAA de Simões Filho, no Sistema de Registro de Preços, fica transferida para o dia 10/09/2021 às 14h (horário de Brasília-DF). Informações: pregao@embasa.ba.gov.br ou (71) 3372-4770. Salvador, 27/08/2021. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 130/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 130/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Projeto Básico para ampliação e melhorias do SAA de Caculé e extensão de rede para abastecimento as localidades de amargoso e região. **Disputa:** 23/09/2021 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (Licitação BB nº: 891943). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 27 de agosto de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 583/2021 - ID - 892460- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 14/09/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE), para compor o sistema de "Registro de Preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/08/2021 - Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 586/2021 - ID: 892499- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 14/09/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de matérias e equipamento de uso Hospitalar (ENDOSCOPIO E SISTEMA DE VÍDEO HISTEROSCOPIO) "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/08/2021. Fabíola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 578/2021 - ID: 892178 SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. ABERTURA: 14/09/2021 às 15:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CADEIRA, de banho infantil reclinável) " Registro de Preços" Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/08/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 584/2021 - ID: 892475 892178 SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. ABERTURA: 14/09/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição Bombas e Compressores (VALVULA, reguladora, com manometro) "registro de Preços" Família: 43.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-9676 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/08/2021. Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 577/2021- ID: 892003 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **15/09/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**Avental Hospitalar**) "Registro de Preços". Família: **65.32**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30minh às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 25/08/2021. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 585/2021- ID: 892467 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **14/09/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal (**Fralda**) "Registro de Preços". Família: **85.30**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30minh às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/08/2021. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.587/2021 ID:892513 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura:**14/09/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) OBEJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório, (BARRA, de Ling), compor o sistema de Registro de Preços. Família: **65.30**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/09/2021. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582/2021 - ID - 892446 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **14/09/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (**DRENO SUCTOR**) "REGISTRO DE PREÇOS". Família: **65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/08/2021 - Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2021, ID: 891892 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **14/09/2021, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: OLANZAPINA, OLAPARIBE, LAPATINIBE, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01/65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: yole.anjos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/08/2021. Yole Sampaio Ribeiro, Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PE Nº 2352021 / ID: 889801 - (SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC), comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, e com sessão de abertura então designada para o dia 30/08/2021 às 15h00min (Horário e Brasília), **FICA REMARCADA** para o dia **14/09/2021 às 15h00min.** (Horário de Brasília). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-8334 ou 3115-4307, e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08: 30 h às 17: 30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Diretoria de Licitação, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/08/2021.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2021 - ID - 892430 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: **14/09/2021 às 10:00h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 66.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmen-

te, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/08/2021 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 196/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MESAS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **30/08/2021 à 31/08/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: joacarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 27 de agosto de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - ID BB Nº 888684 - SUVISA/SESAB - SEI Nº 019.8886.2020.0018621-69. A COPEL/SUVISA, torna público para conhecimento dos interessados, que em função de inconsistência no site do licitacoes-e.com.br, que não estava permitindo publicar a licitação, a sessão para abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2021 - Objeto: Prestação de serviços para Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica com reposição eventual de peças 04 centrais telefônicas HAIPACK SMS 131 (8 linhas cada), marcada para às 10:30h do dia 26/08/2021, será **REABERTA às 10:30h** do dia **14/09/2021, com disputa de lances as 11:00h do 14/09/2021.** O Edital encontra-se disponibilizado nos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-4142 - Salvador, 27/08/2018 - Andriara Ferreira Cardoso - Pregoeira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM13/2021 - SSP/ PMBA/ 19º BPM / JEQUIÉ.

Abertura: 14/09/2021, às 09 h 00 min. Objeto: contratação de serviço para pintura de área interna e externa visando atender as necessidades da 93ª CIPM/Maracás. Família: 03.20. Local da sessão: Sede do 19º BPM, sala da CPL, situado à Avenida Otávio Mangabeira, S/Nº, Bairro KM 03, Jequié - BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm19.cpl@gmail.com, telefone: (73) 3526-5222 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 18 h no endereço: Sede do 19º BPM, sala da CPL, Avenida Otávio Mangabeira, S/Nº, Bairro KM 03, Jequié-BA. 27/08/2021. Jamile Milane Lopes Santos - SD PM - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2021 - SSP/PMBA/14ºBPM

Abertura: 14/09/2021, às 09h30m (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SOLÍPEDES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PELOTÃO DE CAVALARIA/6ª Cia PM do 14º Batalhão de Polícia Militar. Famílias: 37.70, 65.03, 87.10.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br>/ n.º 891799. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail bpm14.cpl@pm.ba.gov.br, telefone, (75) 3631-3783 ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h. no endereço: Rua Cosme Damião, s/n, Bairro Andaiá, Santo Antonio de Jesus - BA. 30/08/2021. Sub Ten PM Ana Cleide Neres Santos - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SSP-PMBA/CPRSO.

Abertura: 14/09/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de limpeza. Família(s): 39.20, 42.40, 65.02, 65.32, 68.10, 68.40, 68.50, 72.40, 72.90, 73.50, 79.20, 79.30, 81.05, 85.10, 85.40, 91.50, 99.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cprso.slc@pm.ba.gov.br, telefone 77 3427-2133 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h no endereço: Av. Paraná, 2001, Kadjia, Vitória da Conquista - BA, 24/08/2021. Neilson Ramos Gabriel de Jesus - Cap PM - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021/SSP/PMBA/3º BEIC/JUAZEIRO

Tipo: Menor Preço. Abertura: 21/09/2021, às 09h00min. Objeto: construção de estande de tiros no 3º BEIC/JUAZEIRO. Família 07.05. Local da sessão: na sede do 3º BEIC, sala CGOFL, sito a Rodovia Lomanto Júnior, Km 04, s/n.º Bairro Castelo Branco, Juazeiro-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email bpm3.uaaf@pm.ba.gov.br, telefone (74) 3613-8565, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00min, no endereço: Rodovia Lomanto Júnior, Km 04, s/n.º, Bairro Castelo Branco, Juazeiro-BA. Juscilene Paixão Souza - Cb PM - Presidente da Comissão.



Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SSP/CBMBA / 2º GBM
Abertura: 13/09/2021, às 09:30h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O 2º GBM e 19º GBM. Famílias: 42.10, 42.40, 51.10, 68.50. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: gmb2.cpl@gmail.com, telefone (75) 3622-5081 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h no endereço: Rua Coronel Bombeiro Jorge Prudente, s/nº, CIS/Tomba, Feira de Santana - BA, 27/08/2021. Daniela de Andrade Araújo- Sgt BM - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Lâmpadas para Feira de Santana e Região - BB: 884617 - Empresas adjudicatárias: 30.508.137/0001-12 - BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIC - Lotes 01 e 05 - Valor R\$ 18.474,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais); 35.852.210/0001-92 - MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI - Lotes 07 e 08 - Valor R\$ 26.845,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); 19.240.070/0001-45 - SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA - Lotes 02, 03, 04 e 06 - Valor R\$ 30.093,00 (trinta mil e noventa e três reais). Salvador/Ba, 25/08/2021. Rubia Mota Freitas- Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 093/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 27 de agosto de 2021. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068-2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Acondicionamento e Embalagem para Feira de Santana e Região - BB: 882159 - Empresas adjudicatárias: 40.798.595/0001-97 - BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA - Lotes 03, 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21 e 22 - Valor R\$ 464.945,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); 36.883.857/0001-44 - CAROLINA PURIFICAÇÃO PEREIRA - Lote 12 - Valor R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil e novecentos e noventa reais); 30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - Lote 02 - Valor R\$ 7.815,00 (sete mil e oitocentos e quinze reais); 35.768.066/0001-00 - EXECUTIVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - Lote 07 - Valor R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); 12.437.098/0001-28 - GILDESC COMERCIO E DESCARTAVEIS LTDA - Lotes 01, 06, 08, 17, 18 e 19 - Valor R\$ 194.550,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais); 23.881.199/0001-00 - MAIS LIMPO COMERCIO EIRELI ME - Lote 05 - Valor R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais). Lote 09 declarado fracassado. Salvador/Ba, 23/08/2021. Manoela de Fátima da Costa Souza - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 27 de agosto de 2021. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 025/21 - LOTE 01 - CONDER

01.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E OBRAS SOB A RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DINEP, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO DA BAHIA - 02 (DOIS) LOTES.

02.Critério de Julgamento: Menor Preço.

03.Vencedora do Lote 01: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

04.Valor Total do Lote 01: R\$13.062.812,79 (treze milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos).

05.Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

06.Data: 27.08.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N.º 001/2021 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB - DCHT XVIII - EUNAPOLIS/BA. O Diretor do DCHT Campus XVIII, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado da licitação, CONVITE N.º 001/2021, adjudicando o objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, a ser realizada no Departamento de Ciência Humanas e Tecnologias - DCHT da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus XVIII - Eunápolis/BA, com resultado publicado no publicado no D.O.E. em 13 de julho de 2021. Eunápolis, 27/08/2021 - Wilson Alves de Araújo - Diretor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC - O Reitor, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto, aquisição GÁS GLP BOTIÃO DE 13 KG, razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos dos processos nos PE 060/2021 - Ilhéus - BA, 26/08/2021. PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICA E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2021.

PROCESSO Nº 081.0556.2020.0001791-53

A Comissão Especial de Licitação da AGERBA, nos autos do processo Nº 081.0556.2020.0001791-53 comunica aos participantes da Concorrência Pública AGERBA 025/2021, cujo objeto é a exploração, por meio de permissão, de 07 (sete) vagas no Subsistema Complementar - SLIC, integrante do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI, na linha nº 2137- SENHOR DO BONFIM - PILAR (DIST JAGUARARI), que após a análise da pontuação técnica findou-se a classificação: 1º Sr. JOSÉ ALBERTO FERREIRA, 2º Sr. MA CLAUDIO DIAS DOS SANTOS, 3º Sr. ALAN BRITO DE SOUZA, 4º Sr. LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS e em 5º Sr. ADRIANO FERREIRA DA SILVA. Após análise dos documentos de habilitação, verificou-se a INABILITAÇÃO do Sr. JOSÉ ALBERTO FERREIRA, por não cumprir o requisito previsto no item 05.01.02 'e' do Edital de Licitação. Foram declarados HABILITADOS E VENCEDORES do certame os demais licitantes: Os Sr. ADRIANO FERREIRA DA SILVA, Sr. LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS, Sr. MA CLAUDIO DIAS DOS SANTOS e Sr. ALAN BRITO DE SOUZA. Salvador, 27 de agosto de 2021. Gláucia Lopes Pedreira Macêdo. Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

FRACASSO DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO - SP Nº 179/2021.

A EMBASA divulga para conhecimento público que a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico - SP nº 179/2021, cujo objeto é Aquisição de tubo pead 110mm pe 80 pn10 sdr 13,6 pret, no sistema de registro de preços, foi declarada **fracassada**, conforme art. 49, inciso IV, do RILC. Salvador, 27/08/2021. Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2021. ID: 880788 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar (**RESSUSCITADOR**) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 02.421.679/0001-18. **Lote (s):** 01, 02 e 03. **Valor do lote (s):** R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). **Valor total do (s) lote (s):** R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 421/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/08/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2021. ID: 884140 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material de uso hospitalar (**CURATIVO**) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** VITA BAHIA COMERCIAL LTDA. CNPJ nº: 15.479.441/0001-95. **Lote (s):** 01 e 02. **Valor do lote (s):** R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais). **Valor total:** R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Cleane de Freitas Santos Miranda** - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 471/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/08/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 - ID: 886172. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 27.600.270/0001-90. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s):** 05. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 123.310,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e dez reais). **MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote(s):** 04. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lote(s):** 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 203.985,00 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **Lote (s) Fracassado (s):** 02 (ENALAPRIL 10 mg). **Lote (s) Deserto (s):** 03 (DESMOPRESSINA 0,1 mg/ml). **Critério de julgamento:** Menor preço. - BA, 26/08/2021.

Fernanda Barbosa Fiscina. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 209/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 26/08/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO.** SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 - ID: 884932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ : 04.307.650/0012-98. **Lote(s):** 03 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 252.012,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e doze reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote(s):** 02 e 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 8.403.696,00 (oito milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 8.655.708,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oito reais). **Lote (s) Fracassado (s):** 01 (PANITUMUMABE, 20 mg/ml), 05 (VENETOCLAX, 100 mg). **Lote (s) Deserto (s):** 04 (ALIROCUMABE, 75 mg/ml), 06 (PANITUMUMABE, 20 mg/ml.), 09

(VENETOCLAX, 100 mg). **Critério de julgamento:** Menor preço. - BA, 26/08/2021.

Luciára de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 172/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 26/08/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO.** SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de substrato cromogênico e fluorogênico, para detecção simultânea de coliformes totais e termotolerantes. Empresa adjudicatária: Idexx Brasil Laboratórios Ltda, CNPJ 00.377.455/0001-20, Lote: 01 Valor total: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). **Critério de julgamento:** menor preço Salvador - BA, 26/08/2021

Josefa da Silva Lins Bacellar- Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 26/08/2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº 040/2021 SESAB/Hospital Geral Cleriston Andrade.

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO PARA TOMOGRAFIA. Empresa adjudicatária **CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI.** Valor Total 177.630,00 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais). Data da Assinatura, 26 de Agosto de 2021. **Itamara Fernandes Santos de Souza**

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2021, para **CPR - COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI**, adjudicado supramencionado. Feira de Santana-BA, 27 de Agosto de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - 2º BEIC/ILHÉUS

A Pregoeira Oficial do 2º BEIC/Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de pintura para o 2º BEIC. Empresa adjudicatária dos Lotes ITAFRUTI COMÉRCIO VAREJISTA - EIRELLI, CNPJ: 29.007.327.0001-77. O valor global da licitação é de R\$ 17.856,96 (dezesete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Ilhéus - BA, 27/08/2021 - **Daniela Sobrinho Raposo Cupertino** - CB PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 2º BEIC/Ilhéus, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Ilhéus - BA, 27/08/2021 - **Gilson Marinho Santos** - Ten Cel PM - Comandante do 2º BEIC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SSP-PMBA/6ºBPM

A Pregoeira Oficial da PMBA/6ºBPM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** aquisição de material de consumo para informática - Empresa adjudicatária: CORREIA ARTE E PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ 10.541.479/0001-27 - ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 - Valor Total: R\$ 12.623,60 (Doze mil e seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço por item - Senhor do Bonfim, 27 de agosto de 2021. **Eliane Cristina Muricy da Silva** - Subten PM - Pregoeira Oficial.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM092021-SSP/ PMBA/ 19º BPM/ JEQUIÉ.

O PREGOEIRO OFICIAL DO 19º BPM - Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material de consumo (portas de vidro) visando suprir as necessidades do Colégio da Polícia Militar da Bahia. Empresa adjudicatária: NATAL



CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, C.N.P.J.: 05.151.305/0001-18. Item: 01. Valor total R\$ 15.089,94 (Quinze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Jequié-BA, 27/08/2021. Uanderson Costa Sampaio de Matos - Sd PM/ Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DO 19º BPM - JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM092021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Jequié - BA, 27/08/2021. Reinaldo Souza dos Santos - Maj PM/ Comandante do 19º BPM - Jequié.

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº DMT002/2021- SSP-PMBA/ DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIAO PREGOEIRO DO DMT, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIC (DATA CENTER). Empresa vencedora: PRODUS PRODUTOS E SOLUCOES PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 63.270.797/0001-67, Valor R\$ 944.900,00 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos reais), Critério de julgamento: menor preço, Lote: Único. Salvador-BA, 27/08/2021. Gleidson Maia de Sousa - ST PM - Pregoeiro do DMT.

HOMOLOGAÇÃO

O Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.121, XXXIV, Lei Estadual nº9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado.-Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2021- SSP-PMBA/16º BPM SERRINHA

O Pregoeiro Oficial da Polícia Militar da Bahia / 16º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado de licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Extintores, Fita de sinalização e Cones). Empresa adjudicatária DEBORA SILVA COSTA ROUPAS PROFISSIONAIS, CNPJ: 37.000.290/0001-83, LOTE: 1: - Valor total do Lote: 3.599,40 (Três mil e quinhentos e noventa e nove Reais e quarenta Centavos. Os lotes 2 e 3 restaram DESERTOS. Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Serrinha - BA, 27 de agosto de 2021 - Moisés Pio Carneiro da Silva - Sd PM - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Comandante do 16º BPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 007/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Serrinha, 27 de agosto de 2021. Michel Alexander Guimarães Muller de Azevedo - Ten Cel PM - Comandante do 16º BPM.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SSP/CBMB/8º GBM
A PREGOEIRA OFICIAL DO 8º GBM, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL adjudicatária: AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSAO EIRELI CNPJ nº: 30.194.698/0001-94 Lote: I. Valor total: R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Jequié - BA, 27/08/2021. Arilma Sampaio Santos - TEN BM - Pregoeira Oficial
HOMOLOGAÇÃO O TEN. CEL. Bruno André Faneli Moreira Aguiar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Jequié BA, 27/08/2021. Bruno André Faneli Moreira Aguiar - TEN CEL - Comandante do 8º GBM.

RECURSOS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.**

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Secretaria de Administração Penitenciária e Res-socialização-SEAP, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público para conhecimento dos interessados na licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização, em Sistema de Cogestão com o Estado da Bahia, do Conjunto Penal de Irecê que os recursos interpostos pelas licitantes SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI e o CONSÓRCIO S&H - COGESTÃO PRISIONAL, foram apreciados e julgados improcedentes, inclusive com efeito hierárquico e conseqüentemente mantida a decisão anteriormente divulgada, que declarou habilitadas as empresas CONSÓRCIO PAM, SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI e NEW LIFE GESTÃO PRISIONAL LTDA por atenderem às exigências contidas no edital, sendo VENCEDORA a proposta apresentada pela licitante CONSÓRCIO PAM, Valor Global para 30(trinta) meses: R\$ 52.524.201,42 (cinquenta e dois

milhões quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Valor Global.

Salvador - BA, 27/08/2021 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Homologação e Adjudicação

O Secretário da SEAP no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa resultado da Concorrência Pública CP nº 004/2020, destinado a Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização, em Sistema de Cogestão com o Estado da Bahia do Conjunto Penal de Barreiras e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora.

Salvador. - BA, 27/08/2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CP Nº 019/2021 - SEC/COINF**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da HABILITAÇÃO da supracitada licitação, publicada no DOE de 19/08/2021, cujo objeto é contratação de empresa e empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Cordeiros, Itambé, Itarantim, Jequié, Lajedo do Tabocal, Maiquinique, Planaltino e Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. Os autos do processo administrativo nº 011.5559.2021.0040673-13 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail copel@educacao.ba.gov.br. Salvador - BA, 27/08/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão em exercício.

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CP Nº 018/2021 - SEC/COINF

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o art. 202, § 3º da Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, comunica aos licitantes que a empresa 800 D ENGENHARIA interpôs recurso contra a decisão da Comissão no julgamento da HABILITAÇÃO da supracitada licitação, publicada no DOE de 21/08/2021, cujo objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Campo Formoso, Jacobina, Mirangaba, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Sobradinho, Miguel Calmon e a Construção de uma nova unidade escolar no município de Casa Nova, no Estado da Bahia. Os autos do processo administrativo nº 011.5559.2021.0040917-02 encontram-se à disposição dos interessados ou mediante solicitação através do e-mail copel@educacao.ba.gov.br. Salvador - BA, 27/08/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão em exercício.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

INDEFERIMENTO DE RECURSO - CONVITE N.º 001/2021 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB - DCHT XVIII - EUNAPOLIS/BA - A Comissão Local de Licitação da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB - DCHT CAMPUS XVIII - EUNAPOLIS/BA, no uso de suas atribuições, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa WSP CONSTRUTORA EIRELE - CNPJ: 16.894.794/0001-94, acerca do resultado da licitação acima referenciada, que possui como objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, a ser realizada no Departamento de Ciência Humanas e Tecnologias - DCHT da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus XVIII - Eunápolis/BA. Eunápolis - BA, 27/08/2021 - DARLAN FERREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0026/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. A Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições, resolve negar provimento ao Recurso interposto pela empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, nos autos do processo licitatório supracitado, mantendo anterior julgamento para declarar a empresa NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI habilitada para este certame. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos a serem disponibilizados no Licitações-e na forma consignada na legislação pertinente. Salvador, 26 de agosto de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS.**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE RECURSO HIERÁRQUICO- LICITAÇÃO- Nº: 2021005

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

OBJETO: Execução de Obras de Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) da 2ª Etapa Tucano - Mandacaru, nas localidades Fazenda Sacão, Casa Nova, Lagoa dos Quatis, Morombi, Fazenda Horizonte, Fazenda Barra do Salgado, Fazenda Pedra da Ovelha, Fazenda Caldeirão, Fazenda Lagoa da Melancia, Lagoa do Alto, Fazenda Quipé, Fazenda Bizamum e Raso do Tanquinho, no município de Tucano. O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 13.303/2016 e disposições do Edital da Licitação acima mencionada e fundamentado no Parecer Jurídico 313.42.08.2021 decidiu como **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **TECNOCON - TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, ratificando a exclusão da BESSA ENGENHARIA da condição de Empresa de Pequeno Porte a partir de 01 de janeiro de 2021. Salvador 27.08.2021. Antônio Eduardo de Matos - Diretor Presidente da CERB.

A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, convoca a empresa **TECNOCON - TECNOLOGIA, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para sessão em teleconferência no dia **31/08/2021 às 10h00**, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006. Os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br) Salvador-BA, 27.08.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES.

O Presidente da Comissão de Licitação, notifica aos participantes da Concorrência de Preços em apreço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE REFORMA DO AMBULATÓRIO ATUAL, PARA ADEQUAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA, ADAPTAÇÃO NA UTI CARDIOLÓGICA, INSTALAÇÃO DO MÓDULO ADMINISTRATIVO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO HOSPITAL ANA NERY, EM SALVADOR-BAHIA, que a empresa **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.593.378/0001-08, interpôs recurso administrativo. Salvador (BA), 27 de agosto de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.**

CONTRATOS

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERIN- RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018.

PROCESSO: Nº. 029.3133.2021.0000515-06-CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN; CONTRATADA: Empresa Gráfica do Estado da Bahia/EGBA OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº03/2018 ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29.101; Unidade Gestora 0001; Ação:2020; Natureza da Despesa: 33.90.39; Destinação do Recurso: 0.100.000000; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09 de outubro de 2021; Luiz Carlos Caetano - Secretário da SERIN.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.7550.2021.0025214-58.

Contrato n. PGE 030/2021 - Dispensa nº 008/2021.

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Contratada: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.

Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de catracas, cancelas e argos acesso, com reposição eventual de peças e acessórios, inclusive software, na Sede da Procuradoria Geral do Estado.

Valor global estimado de R\$ 17.586,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.39. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (27/08/2021), Regime de Execução/Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário.

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais.

Gestora: Êmene Muniz Ferreira Rodrigues Teixeira, matrícula 06.620.645-2.

Fiscal: Sidjorge Pinto dos Santos, matrícula 06.244.966-8.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2020.0037389-70. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. **Objeto:** para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, atendidas em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Verde - HSV, para as unidades consumidoras da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, conforme tabela a seguir. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 9501; **Unidade Gestora:** 9501; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39. **Assinatura:** 25.08.2021.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
2264293	5056652/CCER 5056652/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 418.443,04
2264285	5056653/CCER 5056653/CUSD	Horosazonal Verde	R\$ 3.085.831,59

RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 014/2021

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0011701-95. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021. **Contratante:** Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com interveniência do Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração - SAEB **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento das unidades consumidoras da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. Valor Total Estimado: R\$ 6.097.338,58 (seis milhões, noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **Unidade Orçamentária** 12.201, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 2018,4514 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000.000. **Assinatura:** 26.08.2021.

RESUMO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2020

Processo SEI nº 009.0281.2021.0026891-96. **Contratante:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Administração. **Contratada:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Objeto:** Alteração do polo passivo do presente Contrato, ora aditado, em razão da incorporação da empresa Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial pela empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas que constam no Instrumento primitivo. **Assinatura:** 24.08.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 061/2019

Processo SEI nº 009.0177.2021.0007989-50. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Energisa Instalação Elétrica Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 26.09.2021 e término em 25.09.2022. mantendo-se o valor global estimado em R\$ 268.326,60 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.315.2864 e 04.122.315.2863; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 24.08.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2020

Processo SEI nº: 009.1494.2021.0019684-51. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Creta Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Rerratificar o caput da Cláusula Segunda do Contrato nº 041/2020, assim como prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31.08.2021 e término em 30.08.2022, mantendo-se o valor global do contratado, correspondente à R\$ 424.499,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).para o novo período aditado. **Assinatura:** 20.08.2021.

APOSTILA Nº 001 AO CONTRATO Nº 058/2020

Processo SEI nº: 009.0148.2021.0027655-77. **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representada por seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, e considerando o que prevê o Art. 135, inciso I, da Lei Estadual Nº 9.433/2005, **RESOLVE** expedir a presente APOSTILA para alterar a Dotação Orçamentária indicada na Cláusula Quarta, do Contrato Nº 058/2020, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, com vistas a incluir a Destinação de Recursos 0.100.000000 na Unidade Gestora 0010, possibilitando a regular execução



orçamentária e financeira da despesa em questão, sem modificação dos respectivos valores contratados. Assinatura: 26.08.2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

RESUMO DE ADITIVO DE Nº 001/2021-PRODEB

Contrato Nº 18/138-01- Processo Nº 18/138-01- Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. nº: 00.850.974/0001-64,- Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/08/2021 a 29/08/2022. - Respaldo: no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 003/2019 - o valor estimado mensal passa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.475,45 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor estimado global de R\$ 65.705,40 (sessenta e cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos). Fica indicado como Gestor do Contrato o Sr. Euler Reis das Virgens, e como fiscal, o Sr. Tansy Marinho Abud - Fonte: Recursos Próprios Data da Assinatura: 27.08.2021 - Salvador, 27.08.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020.

Processo SEI nº 049.4643.2021.0015036-41 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - **Contratada:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.374.998/0001-45 - **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ 203.889,84 (duzentos e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) - **Vigência:** a partir de 20/10/2021 - **Ordenador da Despesa.** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.315.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.37.00; Destinação de Recurso: 0.105.000000 e 0.213.000000 - **Assinatura:** 27/08/2021- Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020.

Processo SEI Nº 024.2093.2021.0004651-31- **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - **Contratado:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. - **Objeto:** Alteração do Contrato DETRAN Nº 008/2020, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A., consoante registro nº 00-2021/136384-7, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A., passando a contar como CONTRATADA a empresa OI S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070 - **Assinatura:** 27.08.2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBAHIA

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2018

Processo: SEI nº 101.3082.2021.0000572-09 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. **CONTRATADA:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 30/08/2021 e término em 29/08/2022; Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando o aniversário da proposta, estimando-se para o contrato o valor global de R\$ 26.576,40 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) ASSINATURA: 18/08/2021. **RESPONSÁVEIS:** Jeremias Xavier de Moura - Diretor Presidente e Polyana Mitidiero Silva Gabas - Diretora de Administração.

Resumo do terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018

Processo: SEI nº 101.3082.2021.0000615-75 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. **CONTRATADA:** NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 42.194.191/0001-10. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 21/08/2021 e término em 21/12/2021; Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 44.004,40 (quarenta e quatro mil e quatro reais e quarenta centavos); ASSINATURA: 21/08/2021. **RESPONSÁVEIS:** Jeremias Xavier de Moura - Diretor Presidente e Polyana Mitidiero Silva Gabas - Diretora de Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI E A EMPRESA JCWS SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.0593.2021.0001595-11. **OBJETO:** Prorrogação do prazo inicial por 90 (noventa) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 029/2021 - Registro de Preços; **VALOR:** Valor Estimado R\$74.183,60 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 20.608.304.4363; 20.606.304.4020; **Destinação de Recursos:** 0.100.000000; 0.100.000000; 0.113.000000 e 0313.000000; **Natureza da Despesa:** 339039.00 **Região:** 9900 **ASSINATURAS:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e Luciano Mario Santos Silva - Contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

PARTES: O ESTADO DA BAHIA - SEAGRI E A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULO GONTIJO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 010.0593.2021.0000938-20. **OBJETO:** Prorrogação do prazo do instrumento contratual por 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório. **VALOR:** Anual estimado em R\$237.362,40 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 10.101; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 20.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3390.3300 **Região:** 9900. **Fonte:** 100 **ASSINATURAS:** João Carlos Oliveira da Silva - Secretário e Júlio Maria Gontijo Silveira - Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Resumo do 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2017

Partes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e a Empresa IMPRENSA NACIONAL. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de agosto de 2021 e término em 28 de agosto de 2022. Salvador, 27 de agosto de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.1617.2021.0004704-70	Cristina Felismino dos Santos	39.004.00033/2021	Aquisição de clips nº.08	R\$51,20

Salvador, 27 de agosto de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/19. FIRMADO EM: 25/01/19. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4046.2021.0010421-37. **CONTRATADA:** SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 94 (noventa e quatro) dias, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/18. FIRMADO EM: 20/06/18. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4046.2021.0006019-49. **CONTRATADA:** SANJUAN ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/21. FIRMADO EM: 19/02/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4125.2021.0010288-57. **CONTRATADA:** ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 60 (sessenta) dias, sem alteração de valor. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2021. PROCESSO Nº: 011.5619.2021.0039367-09. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 23.033.387/0001-88 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Feira de Santana, Água Fria, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Maragogipe, Pedrão, Santo Amaro e Sapeaçu, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias corridos a contar da data da sua assinatura. VALOR: R\$ 40.683.412,72 (quarenta milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos). AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE 0.107.000000. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representante da Empresa PEDRA CONSTRUTORA LTDA.

RESUMO DO CONTRATO Nº 062/2021. PROCESSO Nº: 011.5619.2021.0039364-58. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa CONSTRUTORA VOLQUE LTDA. CNPJ: 00.991.667/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execuções das obras de ampliações com manutenções civil e elétrica nos colégios: Colégio Estadual de Nova Esperança, Colégio Estadual Edvaldo Fernandes, Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior e Colégio Estadual Professora Noêmia Rego, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias corridos a contar da data da sua assinatura. VALOR: R\$ 21.569.436,41 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE 0.107.000000. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representante da Empresa.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - RESUMO DO CONTRATO Nº 54/2021

No resumo do Contrato nº 54/2021 referente a prestação de serviço de transporte escolar de alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Estadual, de origem indígena, quilombola e de assentamento:

Onde se lê: "[...] PROCESSO: 011.5618.2018.0000784-68 [...]".

Leia-se: "[...] PROCESSO: 011.5618.2021.0032640-11 [...]".

RESUMO DO CONTRATO Nº 067/2021. PROCESSO Nº: 011.5619.2021.0030365-46. PARTES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o CONSÓRCIO UFC - WIA ENGENHARIA E ARQUITETURA, CNPJ nº 43.028.050/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de engenharia e arquitetura e elaboração de projetos básicos e/ou executivos, para servir de base técnica na execução de obras de novas unidades escolares e/ou de manutenção/ ampliação/ modernização em edificações escolares existentes da rede de ensino do Estado da Bahia, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil - SINAPI, referente ao Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 017/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05. VALOR: R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais). AMPARO LEGAL: Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE 0.114.000000 e 0.100.000000. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representantes do CONSÓRCIO UFC - WIA ENGENHARIA E ARQUITETURA.

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009PE130/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0032571-33. Favorecido Qualitymed Distribuidora de Matérias Hospitalares EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais (máscara e álcool) para as turmas do Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 4.810,05. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0.322.000000.

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 19.004PE309/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0032571-33. Favorecido Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais (máscara e álcool) para as turmas do Projovem Campo Saberes da Terra. Valor: R\$ 7.490,00. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0.322.000000.

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 09.009PE130/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0032556-02. Favorecido Qualitymed Distribuidora de Matérias Hospitalares EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais (máscara e álcool) para as turmas Projovem Urbano. Valor: R\$ 2.519,55. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0.322.000000.

RESUMO REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT

Secretaria da Educação - SUPROT. Registro de Preço. 19.004PE309/2020. Processo SEI nº 011.5577.2021.0032556-02. Favorecido Ultra Medical Indus Comer e Import de Materiais Hospitalares EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais (máscara e álcool) para as turmas do Projovem Urbano. Valor: R\$ 4.410,00. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4448 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0.322.000000.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DO U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.003/1760-41	11.004.00213/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	COLA, ADESIVA, INSTANTANEA, CIANOACRILATO	UN	167	6,4444	1.076,21
011.5541.2021.002/7512-04	11.004.00210/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	SACO, PLASTICO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE	PC	10	278,99	2.789,90

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DO U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.001/4506-42	11.004.00214/2021	R O D R I G O ANDRADE DE JESUS	BROCA, DE VIDIA, DE 1/2 POLEGADAS OU 13MM	UN	45	26,64	1.198,80
011.5541.2021.001/9813-38	11.004.00218/2021	BARAO DE COTE G I P E D C O M E R C I O DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA	GUIA, PARA DIVISORIA, INFERIOR, EM AÇO CARBONO, COR PRETA, 3,00M	UN	200	24,60	4.920,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DO U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.003/8001-28	11.004.00226/2021	A L G S U N D U S T R I A C O M E R C I O D E P R O D U T O S E I R E L I	CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 1.450 PPM DE FLUOR	UN	80	1,100	88,00
011.5541.2021.003/8067-54	11.004.00229/2021	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	AGUA SANITARIA USO DOMESTICO A BASE HIPOCLORITO SÓDIO	UN	84	2,10	176,40
011.5541.2021.003/6103-45	11.004.00212/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	CLIPS, PARA AÇO NIQUELADO Nº8	CX	100	2,56	256,00
011.5541.2021.003/1365-03	11.004.00207/2021	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DESINFETANTE, LIQUIDO, FRAGANCIA DE EUCALIPTO,	UN	21	34,11	716,31
011.5541.2021.003/6117-41	11.004.00211/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS,	PR	50	3,88	194,00
011.5570.2021.003/7455-52	11.004.00234/2021	LKB COMERCIO LTDA	AÇUCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MÍNIMO DE 99,3% DE SACAROSE	KG	95	3,41	323,95
011.5595.2021.000/6936-74	11.004.00219/2021	J EQUIPAMENTOS EIRELI	FORNO, MICROONDAS, CAPACIDADE TOTAL, 30 LITROS	UN	1	557,78	557,78
011.5537.2021.002/0809-27	11.004.00220/2021	J EQUIPAMENTOS EIRELI	FORNO, MICROONDAS, CAPACIDADE TOTAL, 30 LITROS	UN	10	557,78	5.577,80

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DO U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.003/1760-41	11.004.00213/2021	MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	COLA, ADESIVA, INSTANTANEA, CIANOACRILATO	UN	167	6,4444	1.076,21
011.5541.2021.002/7512-04	11.004.00210/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	SACO, PLASTICO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE	PC	10	278,99	2.789,90
011.5541.2021.002/6752-65	11.004.00241/2021	ARC COMERCIAL DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	MASSA, corrida, a base PVA.	UN	10	38,00	380,00

**MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL**

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DO U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.001/4506-42	11.004.00214/2021	R O D R I G O ANDRADE DE JESUS	BROCA, DE VIDIA, DE 1/2 POLEGADAS OU 13MM	UN	45	26,64	1.198,80
011.5541.2021.001/9813-38	11.004.00218/2021	BARAO DE COTEGIPÊ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA	GUIA, PARA DIVISÓRIA, INFERIOR, EM AÇO DE CARBONO, COR PRETA, 3,00M	UN	200	24,60	4.920,00
011.5541.2021.001/2064-91	11.004.00206/2021	BARAO DE COTEGIPÊ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA	TINTA, latex PVA, base de agua, secagem rapida, na cor branco gelo.	GL	20	123,1600	2.463,20
011.5535.2021.001/9114-21	11.004.00228/2021	RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO	CORDAO, de nylon, liso, cor azul marinho,	UN	420	3,6000	1.512,00
011.5535.2021.001/9114-21	11.004.00228/2021	RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO	PROTETOR, para cracha, em plastico transparente, dimensoes 8,5 x 5,5 cm.	UN	420	0,9500	399,00
011.5535.2021.001/9114-21	11.004.00228/2021	RAIMUNDA DA SILVA CARNEIRO	CRACHA, de proximidade para Servidores	UN	400	10,9800	4.392,00
011.5541.2021.001/4538-20	11.004.00243/2021	Rodrigo Andrade de Jesus	BROCA, de vidia S/8mm, para concreto.	UN	30	15,9000	477,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	DO U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.003/8001-28	11.004.00226/2021	A L G S U N INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI	CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 1.450 PPM DE FLUOR	UN	80	1,100	88,00
011.5541.2021.003/8067-54	11.004.00229/2021	SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	AGUA SANITARIA USO DOMESTICO A BASE HIPOCLORITO SÓDIO	UN	84	2,10	176,40
011.5541.2021.003/6103-45	11.004.00212/2021	C R I S T I N A FELISMINO DOS SANTOS	C L I P S , P A R A PAPEL, EM AÇO NIQUELADO Nº8	CX	100	2,56	256,00
011.5541.2021.003/1365-03	11.004.00207/2021	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DESINFETANTE, LIQUIDO, FRAGANCIA DE EUCALIPTO,	UN	21	34,11	716,31
011.5541.2021.003/6117-41	11.004.00211/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS,	PR	50	3,88	194,00
011.5570.2021.003/7455-52	11.004.00234/2021	LKB COMERCIO LTDA	A Ç U C A R , CRISTALIZADO, CONTENDO O MINIMO DE 99,3% DE SACAROSE	KG	95	3,41	323,95
011.5595.2021.000/6936-74	11.004.00219/2021	J EQUIPAMENTOS EIRELI	P F O R N O , MICROONDAS, CAPACIDADE TOTAL, 30 LITROS	UN	1	557,78	557,78
011.5537.2021.002/0809-27	11.004.00220/2021	J EQUIPAMENTOS EIRELI	P F O R N O , MICROONDAS, CAPACIDADE TOTAL, 30 LITROS	UN	10	557,78	5.577,80
011.5541.2021.003/8006-32	11.004.00238/2021	E Q U I L I B R I O COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	GARFO, para refeicao, descartavel, em poliestireno,	PC	100	3,8900	389,00
011.5541.2021.003/8020-91	11.004.00240/2021	E Q U I L I B R I O COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	PRATO, fundo, descartavel, em plastico resistente	PC	149	3,2700	487,23
011.5570.2021.003/7454-71	11.004.00239/2021	A R C A N J O COMERCIO EIRELI	FEIJAO, carioquinha, tipo 1, embalagem com 01 kg	KG	250	6,2000	1.550,00
011.5570.2021.003/7454-71	11.004.00239/2021	A R C A N J O COMERCIO EIRELI	ARROZ, parboilizado, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1 kg.	KG	250	5,5500	1.387,50

011.5570.2021.003/7454-71	11.004.00239/2021	A R C A N J O COMERCIO EIRELI	MACARRAO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos,	UN	250	4,0300	1.007,50
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00208/2021	FUTURA TRIBUIDORA COMERCIO GERAL EIRELI	DIS-C O N D I C I O N A D O R , de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeracao de 18.000 BTUS,	UN	10	2.417,5700	24.175,70
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00208/2021	FUTURA TRIBUIDORA COMERCIO GERAL EIRELI	DIS-C O N D I C I O N A D O R , de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeracao de 12.000 BTUS	UN	8	1.565,4300	12.523,44
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00208/2021	FUTURA TRIBUIDORA COMERCIO GERAL EIRELI	DIS-C O N D I C I O N A D O R , de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeracao de 30.000 BTUS,	UN	10	4.268,0000	42.680,00
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00208/2021	FUTURA TRIBUIDORA COMERCIO GERAL EIRELI	DIS-C O N D I C I O N A D O R , de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeracao de 9.000 BTUS,	UN	5	1.416,0600	7.080,30
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00208/2021	FUTURA TRIBUIDORA COMERCIO GERAL EIRELI	DIS-C O N D I C I O N A D O R , de ar, split piso teto, capacidade de refrigeracao de 36.000 BTUS,	UN	10	5.858,8300	58.588,30
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00208/2021	FUTURA TRIBUIDORA COMERCIO GERAL EIRELI	DIS-C O N D I C I O N A D O R , de ar, split piso teto, capacidade de refrigeracao de 60.000 BTUS,	UN	4	7.159,3500	28.637,40
011.5538.2021.002/9122-29	11.004.00209/2021	L U C I N E A PAVAN COELHO SERAFINI	A C O N D I C I O N A D O R , de ar, split hi Wall, capacidade de refrigeracao de 24.000 BTUS,	UN	15	2.860,0000	42.900,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 063.3817.2021.0001242-30. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2020. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. **Objeto:** redução do prazo de execução, que consta na **CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZO**, do contrato nº 045/2020, assinado em 23/12/2020. Data de Assinatura: 27.08.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 033/2019 - EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. Objeto: a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/08/2021 e termo final o dia 29/08/2022, assim como a supressão de, aproximadamente, 15% (quinze por cento), para prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação de atos oficiais da CONTRATANTE, incluindo divulgação dos atos relativos aos procedimentos licitatórios no Caderno Especial de Licitações do Diário Oficial do Estado da Bahia, bem como a publicação de atos administrativos. Valor total estimado R\$ 504.630,00 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e trinta reais). Data da assinatura: 26/08/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 123/2019: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2021.0010571-91; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2019, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses contados do dia 17 de setembro de 2021, e a redução do preço pactuado por dosímetro de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos reais) para R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos). A Contratada renuncia ao reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato relativo ao período de 12 (doze) meses anteriores a 17/09/2021; **Assinatura:** 27/08/2021. **TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 216/2016: ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2021.0012956-10; Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 216/2016, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2021, podendo ser rescindido antes de seu termo final se concluído o processo licitatório de mesmo objeto em andamento, mediante comunicação por escrito com antecedência de trinta dias; **Assinatura:** 27/08/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

APOSTILA Nº. 13/2021 (DAT/SUL) - Nos contratos abaixo discriminados, celebrados entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda, as despesas para pagamento correrão por conta da inclusão da Destinação de Recursos: **0.300.000000**, consoante artigo 135, inciso I da Lei Estadual n.º 9.433, de 01 de março de 2005. Contratos: SF/PS/DS/45/18, SF/PS/DS/06/16, SF/PS/DS/08/19, SF/PS/DS/06/19. **Data:** 26/08/2021.

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: GRADUAL SERVIÇOS E EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP- OBJETO: acréscimo quantitativo de 01 posto de Recepcionista III - VALOR MENSAL: R\$3.195,33 - PRAZO: 90 dias - PROCESSO: 097/2016 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2016 - ASSINATURA: 19.08.2021 - Salvador, 26 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 056-CT118/2021/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2064.2021.0002145-27. Tomada de Preços nº 025/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PERIMETRAL ENGENHARIA EIRELI: OBJETO: A Recuperação da BA-120, trecho de Santo Estêvão ao Porto Castro Alves, com extensão 9,36 km. VALOR: R\$2.957.786,00. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057-CT119/2021/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2064.2020.0006496-62. Tomada de Preços nº 013/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: INPAV JPMN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO A Pavimentação da rodovia BA.501 no trecho de acesso da BA.502 ao município São Gonçalo dos Campos, extensão: 1,31 km. VALOR: R\$757.925,90. PRAZO: 180 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.366.600000. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO No 3000002617 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE No 0047/2021 - **OBJETO:** FORNECIMENTO DE 01 (UM) CROMATÓGRAFO MODELO NGC8206 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** ABB AUTOMAÇÃO LTDA - **PRAZO:** 12 MESES - **VALOR:** R\$ 210.536,84 - **DATA:** 26/08/2021.

RESUMO DE ADITAMENTO:

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000001834 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL No 0017/2017 - **OBJETO:** SEGUROS DE RESP. CIVIL GERAL E CONTRA INCÊNDIO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 12 MESES - **VALOR DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ R\$ 664.851,94 - **DATA:** 26/08/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 064/2017. Processo Sei nº 039.0798.2021.0001520-15. Partes: CERB e a Metro Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Rescindir, amigavelmente, o contrato acima a partir de 24.08.2021, com respaldo no art. 79,§1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017989

1-Contrato nº 460017989. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI (250, 300, 100, 500 e 400) MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATA 5000001252, LOTES 01, 02 E 03, ASSINADA EM 20/05/2021. 5- Valor Proposto: R\$ 4.284.963,34, Valor Equalizado: R\$ 4.859.898,68. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 26/08/2021. 8-Origem: SP Nº 328/20 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017987

1-Contrato nº 460017987. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBO PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI 200MM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001254, ASSINADA EM 27/05/2021. 5- Valor Proposto: R\$ 2.948.400,00, Valor Equalizado: R\$ 3.343.800,00. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 26/08/2021. 8-Origem: SP Nº 351/20 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017973

1-Contrato nº 460017973. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ nº 58.514.928/0033-51. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DEFOFO 100MM E 150 MM PARA AMPLIAÇÃO DO SAA DE LAFAIETE COUTINHO - USJ. 5- Valor Proposto: R\$ 763.810,20, Valor Equalizado: R\$ 866.272,54. 6-Prazo de vigência: 45 dias. 7-Data de Assinatura: 25/08/2021. 8-Origem: SP Nº 172/21 - USJ - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017980

1-Contrato nº 460017980. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SPELTA ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.199.443/0001-28. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE SOFTSTARTERS E INVERSORES PARA DIVERSOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA USA, USC, USI, USJ E USU, LOTES 01, 03, 04, 06 E 07. 5- Valor Proposto: R\$ 744.519,00, Valor Equalizado: R\$ 744.519,00, Valor por lote proposto/equalizado: LOTE 01: R\$ 52.181,80 / R\$ 55.999,97; LOTE 03: R\$ 214.318,18 / R\$ 229.999,99; LOTE 04: R\$ 391.363,61 / R\$ 419.999,97; LOTE 06: R\$ 12.109,92 / R\$ 12.996,01; LOTE 07: R\$ 74.545,49 / R\$ 80.000,00; 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 25/08/2021. 8-Origem: SP Nº 096/21- IS - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017979

1-Contrato nº 460017979. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 11.410.574/0001-54. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE SOFTSTARTERS E INVERSORES PARA DIVERSOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA USA, USC, USI, USJ E USU, LOTE 02. 5- Valor Proposto: R\$ 78.384,95, Valor Equalizado: R\$ 88.900,00; 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 26/08/2021. 8-Origem: SP Nº 096/21- IS - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017979

1-Contrato nº 460017979. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 11.410.574/0001-54. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE SOFTSTARTERS E INVERSORES PARA DIVERSOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DA USA, USC, USI, USJ E USU, LOTE 02. 5- Valor Proposto: R\$ 78.384,95, Valor Equalizado: R\$ 88.900,00; 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 26/08/2021. 8-Origem: SP Nº 096/21- IS - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017801

1-Contrato nº 460017801. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Máximo Zanetti Beverage Brasil Ltda., CNPJ nº 72.861.461/0001-60. 4-Objeto: Fornecimento de café pó tradicional, no Sistema de Registro de Preços, através da Ata 5000001159, assinada em 10/11/2020. 5-Valor: R\$ 112.590,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 27/08/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 168/20 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017952

1-Contrato nº 460017952 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Daten Tecnologia Ltda., CNPJ nº 04.602.789/0001-01. 4-Objeto: Fornecimento de computadores 2.8 GHZ memória 8GB, no Sistema de Registro de Preços, Ata 5000001261, assinada em 30/06/2021. 5-Valor:



R\$ 712.474,38. 6-Prazo de vigência: 30 dias. 7-Data de Assinatura: 25/08/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 070/21 - FTIU/DF. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017966

1-Contrato nº 460017966. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Conecte Engenharia Ltda. - ME, CNPJ nº 30.411.960/0001-05. 4-Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de engenharia para elaboração do projeto básico de engenharia do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário do distrito de Trancoso, município de Porto Seguro - Bahia. 5-Valor: R\$ 265.601,16. 6-Prazo de vigência: 300 dias. 7-Data de Assinatura: 25/08/21. 8-Origem: Licitação nº 105/19 - IST/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017983

1-Contrato nº 460017983. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Bauminas Química N/NE Ltda., CNPJ nº 23.647.365/0007-01. 4-Objeto: Fornecimento de sulfato férrico (líquido), no Sistema de Registro de Preços, Ata 5000001194, assinada em 23/12/2020. 5-Valor: R\$ 13.714.500,00. 6-Prazo de vigência: 12 meses. 7-Data de Assinatura: 26/08/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 294/20 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017984

1-Contrato nº 460017984. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz S/A., CNPJ nº 03.391.001/0005-26. 4-Objeto: Fornecimento de cal hidratada com baixo teor de insólúveis, destinados para ETA Bolandeira e Almoarifado Central, lote 02, no Sistema de Registro de Preços, Ata 5000001278, assinada em 02/08/2021. 5-Valor: R\$ 3.200.640,00. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 26/08/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 086/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017991

1-Contrato nº 460017991. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: RCI Consulting - Consultoria, Administração e Participações Ltda., CNPJ nº 04.321.455/0001-60. 4-Objeto: Aluguel de software de análise de dados IBM SPSS Modeler, incluindo licenciamento e suporte técnico. 5-Valor: R\$ 1.497.999,84. 6-Prazo de vigência: 24 meses. 7-Data de Assinatura: 27/08/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 164/21 - FTI/DF. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017974

1-Contrato nº 460017974. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: FUNDAÇÃO ALEA LTDA., CNPJ nº 65.228.694/0001-64. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TAMPÃO CIRC TDA-600 CL 400 ARTICULADO e TAMPÃO CALCADA RET ARTIC CLASSE 125, LOTE 01. 5-Valor: R\$ 161.200,00. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 27/08/2021. 8-Origem: Licitação SP Nº 167/2020 - GLGE/DG 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017982

1-Contrato nº 460017982. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Neoluz Projetos E Engenharia Ltda, CNPJ nº 08.833.656/0001-05. 4-Objeto: Implantação das Instalações Elétricas de iluminação viária, incluindo: mão de obra com serviços de infraestrutura, subestações, rede de cabos subterrâneos, cabeamento aéreo, QGBT, com fornecimento de materiais, localizado no Parque da Bolandeira, rua Dom Eugenio Sales, S/N, Bairro: Boca do Rio, Salvador/Ba. 5-Valor Global: R\$ 1.934.126,90. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 26/08/2021. 8-Origem: LC Nº 098/21 - GPTC - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESCISÃO UNILATERAL Nº 016/21 DO CONTRATO Nº 460009568

Cumpra-se nos termos que o Conselho de Administração da Embasa, através da RC nº 143/21, datada de 26/08/21, resolve: Autorizar a Rescisão Unilateral do Contrato nº 460009568, firmado com o Consórcio MRM/MAF - Barra do Pojuca, que tem por objeto a execução das obras de ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Barra de Pojuca, envolvendo a execução das obras, o comissionamento das unidades, a pré-operação, a partida e a operação assistida do sistema implantado e o fornecimento de materiais e equipamentos exclusive aqueles que serão fornecidos pela Embasa. Salvador, 27/08/21. Cícero de Carvalho Monteiro - Presidente do Conselho de Administração da Embasa.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 420/21

1 - Aditivo nº 420/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: MAS - PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA. 4 - Objeto: Renovação por mais 360 dias do contrato. Sendo o valor da presente renovação é de R\$ 302.392,50. 5 - Data de Assinatura: 26/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460012277 aditado sob os nos 287/19, 398/19, 205/20, 174/21, 361/21. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESUMO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONTRATANTE/CONTRATADA: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e seus Municípios e Cooperativas abaixo relacionados. Objeto: Execução do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea (PAA Alimentos). Vigência: A vigência do presente Acordo de Cooperação está vinculada à vigência do Termo de Adesão nº 084/2012, firmado entre a (UNIÃO/MC) e o (Estado/SJDHDS) e a proposta de cada Prefeitura. No caso de prorrogação do Termo de Adesão Estadual no qual está calcado, embasado e fundamentado este termo, bem como da proposta, ou uma nova proposta que o cooperado venha a ser contemplado, poderá o mesmo ser prorrogado automaticamente, sem necessidade de formalização de termo aditivo. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0002693-08; **Nº TERMO:** 011/2021; **MUNICÍPIO:** MILAGRES; **CNPJ:** 13.720.263/0001-17; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0002691-38; **Nº TERMO:** 013/2021; **MUNICÍPIO:** GUARATINGA; **CNPJ:** 13.634.985/0001-59; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0002755-37; **Nº TERMO:** 011/2021; **MUNICÍPIO:** PIATÁ; **CNPJ:** 13.675.681/0001-30; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003170-43; **Nº TERMO:** 038/2021; **MUNICÍPIO:** FÁTIMA; **CNPJ:** 13.393.152/0001-43; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003268-91; **Nº TERMO:** 048/2021; **MUNICÍPIO:** CAPELA DO ALTO ALEGRE; **CNPJ:** 13.897.111/0001-94; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003321-91; **Nº TERMO:** 054/2021; **MUNICÍPIO:** OLINDINA; **CNPJ:** 13.647.854/0001-06; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003409-67; **Nº TERMO:** 062/2021; **MUNICÍPIO:** CRUZ DAS ALMAS; **CNPJ:** 14.006.977/0001-20; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003420-72; **TERMO:** 064/2021; **MUNICÍPIO:** BANZÃO; **CNPJ:** 16.298.614/0001-31; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003411-81; **Nº TERMO:** 069/2021; **MUNICÍPIO:** CAMPO ALEGRE DE LOURDES; **CNPJ:** 14.117.329/0001-41; **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003460-60; **Nº TERMO:** 073/2021; **MUNICÍPIO:** MIRANGABA **CNPJ:** 13.913.371/0001-06. **Amparo Legal:** Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003, Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.433 de março de 2005 e Termo de Adesão nº 084/2012, (UNIÃO/MC) e (Estado/SJDHDS). Carlos Martins Marques de Santana - Secretário.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00496/2021	QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	3.162,00
38.006.00497/2021	QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	3.162,00

Salvador, 27 de agosto de 2021.
Regina Celeste Affonso De Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DA SAÚDE**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF**

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021. Processo SEI nº 019.9039.2019.0116362-50. CONTRATADA: JD CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL - CPN, GUARDA TEMPORÁRIA DE CADÁVERES, POSTO POLICIAL E GUARITA DA MATERNIDADE ALBERT SABIN, EM SALVADOR - BAHIA. Valor estimado: R\$ 2.048.705,85 (dois milhões, quarenta e oito mil, setecentos e cinco e oitenta e cinco centavos). Prazo Execução: 150 dias. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Unidade Orçamentária: 19601; Unidade Gestora: 0108 Projeto/Atividade: 7749; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 0.130.000000/0.285.000000. Assinatura: 27/08/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**RESUMO DO CONTRATO Nº. 272/2021 APS Nº 19.148.00512/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** NILTON FRANCISCO COTRIM DE BRITO EIRELI, CNPJ nº 29.453.100/0001-55 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 13.230,00 (Treze mil, duzentos e trinta reais) e anual em R\$ 158.760,00 (Cento e cinquenta e oito mil**



e setecentos e sessenta reais). UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº. 019.7441.2021.0025942-76, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA. CNPJ nº. 29.080.486/0001-05. OBJETO: A prorrogação de prazo do Contrato nº.188/2020, referente à prestação de serviços de de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de elevadores, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, por um período de 12 (doze) meses, entre 01/09/2021 e 31/08/2022. PREÇO: Estima-se para o fornecimento de peças e/ou acessórios e/ou materiais necessários à execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 13.680,55 (treze mil, seiscentos e oitenta e reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o global estimado em R\$ 164.166,65 (cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Estima-se para a prestação de serviços, o valor mensal de R\$ 1.458,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o global estimado em R\$ 17.496,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). RENUNCIA AO REAJUSTE: Pelo presente instrumento a CONTRATADA renuncia expressamente em ao índice INPC/IBGE referente ao período de 2020/2021. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 144/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0104275-16, CONTRATO Nº 043/2016 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 01.568.077/0001-25 OBJETO: INCLUSÃO da seguinte forma:
Inclusão de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Roberto Santos	Mônica Maria Britto de Souza	92034520

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 150/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0108456-01, CONTRATO Nº 041/2021 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: LIMPSEV CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº 11.372.408/0001-00 OBJETO: INCLUSÃO da seguinte forma:
Inclusão de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Geral Santa Tereza - Ribeira do Pombal	Alexandre Bomfim Rodriguez	92021310

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 054/2020

Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB - Contratada: LCF SERVIÇOS LTDA. Objeto: Alterar a "Cláusula Segunda" - prorrogar a vigência do Contrato Original, que tem como objeto o apoio técnico pedagógico e administrativo nos cursos de capacitação para trabalhadores que atuam na Rede de Atenção à Saúde pelo PROSUS, por mais 6 (seis) meses e "Cláusula Sexta" - Inclusão de dotação orçamentária.

Em, 27 de agosto de 2021

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: PAPELARIA MATTOS LTDA. PROC. 019.9201.2021.0105552-28. RM 19.26094/2021. AFM 19.15.00286/2021. OBJETO: LAPIS mina grafite. VALOR: R\$ 40,00 (quarenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE OLIVA ANDRADE. PROC. 019.9201.2021.0105540-94. RM 19.26095/2021. AFM 19.15.00284/2021. OBJETO: CANETA salientadora, na cor fluorescente. VALOR: R\$ 111,91 (cento e onze reais e noventa e um centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: OSMAN ALIMENTOS LTDA. PROC. 019.9201.2021.0105643-08. RM 19.26089/2021. AFM 19.15.00285/2021. OBJETO: CAFE torrado e moído. VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: JCBD CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI. PROC. 019.9201.2021.0021562-39. RS 19.15970/2021. APS 19.15.00006/2021. OBJETO: RETIRADA E INSTALACAO DE FORRO em placa de PVC. VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. PROC. 019.9208.2021.0041601-45. RM 19.26195/2021. AFM 19.15.00283/2021. OBJETO: BOLSA PARA COLOSTOMIA PEÇA UNICA convexa. VALOR: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACOES EIRELI. PROC. 019.9201.2021.0065022-21. RM 19.24208/2021. AFM 19.15.00278/2021. OBJETO: LAMPADA LED, bulbo, potencia maxima 15W. VALOR: R\$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS. PROC. 019.9201.2021.0105623-56. RM 19.26091/2021. AFM 19.15.00277/2021. OBJETO: PANO de chão, tipo saco. VALOR: R\$ 735,96 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: JL COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI. PROC. 019.9201.2021.0105513-11. RM 19.26097/2021. AFM 19.15.00279/2021. OBJETO: ASSENTO sanitário. VALOR: R\$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS. PROC. 019.9201.2021.0105608-17. RM 19.26092/2021. AFM 19.15.00280/2021. OBJETO: PANO para limpaz. VALOR: R\$ 635,83 (seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: HOPE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI . PROC. 019.9201.2021.0101328-58. RM 19.25647/2021. AFM 19.15.00282/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia tipo buttom. VALOR: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 27 DE AGOSTO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.

AFM	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
19.051.00052/2021	KOP DO BRASIL INDÚSTRIAS FARMA-CEUTICAS LTDA	46/2021	R\$ 1.266,00

Rogério Ribeiro Ramos-Coordenador Regional de Saúde- NRS -Nordeste- Alagoinhas- 27/08/2021

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB NUCLEO REGIONAL DE SAUDE NORDESTE-ALAGOINHAS/SESAB PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO AFM ATENDIDA / REGISTRO DE PREÇO.

AFM	FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR
AFM 19.051.00057/2021	CRISTINA FILISMINO DOS SANTOS	47/2021	R\$ 179,20
AFM 19.051.00058/2021	CRISTINA FILISMINO DOS SANTOS	48/2021	R\$ 121,10
AFM 19.051.00059/2021	QUALITYMED DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	49/2021	R\$ 763,50
AFM 19.051.00060/2021	BIOPLAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	50/2021	R\$ 687,40
AFM 19.051.00061/2021	NATURAL INDÚDTRIA E COMÉRCIO EIRELI	51/2021	R\$ 3.004,00

Rogério Ribeiro Ramos-Coordenador Regional de Saúde- NRS -Nordeste- Alagoinhas- 27/08/2021

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01321/2021	Essenza Industria Quimica Eireli	497,80
	Total	R\$ 497,80

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 28 de Agosto de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HGRS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2020.0118555-24 (SEI) - CONTRATO Nº 048/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Alprostadi), referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2021. VIGÊNCIA: 27/08/2021 a 26/08/2022 - VALOR GLOBAL R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 27/08/2021 - TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - SUBSECRETARIA DA SAÚDE.

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB
RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO**

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	INSTRUMENTO	VALOR (R\$)	D A T A ASSINATURA
19.068.00430/2021	F a r m a c e Ind. Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	Medicamentos	5.760,00	26/08/2021
19.068.00431/2021	F a r m a c e Ind. Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	Medicamentos	4.200,00	26/08/2021
19.068.00432/2021	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	12.927.876/0001-67	Medicamentos	3.069,60	26/08/2021
19.068.00433/2021	Zuck Papeis Ltda	23.232.280/0001-69	Medicamentos	604,80	26/08/2021
19.068.00434/2021	M u l t i f a r m a Comercial Ltda	21.681.325/0001-57	Medicamentos	235,20	26/08/2021
19.068.00435/2021	Cristalia Prod Quimicos Farmac. Ltda	44.734.671/0001-51	Medicamentos	130,50	26/08/2021
19.068.00436/2021	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda	73.856.593/0001-66	Medicamentos	219,00	26/08/2021
19.068.00437/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	Medicamentos	862,00	26/08/2021
19.068.00438/2021	Elfa Medicamentos Ltda	09.053.134/0001-45	Medicamentos	36.550,00	26/08/2021
19.068.00439/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	49.324.221/0020-77	Medicamentos	4.543,00	26/08/2021
19.068.00440/2021	F a r m a c e Ind. Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	Medicamentos	4.320,00	26/08/2021
19.068.00441/2021	Uni Hospitalar Ltda	07.484.373/0001-24	Medicamentos	5.244,00	26/08/2021
19.068.00442/2021	Uni Hospitalar Ltda	07.484.373/0001-24	Medicamentos	25.092,20	26/08/2021
19.068.00443/2021	Fabmed Dist Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	Medicamentos	91,00	26/08/2021
19.068.00444/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	49.324.221/0020-77	Medicamentos	387,00	26/08/2021
19.068.00445/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda.	49.324.221/0020-77	Medicamentos	6.000,00	26/08/2021
19.068.00446/2021	TCA Farma Comercio Ltda	73.679.623/0001-06	Medicamentos	3.900,00	26/08/2021

Salvador, 27 de agosto de 2021
Rita Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 E OUTRAS AVENÇAS

Processo SEI 019.8781.2021.0071125-19 - PROSUS. Em decorrência de fatos extraordinários ocorridos no curso da obra, após a devida análise dos autos pela Procuradoria geral do estado, PARECER NºPA-NSESAB-203-2021, torna-se necessário o presente distrato:
Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratado: **CONSORCIO QUALY-ART - SESAB - CAPS III PAU DA LIMA**. Objeto: execução de Obras de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Pau da Lima. Valor Global R\$ 3.992.990,91 (três milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um centavos). Unidade Gestora: 0109 - PROSUS, da Ação: 10.302.313.7513 Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Destinação de Recurso: 0.325.800092 e/ou 0.125.800092 - Operação de Crédito Externo. Prazo de Vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias. Data de Assinatura: 26/08/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Secretária Interina da Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESUMO DO CONTRATO-SPP-PMBA/12º BPM / CAMAÇARI**

RESUMO DO CONTRATO Nº 223/2021 - Processo SEI BA nº 030.12267.2021.0079368-99, Dispensa Eletrônica Nº 20.065.2021.0011 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - Contratada: VRM SAUDE AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ nº 27.925.325/0001-31 - Objeto: Prestação de serviços de controle de pragas e vetores. Valor global de R\$ 2.867,34 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 20.801.0005.06.181.314.6922.9900.33903900.0100000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 26/08/2021. Regime de Execução: empreitada por preço unitário.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS)**

Processo SEI nº 089.3199.2021.0019166-73. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação serviços de tecnologia da informação - TIC, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado nas notas 75660, 75659, 75658, 75657, 75656, 75535, 75534, 75915, 75886, 75874, 75652, 75650, 75648, 75647, 75661, 75662, e 3727 (Contrato nº 001.16.9J.PS.0, vigência até 31/03/2021), referente ao mês de julho/2021. Valor Global: R\$ 59.171,29 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos). Data da Assinatura do Termo: 26/08/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****Resumo do Termo de Contrato nº 23/2021**

Processo: 069.1475.2021.0001369-09. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo de Futebol Society da Areninha, localizado na Rua Curimatá, s/n, Centro, Distrito Pilar, Jaguarari/BA, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.0000/ PAOE 1009/ Região Planejamento 7700/ Natureza da Despesa 4.4.90.39. **Valor Global:** R\$183.954,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 24/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Contrato nº 28/2021

Processo: 069.1475.2021.0000813-14. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** o fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo de Futebol do Estádio Armindo Martins dos Anjos, localizado na Rua Otávio Jardim, s/nº, Bairro Tangará, esquina com a Rua Maria Joelina Martins, Município de Piatã/BA, CEP 46765-000, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.0000/ PAOE 1009/ Região Planejamento 5500/ Natureza da Despesa 3.3.90.39. **Valor Global:** R\$1.176.264,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 27/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Contrato nº 24/2021

Processo: 069.1475.2021.0001316-99. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** fornecimento e instalação de gramado sintético no Estádio de Futebol Libério Alves Maia, localizado na Rua Edimar Mathias Santos, zona Urbana do Município de Aracatu/BA, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.0000/ PAOE 1009/ Região Planejamento 6500/ Natureza da Despesa 4.4.90.39. **Valor Global:** R\$1.328.040,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil e quarenta reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 27/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Contrato nº 26/2021

Processo 069.1475.2021.0000925-11. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CONSÓRCIO SOCCER GRASS & MARTORE. **Objeto:** fornecimento e instalação de gramado sintético no Campo de Futebol Society, localizado no Povoado de Lagoa do Morro, Dom Basílio/BA, originário do Pregão Presencial nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.0000/ PAOE 1009/ Região Planejamento 6500/ Natureza da Despesa 4.4.90.39. **Valor Global:** R\$251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 27/08/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alessandro da Silva Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 33/2021 ao Contrato nº 28/2014

processo nº 069.1475.2021.0001540-44. Com base nos artigos 135 e 146, combinado com o art. 143 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB, conforme cláusula sexta, apostilar o reajustamento de valor do Contrato nº 28/2014, celebrado com a empresa SANTA IZABEL CONSTRUÇÕES LTDA, ajustando o valor da Nota Fiscal nº 2021147, para R\$ 129.459,77 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à execução dos serviços da obra de construção da quadra no Município de Angical, medições IV e V. **Data:** 27/08/2021. **Assinatura:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO**

Resumo do nono Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2013

PROCESSO nº 032.22942021.0002138-95 CONTRATANTE: Estado da Bahia/ Secretaria de Turismo. CONTRATADA: Empresa Chastinet Arquitetura e Urbanismo Ltda. OBJETO: Prorrogação do Prazo do contrato nº 022/2013, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com início de forma retroativa de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 26.08.2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2021

Processo nº 032.8091.2021.0002591-64. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO REQUALIFICAÇÃO MARINA DA PENHA. **OBJETO:** reajuste ao valor do Contrato nº 027/2019 no percentual de 10,46% (dez vírgula quarenta e seis por cento), resultando no valor reajustado de R\$ 1.593.130,71 (um milhão quinhentos e noventa e três mil, cento e trinta reais e setenta e um centavos), e valor global do contrato passa a ser de R\$23.643.313,36 (Vinte e três milhões seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), contados a partir de 21 de agosto de 2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 27.08.2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DE DISPENSA Nº 005/2016 - DG/SAEB**

Processo nº: 009.0271.2021.0011567-83. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes. **Vigência:** 90 (noventa) meses, a contar de sua assinatura. **Valor Total Estimado:** R\$ 21.131,18 (vinte e um mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos). **Unidade Gestora:** 09.801.0001, **Natureza de Despesa:** 33.90.33.00, **Ação:** 04.122.315.2864 e 04.122.315.2863, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. Com fulcro no quanto disposto no art. 59, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que dispõe: "(...)É dispensável a licitação (...) nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, (...)" **Assinatura:** 27/08/202100.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Processo SEI nº: 009.1491.2019.0005844-18. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços especializados de levantamento de dados e documentação correlata, elaboração e acompanhamento de requerimentos administrativos, perícia contábil, orientação e assessoramento, visando a recuperação de créditos em favor do Estado da Bahia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, conforme especificações e valores previstos no contrato a ser firmado. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0010; **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Fundamentação Legal:** Art. 60, inciso II, da Lei nº. 9.433/05. **Assinatura:** 26.08.2021.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

Processo: 027.1447.2021.0000338-56. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Contratado: Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA.CNPJ/MF: 01.641.281/0001-24. Objeto: Pagamento da anuidade devida à Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente - ABEMA. Valor global estimado: R\$ 12.989,00 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais). Unidade Gestora: 3.27.101/0001. Projeto/Atividade: 18.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 109. Base Legal: Art. 60 da Lei Estadual de nº 9.433/05. Data da assinatura: 27.08.2021. Secretária do Meio Ambiente/Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TIPO II

PROC. SEI Nº 019.9983.2021.0097141-38 - PCE 19.081.2021.0047.- Contratante: SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS - Contratada: **A empresa** 35.219.947/0001-72-NORMA CARVALHO RODRIGUES DE OLIVEIRA **venceu o(s) item(ns) 01 num total de R\$ 2.937,00 (dois mil e novecentos e trinta e sete reais).** Objeto: INSTALACAO DE PELICULA, de controle solar, tipo fume, para vidraças. (08.06.00.00028451-3). Amparo Legal no Art. 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433, de 01.03.05. Salvador, 27 de agosto de 2021. Dr. **Amado Nizarala De Ávila**, Diretor Geral- MMCJ.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**

Processo nº: 069.1486.2021.0001003-39. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Baiana de Judô - FEBAJU. CNPJ: 14.208.243/0001-24. Objeto apoio financeiro para fazer frente às despesas de Recursos Humanos e outros serviços do "Bahia Olímpica", a ser realizado no período de 01/10/2021 a 01/10/2022. no Ginásio Municipal de Esportes - Centro, localizado no município de Lauro de Freitas, Bahia. Valor Global: R\$ 443.971,67 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Em 27/08/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

DIRETORIA GERAL DA SETUR
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Nº	DATA	UNID. SOLICITANTE	OBJETO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR (R\$)	PROCESSO
009	27/08	DA/DP	Contratação da Empresa de Eventos para realização de lançamentos do Projeto Capoeira Forte: Cultura, Artes, Turismo.	Enter Elite Informática LTDA	33.957.473/0001.30	R\$ 17.375,00	032.1312.2021.0002999 - 81

OUTROS EXPEDIENTES**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo SEI nº 006.0409.2021.0025141-99. Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no valor total de R\$ 29,887,03 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos), referente aos serviços de telecomunicações, visando o atendimento da demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação



de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada Rede Governo III, para a região metropolitana de Salvador e o interior do estado da Bahia, no mês de agosto de 2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0283.2020.0041199-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, o valor total de R\$ 15.003,33 (quinze mil, três reais e trinta e três centavos) referente a prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário a Secretaria da Administração, matrícula nº 112656137, no período de 09.10.2020 à 10.11.2020. **Assinatura:** 24.08.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 079/2021

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2021.0018757-72. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas: AXR Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda, Equilíbrio Comércio de Descartáveis Eireli e MS Comercial Mercantil Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 094/2021. **Objeto:** Registro de Preços de Material de Construção, para Feira de Santana e Região. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 27.08.2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.8097.2021.0005382-11

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador no mês de julho de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 817.082,35 (oitocentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 023.8106.2021.0005388-24

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, no mês de julho de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 341.756,67 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PROCESSO: 023.8097.2021.0005362-60

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o

Presídio de Salvador no mês de julho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 24.138,59 (vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO: 023.8095.2021.0005425-16

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Unidade Especial Disciplinar, no mês de julho de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 11.574,02 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

PROCESSO: 023.8095.2021.0005421-92

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Unidade Especial Disciplinar, no mês de julho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 1.605,51 (hum mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)

PROCESSO: 023.8101.2021.0005075-15

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de julho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 3.855,34 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8114.2021.0004997-58

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, no mês de julho de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 10.372,26 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO: 023.8120.2021.0005226-17

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de julho de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 797.647,77 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO: 023.8117.2021.0005257-18

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Centro de Observação Penal, no mês de julho de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 65.969,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 Nº BB 888799 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP

O Secretário de Administração da Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a "Aquisição de Veículo tipo Caminhão Baú Fechado", resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 023.1905.2021.0001799-69.

Salvador - BA, 27 de agosto de 2021 - Nestor Duarte Guimarães Neto - Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5543.2019.0015855-74	11.004.00125/2021	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 04.960.022/0001-54	Serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual de Ibirataia, situado no município de Ibirataia/BA - NTE 22	R\$ 13.007,63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5595.2020.0052352-07	11.092.00089/2021	EMERSON RABELO DA SILVA FILHO - CPF: 021.110.655-01	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com Abordagem de Aspectos psicossomáticos, abordagem sonoro-corporal; mobilização ;partilha e encaminhamentos. Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades Proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h	R\$ 19.800,00

011.5595.2020.0056710-15	11.092.00091/2021	MARYANA GOMES BOMFIM PIMENTEL - CPF: 026.031.205-30	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com Abordagem de Aspectos psicossomáticos, abordagem Sonorocorporal; mobilização ;partilha e encaminhamentos. Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades Proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h	R\$ 19.800,00
011.5595.2020.0056758-60	11.092.00088/2021	CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA - CPF: 947.168.115-49	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo; realizar mapeamento e diagnóstico institucional das unidades escolares; elaborar projetos e cursos para serem aplicados com abordagem nas diversas expressões da questão social e nas demandas apresentadas nas Unidades Escolares; Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h..	R\$ 19.800,00

011.5595.2020.0056735-73	11.092.00090/2021	ANA CAROLINA SENA DE ALENCAR - CPF: 069.011.695-07	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com Abordagem de Aspectos psicossomáticos, abordagem Sonorocorporal; mobilização ;partilha e encaminhamentos. Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades Proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h	R\$ 16.500,00
--------------------------	-------------------	---	--	---------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5595.2020.0056753-55	11.092.00082/2021	LUCIANA DE BRITO CERQUEIRA - CPF: 829.029.685-15	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com abordagem na prevenção de doenças osteomioarticulares e orientações ergonômicas; Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives; e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h...	R\$ 19.800,00

TERMO DE ADESÃO NO 285/2021 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.5595.2020.0056708-09** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **ELIANE PEREIRA SILVA** CPF nº **056.084.665-78** - OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 964/2021, publicada no DOE de 29/05/2021, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 964/2021, publicada no DOE de 29/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 964/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 24 de Agosto de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

TERMO DE ADESÃO NO 317/2021 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Processo: **011.5595.2020.0056712-87** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e **ADILANIA FONSECA DA SILVA** CPF nº **066.642.805-07** - OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 964/2021, publicada no DOE de 29/05/2021, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 964/2021, publicada no DOE de 29/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 964/2021 - DATA DE ASSINATURAS: 27 de Agosto de 2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.8981.2021.0032955-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa NVP Produções Artísticas e Publicitárias Ltda. OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Serviços de produção, transmissão ao vivo de videoaulas através da comunicação via satélite integrada com o software de videoconferência, gravação simultânea, edição de videoaulas e locação de equipamentos para atender ao Programa Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (EMITec), com transmissão simultânea pelo Youtube e Canal Educabahia, para o retorno de atividades letivas com Ensino Remoto em toda a Rede Estadual, referente ao período de 25/06 a 24/07/2021. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 320.100,00 (trezentos e vinte mil e cem reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. ASSINATURA: 26/08/2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.8750.2021.0035307-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Solutis Tecnologias LTDA. OBJETO DO TERMO DE

INDENIZAÇÃO: Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2021. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 254.562,78 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. ASSINATURA: 27/08/2021.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0153/2021

Processo: **011.9009.2021.0021567-17** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **ID EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº **07.962.803/0001-76** OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS **26 DE AGOSTO DE 2021**. ASSINATURAS: Secretário da Educação

Retificação: CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE B - CP Nº 023/2021 - SEC/COINF - Publicado em 27/08/2021 - Caderno de Licitações página nº 15.

Onde se lê: "dia 16/08/2021 às 100kh00min";

Leia-se: "dia 30/08/2021 às 10 horas".

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 964/2021 publicada no DOE de 29/05/2021, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>, a saber.

PROFISSIONAL	CPF
GIZELE DOS SANTOS GUIMARÃES	020.324.885-66

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, por



não atendimento de **CAIZA DA SILVA OLIVEIRA** no valor individual de **R\$ 16.500,00 para 300 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 27 de agosto de 2021.

PROFISSIONAL	C a r g a Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
LARA SANTOS SILVA	300	CONSULTOR	Unidades escolares do NTE 0803 do município de Itapetinga e seus municípios de mais NTE do Estado e seus municípios	066.113.175-13	011.5595.2020.0056702-13

CONVOCAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPE B - CP: Nº 021/2021 - SEC/COINF

A Presidente da Comissão de Licitação, informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições contidas em Edital, e em atenção à LC 123/2006, verificada a existência de empate ficto na licitação acima referenciada, contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Coronel João Sá, Glória, Paulo Afonso e construção de uma nova unidade escolar no município de Sítio do Quinto, convoca a empresa 800d ENGENHARIA para apresentação de proposta menor, a fim de ordenar os valores, de acordo com edital. A sessão está designada para o dia 31/08/2021 às 10h00h. Informamos que no mesmo dia, às 10h30min, será feita abertura dos envelopes B das empresas classificadas. O acesso aos procedimentos será por videoconferência, no link: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Salvador - BA, 27/08/2021 - Francilene dos Santos. Presidente da Comissão, em exercício.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **D TUDO COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE CNPJ 15.199.862/0001-62**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICI, NTE 18**, no município de **CRISÓPOLIS-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 4.652,07**, valor total de **R\$ 13.956,21**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2021.0034427-97**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARCIO CORDEIRO DE SOUSA CNPJ 08.780.818/0001-86**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, NTE 13**, no município de **TANHAÇU-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 2.963,47**, valor total de **R\$14.817,35**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2021.0040122-42**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de agosto de 2021.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **W DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA CNPJ 04.641.733/0001-66**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GERMANO MACHADO NETO, NTE 26**, no município de **SALVADOR-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 3.737,29**, valor total de **R\$11.211,87**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.13691.2021.0035313-11**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 27 de agosto de 2021.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerar sem efeito a Publicação da Homologação do PE 005/2020-JQ - Aquisição de material de consumo (Limpeza) em atendimento a demanda da Coordenação de Serviços Gerais, veiculada no dia 09/03/2021, no que concerne as informações relativas ao lote 03 e valor global, em razão de desclassificação da empresa C M Devar Comércio de Descartáveis EIRELI (06.994.082/0001-13) conforme autos do processo nº 072.4446.2019.0020548-17. Jequié - BA, 27/08/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS****RESULTADO DE JULGAMENTO DA ETAPA TÉCNICA E SESSÃO DE CONTINUAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0022/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS 2021 E 2022, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES. **Deliberação:** O Comitê de Licitação julga as empresas licitantes classificadas para a etapa técnica deste certame e afere as Notas Técnicas (NT) obtidas após análise e julgamentos das propostas técnicas conforme segue: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU = 55,00; RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES = 46,88; AUDILINK AUDITORES E CONSULTORES = 43,77; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADES SIMPLES = 35,05; e EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S = 27,03. **Data da sessão remota da etapa de preços:** 01 de setembro de 2021, às 15:00 horas. Salvador, 27 de agosto de 2021. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 395/21**

1 - Aditivo nº 395/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PAULO SIMÕES CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 26/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460015491. Salvador, 27 de agosto de 2021. Paulo Henrique Farias Monteiro-Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 441/21

1 - Aditivo nº 441/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 26/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460017297. Salvador, 27 de agosto de 2021. Paulo Henrique Farias Monteiro-Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 428/21

1 - Aditivo nº 428/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: IQ Construtora Ltda. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 26/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460016319. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 429/21

1 - Aditivo nº 429/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Beck de Souza Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 26/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460016120. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 392/21

1-Aditivo nº 392/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Consórcio Fiscalizador UFC - SGS Enger. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 25/08/21. 6-Origem: Contrato nº 460013972 aditado sob os nos 314/20, 346/20 e 090/21. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 400/21

1-Aditivo nº 400/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Sustech Consultoria e Serviços de Engenharia e Arquitetura Ltda.. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA

INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 25/08/21 6-Origem: Contrato nº 460015493. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 417/21

1-Aditivo nº 417/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Engeconsult Consultores Técnicos Ltda. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 26/08/21. 6-Origem: Contrato nº 460016125. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 421/21

1-Aditivo nº 421/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Sanescon Projetos e Consultoria Eireli.. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 26/08/21 6-Origem: Contrato nº 460016126 aditado sob o nº 323/21. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 423/21

1-Aditivo nº 423/21. 2- Contratante: Embasa. 3- Contratado: Sanescon Projetos e Consultoria Eireli. 4- Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL, DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5- Data de Assinatura: 26/08/21. 6-Origem: Contrato nº 460016207 aditado sob o nº 029/21. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 419/21

1 - Aditivo nº 419/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: UFC ENGENHARIA LTDA. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 26/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460015796. Salvador, 27/08/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 424/21

1 - Aditivo nº 424/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: VPL Excelência Em Projetos Ltda. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 25/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460016435. Salvador, 27 de agosto de 2021. Paulo Henrique Farias Monteiro-Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 425/21

1 - Aditivo nº 425/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: VPL Excelência Em Projetos Ltda. 4 - Objeto: Inclusão de Cláusula DA CONFORMIDADE, DA INTEGRIDADE E DA ÉTICA NA RELAÇÃO CONTRATUAL DA CONFIDENCIALIDADE NA RELAÇÃO CONTRATUAL e DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018). 5 - Data de Assinatura: 25/08/21. 6 - Origem: Contrato nº 460016465. Salvador, 27 de agosto de 2021. Paulo Henrique Farias Monteiro-Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5106.2021.0107264-16. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa OI S/A, pela prestação serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações afins - Rede Governo III Lote Interior, no valor de R\$ 273.936,49 (duzentos e setenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2002,2018. Natureza da despesa: 33.90.40.00, 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8715.2021.0098915-36. Termo de reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos que firmam o Estado da Bahia, através da secretaria da saúde do estado da Bahia e a empresa **MANHATTAN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pela

prestação de serviços de locação espaço armazenagem medicamento na CEFARBA - Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente aos meses de Junho e Julho 2021, nota fiscal nº 004. Data assinatura: 26/08/2021 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0095.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.9940.2021.0104467-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA, o fornecimento ininterrupto de refeições para a Maternidade Maria Conceição de Jesus, no período de julho de 2021, o valor total de R\$ 279.766,30 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 130/281.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019. ID: 755536. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Subsecretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar com Comodato (**DETERGENTE**) "Registro de Preço". - Salvador - Bahia, 26/08/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.**

AVISO DE SUSPENSÃO - PE Nº 017/2021 ID BB Nº 889974 - SUVISA/SESAB - A Pregoeira Oficial da SUVISA/SESAB, comunica aos interessados no certame identificado em epígrafe - Objeto: aquisição de Raio X e Ultrassonografia Interessado: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO/SUVISA, fica SUSPENSO, para adequação do Termo de Referência, anexo do Edital. Base Legal Art. 54 e Art. 201 da Lei Estadual 9.433/2005, Decreto Estadual nº 1989/2020 Em, 27/08/2021. Andriara Ferreira Cardoso - Pregoeira.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021 - ID-BB-890117 - SUVISA- DIVISA - SESAB. A PREGOEIRA OFICIAL, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO, em toda área externa (jardins) e interna no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico** que a sessão de abertura então designada para o dia 31/08/2021 às 10h e 00 min fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da solicitação da CSO/DIVISA. Bahia, 27/08/2021 - Ailda Maria Sampaio Topazio - Pregoeira Oficial

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8920.2021.0095129-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA EVERALDO SANTIAGO DOS SANTOS ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 96.743.984/0001-70; OBJETO: relativo aos serviços de manutenção nos condicionadores e centrais de ar desta unidade hospitalar, no período de 18/12/2020 a 17/05/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.000.018, n.º 000.000.019, n.º 000.000.020, n.º 000.000.021, n.º 000.000.022, n.º 000.000.023, totalizando um valor de R\$ 252.470,85 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 26/08/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 28/08/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HGRS - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - SESAB/HGRS - SEI nº 019.8631.2020.0001092-47 - Nº ID: 888366. O Pregoeiro do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo de Condicionadores de Ar, com Reposição de Peças e Acessórios, que a sessão de abertura então designada para o dia 01/09/2021 às 09:00, fica SUSPENSA, até ulterior deliberação, em razão de julgamento do esclarecimento. Francisco Silva Mota - Pregoeiro/COPEL. Salvador, 27 de agosto de 2021.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br





SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP. PE 166/2020	19.102.01067/2021

Jequié, 27 de agosto de 2021.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei Estadual nº 9.433/2005. Mônica Menezes - Pregoeira. Jequié-BA, 27/08/2021.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69.	PE 084/2021	19.102.00772/2021

Jequié, 27 de agosto de 2021.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Departamento de Polícia do Interior – DEPIN****SETOR DE CONTRATOS****Retificação do Contrato nº 10/2021 Seabra e Lençóis.**

Onde se lê: Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional, Marcelo Matos Aguiar, matrícula 20.373.714-5 e como fiscal deste Contrato, Jizreel Lima Vasconcelos, matrícula 92.036.420.

Leia-se: Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional, DPC Thomas Victor Rodrigues Galdino, matrícula 12.604.275-4 e como fiscal, Jizreel Lima Vasconcelos, matrícula 92.036.420.

PUBLICADO no D.O.E. 26.08.2021.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº 099.8136.2021.0005690-88

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - PARA O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT, NO MÊS DE JULHO DO ANO EM CURSO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.285,84 (CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), BASE LEGAL: LEI 9.433/05 ART. 128 E DECRETO 181-A/1991. FONTE 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E GESTORA: 3.20.102; PROJETO/ATIVIDADE: 2229; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39. DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2021.

Salvador, 27 de agosto de 2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 003/2021/SSP/PMBA/CPR-Oeste**

Na publicação do DOE de 26/08/2021, CV - nº 23.237, referente ao pregão Presencial 003/2021, ONDE SE LÊ: “R\$ 43.973,00 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais) e R\$ 75.404,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais)”; LEIA-SE: “R\$ 43.833,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais) e R\$ 75.264,00 (Setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)”. Barreiras/BA, 27 de agosto de 2021 - Onilton Santos Martins - Subtenente PM, pregoeiro do CPR-Oeste.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº DS 003/2021

O Departamento de Saúde da PMBA retifica a data do Pregão Eletrônico DS nº 003/2021. Onde se lê: 27/08/2021. Leia-se: 09/09/2021. Salvador, 27 de agosto de 2021. José Carlos Pereira dos Santos Júnior -Cap PM - Pregoeiro.

RESUMO DE TERMO ADITIVO-SSP-PMBA-CPRC-B

Termo Aditivo nº CPRC-B/NUGAF-03/2017 - 007. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2021 e término em 28/08/2022. Valor global R\$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). Valor mensal R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Data da Assinatura: 27/08/2021.

CORRIGENDA DO RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2021- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

Na publicação do resumo do contrato nº 174/2021, publicado no DOE No 23.218 de 30/07/2021, “onde se lê” Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviço “leia-se:” O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses. Salvador- BA, 27/08/2021.

PORTARIA Nº 118-CG/21**Dispensa, Designação e Prorrogação de mandato de Presidente e Membros das Comissões Permanentes de Licitações das Unidades Gestoras da PMBA.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar nas funções de Presidente e Membro da CPL do 7º BPM/Irecê, respectivamente, o 1º Ten PM **MARCILIO DOS SANTOS SILVA**, Mat 30.389.799, e o Sd 1ª CI PM **RUMENIG BATISTA DO NASCIMENTO**, Mat 30.479.809.

Art.2º - Dispensar da função de Membro da CPL do 7º BPM/Irecê, a Sd 1ª CI PM **PATRICIA MENEZES GOMES**, Mat 30.515.084, designando em substituição, a 1º Sgt PM **ANA LUCIA NUNES DOS SANTOS CHAVES**, Mat 30.292.515.

Art.3º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 119-CG/21**Dispensa, Designação e Prorrogação de mandatos de Pregoeiro e de Membros da Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão das Unidades Gestoras da PMBA.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE:

Art 1º- Dispensar da função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 9º BEIC/Vitória da Conquista, o 1º Sgt PM **JORGEVALDO LEMOS BATISTA**, Mat 30.270.404, designando em substituição, o Sd 1ª CI PM **WIRLON DOS SANTOS CARVALHO**, Mat 30.513269.

Art.2º - Prorrogar nas funções de Pregoeiros do 19º BPM/Jequié, o Cb PM **ALEX DA SILVA MELO**, Mat 30.390.667, e a Sd 1ª CI PM **JAMILE MILANE LOPES SANTOS**, Mat 30.526.206.

Art.3º - Dispensar da função de Pregoeiro do 8º BPM/Porto Seguro, o Sd 1ª CI PM **OTHON VINICIUS SOUZA CARDEAL**, Mat 30.564.784, designando em substituição, o Sd 1ª CI PM **ELIEL BATISTA DOS SANTOS**, Mat 30.507.994.

Art.4º - Prorrogar nas funções de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 7º BPM/Irecê, respectivamente, o 1º Ten PM **MARCILIO DOS SANTOS SILVA**, Mat 30.389.799, e o Sd 1ª CI PM **RUMENIG BATISTA DO NASCIMENTO**, Mat 30.479.809.

Art.5º - Dispensar da função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do 7º BPM/Irecê, a Sd 1ª CI PM **PATRICIA MENEZES GOMES**, Mat 30.515.084, designando em substituição, a 1º Sgt PM **ANA LUCIA NUNES DOS SANTOS CHAVES**, Mat 30.292.515.

Art.6º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120-CG/21**Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 153 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, RESOLVE:

Art.1º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Comando Policiamento da Regional da Capital da Central - CPRC-C, o Cap PM **IURY PRATES UEMURA**, Mat. 30.455.239, designando em substituição, a Subten PM **ANA PAULA DOS SANTOS ROSARIO**, Mat. 30.345.747.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Comando de Policiamento da Região Norte - CPRN, o Cap PM **ALEX RHALEY DE SOUZA GRANJA**, Mat. 30.430.572, designando em substituição, o Cap PM **JOAO DE DEUS PAES LANDIM FERREIRA CABRAL**, Mat. 30.340.538.

Art.3º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do Departamento de Apoio Logístico - DAL, o Cap PM **LUIZ MARCELLO PINHEIRO SILVA**, Mat. 30.366.460, designando em substituição, o Cap PM **DIMITRI CORDEIRO COELHO**, Mat. 30.456.401.

Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 069.1470.2021.0001728-79. O Estado da Bahia, através da SUDESB, reconhece que é devido à OI S/A, referente aos serviços de Operação, Gerenciamento e Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC - Rede Governo III, no mês de julho 2021, no valor de R\$ 4.013,41 (Quatro mil, treze reais e quarenta e um centavos). Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB; Diane Cândido Serpa e Derneval Soares da Silva - Representantes Legais da OI S/A - Em Recuperação Judicial.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.

PROCESSO: 032.2279.2021.0002577-13; **PARTES:** Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE TURISMO e a Empresa SEC BAHIA - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES LTDA - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente à prestação de serviços de publicação de editais e avisos no Jornal Folha de São Paulo, no valor total R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), referente à NOTA FISCAL DE Nº. 00002788, sem respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101. Unidade Gestora: 0001. Ação: 23.122.502.2000. Natureza da Despesa: 33.90.93.00. Destinação de Recurso: 0.100.000000. **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO - AVISO DE CANCELAMENTO- DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Turismo - SETUR comunica aos interessados em participar da Dispensa Emergencial nº 001/2021, que tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial para o Terminal Náutico de Botelho, Salvador - BA, com abertura prevista para o dia 08/09/2021 às 10:00h que, por necessidade de ajustes internos, fica a sessão de abertura **cancelada** até ulterior deliberação. Salvador-BA, 27/08/2021. Andréia Amaral Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-SETUR/BA.

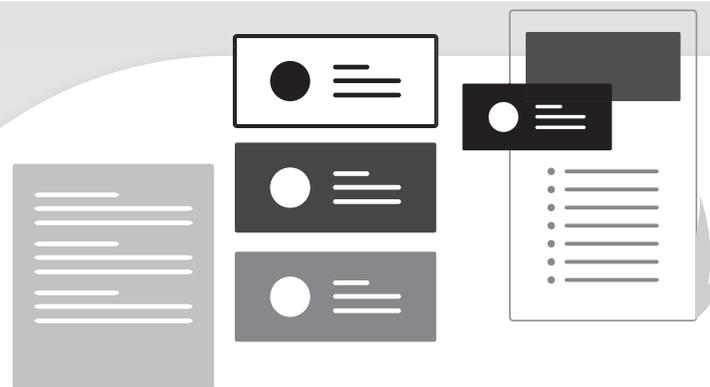
EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

**GOVERNO
DO ESTADO****EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade



Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 28 DE AGOSTO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.239

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003-2021CO - O Presidente da CPL de CAETITÉ - BA, designado pela Portaria Nº 245, de 28 de junho de 2021, avisa que realizará licitação em **19/10/2021 às 09h00min**, na Modalidade Concorrência sob nº. 003/2021CO. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal José Ferreira Pinto, Escola Municipal Luís Viana Filho, Escola Municipal Dom Manoel Raimundo de Melo, no Povoado de Santa Luzia, Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, Escola Municipal Emiliana Nogueira Pita, Escola Municipal 25 de Dezembro, no Distrito de Caldeiras, no Município de Caetité - BA, pelo critério de "indireta - Empreitada, por Menor Preço global por obra licitada". O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Caetité-BA. JOAQUIM OLYMPIO GOMES NUNES - Presidente - 27/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2021 - Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos - Bahia. Data de abertura: 13/09/2021, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/>. Cocos-Ba, 27/08/2021. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 082-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 069-2021 - OBJETO: Aquisição de urnas funerárias para distribuição conforme Lei 3684/2017 de benefícios eventuais, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 15/09/2021 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 26/08/2021. Mariane Jerusa das Neves - Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314-2021-02D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500-2021. **Repartição Interessada:** GABINETE DO PREFEITO. **Objeto:** REPARO EM CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO TELHADO DO CCO- BRT. **Contratada:** L CONSTRUCAO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.135,58 (dezesesseis mil, cento e trinta e cinco

reais e cinquenta e oito centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 13/08/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314-2021-02D - CONTRATO Nº 205-2021-02C - Processo Administrativo Nº 500-2021. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** REPARO EM CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO TELHADO DO CCO- BRT. **Contratada:** L CONSTRUCAO LTDA. **Valor Global:** R\$ 16.135,58 (dezesesseis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Assinatura do Contrato:** 13/08/2021. Feira de Santana, 13/08/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 297-2021-171 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460-2021. **Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **Objeto:** INSCRIÇÃO NO CURSO ONLINE 100% AO VIVO DE CAPACITAÇÃO REURB NA PRÁTICA SOLUÇÕES PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ATUALIZADO COM A LEI 14.118/21, NOS DIAS 29 E 30 DE JUL/2021 EM FEIRA DE SANTANA/BA, PARA A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA CINTIA DALTRO MACHADO. **Contratada:** INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/07/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

TERMO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO 161-2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL 007-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no Parecer nº 1150/PGM/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, a vista do quanto exposto, "vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação da licitação em comento". **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 26 de agosto de 2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 003/2021/SMS. O Secretário Municipal de Saúde torna público a HOMOLOGAÇÃO do PE nº 003/2021/SMS. Publicada no DOM, edição nº 2057, do dia 17/08/2021, página 08; DOU Seção 3, nº 156, do dia 18/08/2021 e Jornal A Tarde Seção B4, do dia 18/08/2021. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de Gases Medicinais com a Locação de Cilindros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Lauro de Freitas-Bahia. Onde se Lê: Lote 01 Valor Global R\$ 2.889.239,00. Leia-se: Lote 01 Valor Global R\$ 2.889.009,00. Augusto Cesar Pereira Nascimento. Secretário de Saúde.

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021/SMS A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público que o AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021/SMS do PE nº 003/2021/SMS. Publicado no DOE, edição nº 23.236, do dia 25/08/2021, página 85 e DOU Seção 3, nº 161, do dia 25/08/2021. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de Gases Medicinais com a Locação de Cilindros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Lauro de Freitas-Bahia. Onde se Lê: Lote 01 Valor Global R\$ 2.889.239,00. Leia-se Lote 01 Valor Global R\$ 2.889.009,00. Denise de Sousa Alves - Pregoeira - COPEL/SESA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 008/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de passagens molhadas no Assentamento de Contendas, Gongo a Aldeia, Gurunga a Aldeia, Grama do Muquém de Santaninha, Muquém de Baixo, Mundo Novo, Barreiro do Grama (SERRA), Estreito (SERRA) e Baixa Grande, zona rural do município de Riacho de Santana-BA, sob o regime de menor preço global. Abertura: 16/09/2021, às 08h30min.** O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, Riacho de Santana - Bahia, ou pelos sites <http://www.riachodesantana.ba.gov.br/> www.procedebahia.com.br/bairiachodesantana.

Riacho de Santana - Bahia, em 27 de agosto de 2021.

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOURADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada para Prestação de Serviços de Confecção e impressão de material gráfico e comunicação visual para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, de acordo com o descrito no Anexos I Termo de Referência do Edital PE SRP 011/2021. Recebimento das propostas no endereço eletrônico <http://www.bl.org.br/> a partir das 08:00 horas do dia 30.08.2021 - Abertura das propostas dia 10.09.2021, às 08:00 horas, no site <http://www.bl.org.br/>, início da disputa dia 10.09.2021 às 09:00 horas no mesmo site. O Edital do Pregão se encontram disponível na íntegra no endereço eletrônico acima descrito e no diário oficial do Município site <http://www.serradourada.ba.gov.br/>. Informações e dúvidas sobre este Pregão Eletrônico site <http://www.bl.org.br/>, Telefone (41) 3097-4646 e/ou 3097-4600, e no endereço de e-mail cpl.pmsd.ba@gmail.com - Auzenildo Souza Costa - Prefeito. Em 27 de agosto de 2021.

CÂMARAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTUGABA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 do tipo menor preço Global, para o dia 16/09/2021, às 09:00hrs na Sede da Câmara, situada à Praça Julio Carvalho, nº 96, na cidade Mortugaba, Bahia. **OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços de Engenharia na Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal**, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Câmara e através do e-mail: camarademortugaba@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Motugaba - Ba, disponível no site <https://www.camaramortugaba.ba.gov.br>. Edileusa de Carvalho Sousa Tolentino - Presidente da Câmara Municipal.



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

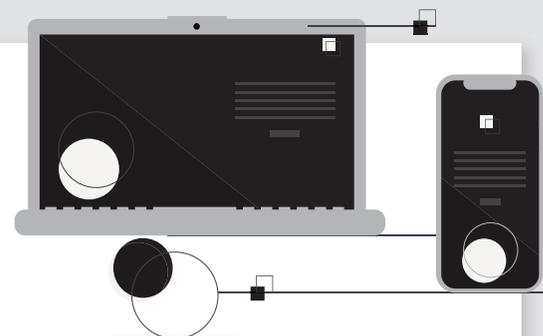
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DOOL

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





EGBA

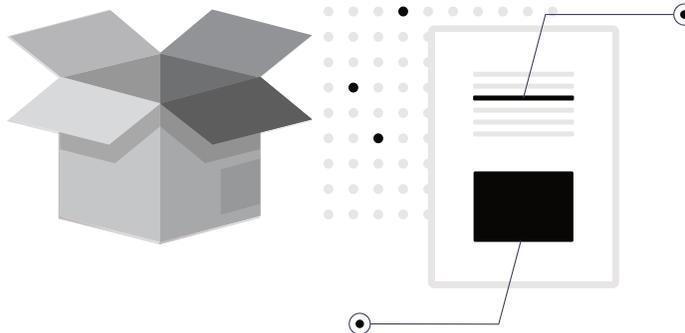
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO